



Diário da Justiça

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

 REPÚBLICA
 FEDERATIVA
 DO BRASIL

ANO LXXIV - Nº 106

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1999

 NÃO PODE SER VENDIDO
 SEPARADAMENTE

Sumário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	PÁGINA
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	1
	55

Tribunal Superior do Trabalho

Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

PROCESSO Nº TST-RR-438.213/98.3 (CJ - TST-AIRR-435.801/98.5)

 Recorrente: **MOBILI - ART INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA.**

Advogado : Dr. Carlos Bezerra Calheiros

 Recorrido : **ERALDO JOSÉ DA SILVA**

Advogada : Dr.ª Jaqueline Nunes Ferreira

DESPACHO

Mobili - Art. Indústria Comércio de Móveis e Colchões Ltda. interpôs, a fls. 348-56, Recurso de Revista, o qual não foi admitido pelo despacho de fl. 357, ensejando a interposição de Agravo de Instrumento, autuado nesta Corte sob o nº TST-AIRR-435.801/98.5 e distribuído no âmbito da 1ª Turma ao Ex.º Ministro Ronaldo Lopes Leal.

Considerado o despacho de fl. 363, exarado pelo Ex.º Ministro Relator, consignando o equívoco no encaminhamento dos autos principais a esta Corte e na autuação do Recurso de Revista da Demandada, determino o cancelamento da autuação do feito e, conseqüentemente, torno sem efeito a distribuição realizada a fl. 362.

Baixem os autos principais ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para serem remetidos à MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Arapiraca - AL, consoante termo de fl. 360.

Retornem conclusos os autos do Agravo de Instrumento nº TST-AIRR-435.801/98.5 ao Ex.º Ministro Ronaldo Lopes Leal, Relator, juntando cópia deste despacho e da informação que o acompanha.

Publique-se.

Brasília, 31 de maio de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove, às quatorze horas, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Thaumaturgo Cortizo, Leonaldo Silva, Lourenço Prado e Antônio Fábio Ribeiro, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Deixou de comparecer à sessão o Excelentíssimo Ministro Galba Velloso por motivo previamente justificado. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e reafirmou o propósito da convocação desta sessão,

asseverando: "Esta reunião foi convocada a fim de reiterarmos nossa solidariedade ao Ministro Ermes Pedro Pedrassani, que formalizou seu pedido de aposentadoria perante o Órgão Especial, e reafirmarmos nossa posição quanto à missão da Justiça diante do tratamento desrespeitoso que vem, imotivadamente, recebendo o Poder Judiciário. Expedi, também, comunicação a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, solicitando-lhes debater a questão e promover, pela imprensa, os competentes esclarecimentos e protestos e, ainda, arremeter todos os magistrados trabalhistas, a fim de que tomemos, em todas as partes do País, posição enérgica em face dos problemas da magistratura e do tratamento que ora lhe é dado. Causou perplexidade o pedido de aposentadoria abruptamente apresentado pelo Ministro Ermes Pedro Pedrassani, ex-Presidente e decano deste Tribunal. E provocou-nos muita indignação em face dos motivos apresentados: a falta de perspectiva para o Judiciário, desencanto e descrença no reconhecimento do valor da atividade jurisdicional e desrespeito, que atingiu nível insuportável. Tal atitude retrata muito bem o estado a que chegamos em face de uma retaliação orquestrada, irresponsável, improdutiva e impatriótica. Serei conciso e breve, na medida do possível, porque outros colegas se pronunciarão sobre o caso, e o farão com maior propriedade. As críticas que temos recebido são estereis e de nada servem, porque não acompanhadas de proposta de solução dos problemas apresentados. Os detratores estão seguindo um modismo e falando do que não entendem. De nosso lado, não queremos acusar ninguém de nada, nem aumentar atritos. Queremos respeito e cooperação. Principalmente nós, homens públicos, temos de exercer permanente fiscalização sobre o que escrevemos e falamos. A palavra escrita torna-se documento, e a falada é seta disparada que não volta e pode causar graves estragos. Um deles é a conseqüência das interpretações, que podem ser de todo tipo. Por isso, o pensamento que emitimos deve ser fundamentado, isento de generalização, um dos pecados que a lógica mais reprova. Deve ser preciso. Dizem os franceses: Appelons les figures figures et un betraou un bateau. E nós dizemos: 'pão-pão, queijo-queijo'. E não pão de queijo, embora eu seja mineiro... A Justiça é de inspiração divina, mas de execução humana. Por isso, ocasionalmente, apresenta falhas. Só ela? Nos outros setores temos deuses? Não é o que se noticia... Mas julgamos no Tribunal Superior do Trabalho, em mil novecentos e noventa e oito, cento e doze mil processos. E modéstia à parte e bravatas fora, ninguém os julgaria com mais rapidez e seriedade do que nós. Aqui não falta seriedade. E a prova de nossa rapidez é termos julgado cento e doze mil processos num só ano. Recebemos, por isso, alguma menção honrosa? Não. E nem é isso que buscamos: estamos apenas cumprindo nosso dever, de forma consciente e patriótica. Mas é normal um Tribunal julgar cento e doze mil processos em um ano? Não é normal. Que isso evidencia? Que somos obrigados a trabalhar com estruturas arcaicas e legislação inadequada. Porém, nós não fazemos as leis, apenas as cumprimos. Quem as faz? Quanto tempo demora para fazê-las? Dêem-nos boas leis. Substituam ataques infundados, injustos e até meramente demagógicos pela cooperação patriótica. Mais do que diz a Carta Magna, entre os poderes deve haver independência, harmonia e solidariedade para que o Brasil avance. Estamos todos no bote frágil da democracia. Não esouraquem o casco do lado do Judiciário, porque iremos todos a pique. Apregoam a extinção da Justiça do Trabalho. Alegam que com isso haveria uma economia anual de três bilhões de reais. Tal idéia é mal colocada e raia a imbecilidade. Por acaso os milhares de processos que ora se encontram nos tribunais trabalhistas seriam resolvidos de graça em algum lugar, sem despesa para o erário? E que destinação seria dada ao pessoal da Justiça do Trabalho - funcionários, juizes e ministros? Seriam todos demitidos sem nenhum direito? A extinção da Justiça do Trabalho pode até ser efetuada, caso se chegue à conclusão de que isso é o melhor para o País. Mas deve ser maduramente pensada, colocando-se indagações importantes. A justiça não especializada teria de ser reequipar, aumentar seus quadros, para fazer face à nova demanda. Isso redundaria em benefício ou prejuízo para o jurisdicionado? O tempo de julgamento dos processos aumentaria ou diminuiria? Haveria economia? Nós podemos apresentar nossas opiniões, mas a decisão não é nossa. De quem é? Que quem está com a faca e o queijo nas mãos corte e não fale. Cumpra o que acha ser o seu dever e poupe-nos falatórios. Corte, não paplapeie. Não desvie nossa atenção, porque aqui se trabalha muito. Quanto à extinção apenas de alguns Tribunais Regionais, o que temos a dizer é idêntico. Quem os criou foi a Constituição de mil novecentos e oitenta e oito. Quem faz a Constituição? Até ontem ainda não éramos nós, que apenas a cumprimos etc. O mesmo ocorre com respeito à representação classista, acusada de ser dispendiosa, ineficiente, e até mesmo um anacronismo histórico. É questão que está há muitos anos em debate no Congresso Nacional. Não fale, aja. Poder normativo. É uma competência supletiva que nos outorgou a Constituição, para soluções de emergência. É exercido com prudência e parcimônia, dentro dos parâmetros legais e, no geral, beneficia todas as partes. Querem retirá-lo de nossas atribuições? Se o fizerem, na situação atual, o jurisdicionado é quem perderá. Que os que pregam sua supressão ponderem bem. Já dispomos de procedimentos eficientes para substituí-lo agora? De que lquer forma, o problema da existência ou não do poder normativo não é nosso. Criticam o Tribunal Superior do Trabalho por pretender construir um prédio. E os despreparados pespegam-lhe logo o adjetivo 'suntuoso'. Puro lugar-comum, como chamar água de 'precioso líquido' ou dizer do suicidá que praticou um 'tresloucado gesto'. O prédio que planejamos é modesto e sua construção ainda não passou de uma limpeza do terreno. Não custará 100 milhões, nem está em fase de conclusão, como noticiou um jornal mal informado. Quem quiser, agindo honestamente, visitar o TST, verificará o imenso problema de espaço e adequação das instalações com que nos defronta nos. Falam, também, em corrupção no Judiciário. A propósito, não ousaria afirmar que

ela é maior neste ou naquele Poder da República. É difícil obter estatística que leve a uma afirmação segura quanto a isso. Devemos fugir de especulações e comparações contraproducentes, principalmente se relativas à honorabilidade dos membros de Poderes da República. Eu me sentiria irresponsável se o fizesse. A propósito, lembramos que, nas pesquisas, o Judiciário desponta com o mais alto índice de credibilidade entre os Poderes do País. A Justiça é sagrada, e se algum juiz está praticando simonia, ou sendo relapso, deve ser punido com pena enérgica, que caia até sobre a cabeça de quem o patrocinou, caso se trate de indicação política. A regra vale também para os outros. Repito: dêem-nos boas leis, senhores responsáveis por isso. Sugestões e projetos nós lhes temos enviado. Onde mesmo é que está faltando celeridade? Por fim - é bom que se reafirme - não apoiemos propostas de greve de juizes. Uma greve de juizes seria ilegal. As atividades de nossos Ministros foram momentaneamente suspensas para realização desta reunião, que é também de trabalho e de muita importância para esta Justiça Especializada. Após seu encerramento, os Ministros voltarão à sua rotina. Não queremos entrar em escaramuças. Nelas não há significado, nem grandeza. Queremos continuar trabalhando com seriedade, harmonia e solidariedade, buscando a solução dos problemas do País. Nossa dignidade e independência serão mantidas. A hora é de reflexão e juízo. Lembro o ensinamento de Sócrates: 'Na alma, a prudência; na língua, o silêncio; no rosto, a vergonha'. Prudência e vergonha já temos. Que agora se faça também o silêncio." Concluído o pronunciamento do Excelentíssimo Ministro Presidente, seguido de aplausos, Sua Excelência registrou: "Agradeço as palmas, embora isso não seja usual em uma sessão do Tribunal." Logo a seguir, manifestou-se o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto, Vice-Presidente: "Senhor Presidente, estou convencido de que a manifestação de Vossa Excelência enfrentou todas as questões e recolocou tudo no seu devido lugar. Inicialmente, Vossa Excelência deixou claro que este Tribunal não cogitou, em momento algum, da deflagração de movimento grevista, nem faria sentido o Órgão máximo do Judiciário trabalhista e, portanto, integrante do Poder Judiciário, realizando greve em solidariedade ou em sinal de protesto. Não tem este significado a nossa reunião. O que Vossa Excelência desejou ao nos convocar e, também, ao convidar os Senhores Juizes dos egrégios Tribunais Regionais, foi deixar positivado o fato de que a Justiça do Trabalho não se cala, não se recolhe e não se omite, neste momento, diante das acusações precipitadas, infundadas e levianas de que tem sido alvo. As acusações se iniciam tocando a questão da existência da Justiça do Trabalho. Ora, a Justiça foi criada por decreto de Getúlio Vargas, no dia primeiro de maio de mil novecentos e trinta e nove, e incorporada à Constituição de setembro de mil novecentos e quarenta e seis, não mais por Getúlio Vargas, que havia sido apeado da Presidência da República por seus opositores. Foi incorporada ao Poder Judiciário pela Assembleia Constituinte de mil novecentos e quarenta e seis, considerada uma das mais democráticas e liberais. Foi confirmada como Órgão do Poder Judiciário pela Constituinte de mil novecentos e sessenta e sete, pela Emenda número um de mil novecentos e sessenta e nove e também na Constituição de mil novecentos e oitenta e oito que, por sinal, ampliou o número de Ministros deste Tribunal, de dezessete para vinte e sete, e estabeleceu regra de discutível oportunidade, fixando a criação de, pelo menos, um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado. A existência do Judiciário trabalhista, é forçoso reconhecer, independe da opinião do Tribunal Superior do Trabalho. Nós, da Justiça do Trabalho, poderemos até, eventualmente, ser consultados e ouvidos; a nossa opinião pode pesar e, acredito pesará, mas a decisão final, quanto à existência ou

inexistência, cabe ao Congresso Nacional e depende de emenda à Constituição de mil novecentos e oitenta e oito, a esta altura, tão retalhada. É evidente que decisão dessa magnitude não se toma sem exame das repercussões sociais e econômicas, porque, desde a criação, na verdade, o Judiciário trabalhista tem sido o responsável pela solução de milhões de conflitos individuais e de dezenas de milhares de conflitos coletivos e, em tantas oportunidades, foi a derradeira esperança ou dos empregadores acuados por greve ou dos trabalhadores aos quais os empregadores não se abriam para negociação leal e justa. O sistema é esse há mais de cinquenta anos e ninguém que possua o necessário equilíbrio para opinar sobre matéria de tal relevância pode sugerir a extinção de órgão do Poder Judiciário, sem algo para colocar, com igual ou de melhor eficiência em seu lugar. Não vemos no cenário nacional ninguém, nenhuma instituição, nenhuma entidade, capaz de chamar a si a responsabilidade que tem sido desempenhada com invejável eficiência pelos juizes de Juntas, pelos Tribunais Regionais e pelo Tribunal Superior do Trabalho. Fazer da Justiça do Trabalho, num momento de crise, espécie de alvo dentro de uma operação diversionista é, no mínimo, uma deslealdade para com o País. É uma falta de respeito para com a população e uma extrema desconsideração para com esta Instituição, que não se reduz ao Presidente Wagner Pimenta, ao Vice-Presidente Almir Pazzianotto ou ao Ministro Ronaldo Leal, pelo contrário, está disseminada pelo território nacional, havendo juntas em localidades remotas, assegurando a presença e a eficácia do Direito do Trabalho, sem o qual as relações entre patrões e empregados, no Brasil, voltariam a um estágio primitivo e com graves repercussões para a estabilidade social. A extinção da Justiça do Trabalho se reduz à proposta de extinção. Sem que se apresente alguma outra coisa, alguma outra instituição que a substitua, é no mínimo, enorme sandice. Não temos a quem repassar os processos em andamento e não haverá quem deseje receber os conflitos que estão por vir, sobretudo se essa crise que se prenuncia instalar-se no interior da economia e da sociedade. A segunda questão, Senhor Presidente, Senhores Ministros, refere-se ao poder normativo. Existem pessoas, entre as quais conhecidos meus, que se dedicam, quase que profissionalmente, a escrever contra o poder normativo. Ora, do que acusam o poder normativo da Justiça do Trabalho? Da aplicação de índices de reajustamento? Do deferimento de algumas cláusulas durante o período autoritário? Muitas dessas cláusulas foram convertidas em lei ou dispositivos constitucionais. Aquelas em demasia, estamos-nos incumbindo de afastá-las dos nossos Precedentes. Aliás, ninguém se lembra de que o Tribunal Superior do Trabalho adotou, em mil novecentos e noventa, uma instrução com efeitos significativos nas relações entre patrões e empregados, porque os obrigam a negociar. No tocante à questão salarial, a Justiça do Trabalho apenas aplicou índices, fatores, taxas, porcentagens estabelecidas, em decreto-lei ou em lei, ora pelo Congresso, ora pelo Poder Executivo. Eu verificava, há poucos instantes, a Lei número seis mil setecentos e oito, de mil novecentos e setenta e nove, sancionada pelo Presidente João Figueiredo, que tinha como Ministro do Trabalho o Doutor Murilo Macêdo. Ora, esta Lei tornou automáticos os reajustamentos e os fez semestrais, lançando enorme confusão entre patrões e empregados, com a possibilidade de aplicação de índice de produtividade da categoria. O que temos, na verdade, Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhores Juizes, Senhores Advogados, é um Congresso Nacional omisso, distante e, de certa maneira, inapto. Como se refere um grande economista austríaco a todos os parlamentos mundiais, ao dizer que todos eles se tornaram incapazes da elaboração legislativa. Fez ele essa referência referindo-se aos legislativos mundiais, e isto se aplica ao Congresso Nacional -

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Imprensa Nacional

<http://www.in.gov.br> e-mail: in@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF
CGC/MF: 00394494/0016-12
FONE: (061) 313-9400

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
Diretor-Geral

JOSIVAN VITAL DA SILVA
Coordenador-Geral de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1

Publicação de atos dos Tribunais
Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público
da União e do Conselho Federal da OAB.
ISSN 1415-1588

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Editor-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais
Reg. Profissional nº 719/05/52V/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
Chefe da Divisão Comercial



INFORMAÇÕES ÚTEIS

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

A Imprensa Nacional receberá matéria para publicação da seguinte forma:

1. papel

- a) datilografada;
- b) digitada.

2. meio magnético, se o órgão estiver devidamente cadastrado e autorizado:

- a) envio eletrônico de matérias;
- b) disquete 3 1/2" (três polegadas e meia).

As formas de envio são regulamentadas pela Portaria IN nº 189, de 18-12-97, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 19-12-97.

O horário de recebimento de matérias será das 8h às 16h para o Diário Oficial da União e das 8h às 12h30min para o Diário da Justiça.

Reclamações referentes à publicação devem ser encaminhadas, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais - DIJOF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a veiculação da matéria.

FONE: (061) 313-9513 FAX: (061) 313-9540

SIG, Quadra 6, Lote 800,
CEP 70610-460, Brasília-DF

PREÇO DO CENTÍMETRO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA R\$ 14,78.

com todo o respeito que tenho individualmente pelos Senhores Deputados e pelos Senhores Senadores. No plano trabalhista, é um Congresso distante, insensível, inapto e incompetente, porque se não fosse assim, teria realizado mudanças modernizadoras na legislação trabalhista e na legislação sindical. Pelo contrário, o que vemos hoje é uma proliferação de medidas provisórias editadas, reeditadas, enxertadas, revogando leis ordinárias, revogando medidas provisórias, trazendo tumulto e insegurança às atividades produtivas nacionais. É um país onde predomina a insegurança, a fragilidade, a volubilidade da norma jurídica. Ora, tudo o que se deseja da norma é que seja estável, por isso se diz que lei boa é a lei velha, é aquela que se sedimentou com a passagem dos anos, sendo, pouco a pouco, iluminada pela jurisprudência, aclarada pela doutrina, introduzindo-se na vida, na rotina diária dos cidadãos, até que acabamos nos esquecendo de que existe e a cumprimos de maneira tranqüila. Isso é hoje verdadeiramente impossível. Nenhum país civilizado suporta uma Constituição Federal que com menos de dez anos está tão emendada, e submetida ao contínuo processo de mudanças, irradiando a insegurança para todo o ordenamento jurídico. Até se fala na reabertura da discussão sobre o regime, se ficamos no Presidencialismo ou se vamos para o Parlamentarismo; como se insiste na discussão sobre o voto distrital, e a cada eleição temos nova legislação eleitoral. Senhor Presidente, Senhores Ministros, conheço as nossas deficiências, porque, antes de vir para esta Corte, adstiquei durante vinte e três anos e ocupei cargos públicos. As nossas dificuldades são próprias das instituições humanas. Não vamos comparar deficiências, porque o Poder Executivo também as tem; e o Legislativo, em grande quantidade. Não fica bem, Senhor Presidente, esta guerra artificialmente deflagrada a partir de um determinado local do Poder Legislativo. Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhores Juizes, a Justiça do Trabalho não precisa de quem a defenda. Nossa defesa está em nossa história e no exercício diuturno de nossas atividades. Experimentem retirar de um país que vive precaríssimo equilíbrio social a Justiça do Trabalho e o seu papel moderador, conciliador, reaproximador e solucionador de conflitos; será, evidentemente, o caos. Espero, como diria um grande Presidente que esta Casa teve - o Ministro Prates de Macedo -, que tudo não passe de um risco n'água e que este momento seja ultrapassado sem qualquer arranhão para o Judiciário e para o Legislativo, que prezamos. O gesto do Presidente Ermes Pedrassani foi exemplar, mas peço a Vossas Excelências que não nos sirva de exemplo, porque nossa trincheira é aqui; e temos de defendê-la com a bandeira do Judiciário, a bandeira da paz social e a bandeira da República." No prosseguimento da sessão, o Excelentíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos asseverou: "Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhoras e Senhores, a humildade é a virtude que aproxima o homem de Deus. Todavia, nem os avisos de Deus fazem com que alguns homens se convençam de que não são oniscientes ou onipresentes - isto, seguindo a linha de raciocínio do eminente Ministro Almir Pazzianotto em sua exposição. Infelizmente, esta é uma realidade. Esta sessão foi designada como manifestação de solidariedade. E a solidariedade dos solitários, eis que estamos sós diante de uma Nação assolada contra nós por interessados na degradação do Judiciário. É a manifestação daqueles que dedicaram suas vidas para atingir um ideal e, repentinamente, vêem amontoar-se contra eles falsidades, calúnias, como se, por via de um ajuste macabro, todos se levantassem para denegri-los, enfraquecê-los e destruí-los, destruindo o ideal que norteava suas existências. Os outros poderes, que com o Judiciário seriam harmônicos e independentes, transformaram-se em porta-vozes da desmoralização do único poder que não tem poder de barganha, nem anseios de popularidade. O lema parece ser 'desmoralizemos o Judiciário, pois ele é o óbice para nossos desvarios, nossos desmandos e nossos esforços para, dentro de uma democracia formal, construirmos um sistema de poder absoluto'. Crítica-se o Judiciário pela lentidão de suas decisões quando se constroem, por via de legislação improvisada e espúria, dezenas de providências para que os maiores exploradores da justiça possam permanecer por mais tempo incólumes, garantindo aos antes de direito público, empresas de economia mista, empresas públicas e/ou fundações de direito público, dezenas de benefícios processuais, multiplicando-se prazos, ampliando a tramitação dos processos em que sejam parte, criando obstáculos à satisfação dos julgados que os condenam e assegurando que, por pior que sejam suas razões ou suas defesas, lhes será garantida a impunidade por longo tempo. Os artifícios dos precatórios, chegada a execução, servem ao desespero do credor e os obstáculos a que medidas processuais consagradas como progresso se apliquem a tais entidades operam uma discriminação inominável, criando praticamente juízos de exceção, numa ressurreição de priscas eras. Esclareçamos: não fossem tais litigantes oficiais de má-fé, tão bem acolitados pela resistência que se oferece à dinamização do processo, e o Judiciário seria bem mais célere, tal o percentual de efeitos em que participam, principalmente na condição de réus. Aqueles que deturpam as iniciativas dos tribunais nos projetos de simplificação do processo ou eternizaram sua tramitação; os que, por via de medidas provisórias, criam entraves à manifestação rápida da Justiça são os grandes críticos desta instituição, desviando a atenção das suas responsabilidades diretas, pretendendo que a responsabilidade pela situação a que o Brasil foi conduzido se deva ao Judiciário. E todos atacam o Judiciário e o magistrado, mas ninguém esclarece que, como especialista, este abraçou a carreira mal remunerada e árdua, por vocação e desprendimento. Proibido de exercer qualquer outra função, senão a de professor, onde o voto de pobreza também está presente, sofreu as consequências de tal limitação. E, evidentemente, além de tudo, os que chegaram a esta Corte, sem férias, eis que os processos acumulados durante o período despencam sobre sua cabeça à volta, ainda ouvem as críticas sobre as férias dos magistrados. Além disso, considerando-se de nenhuma expressão a responsabilidade sufocante de julgar centenas de processos; considerando que seu compromisso de exclusividade não tinha nenhum significado, como também sua renúncia à privacidade, eis que a vida do juiz é um livro aberto, terminam por jogá-lo na vala comum daquilo que seria uma pequena compensação final pelo muito que fizeram pela Pátria, a quem efetivamente sacrificara sua vida, embora nunca tivesse ocorrido o hipotético risco de perdê-la em uma guerra que não vem. Enfim, cobram-lhe pela concessão de algo pelo qual já havia pago o preço, regamente compensado pelos descontos sem teto. E esse é o quadro que nos desalenta. E o Judiciário? A ele atribuem a responsabilidade por uma grossa fatia de orçamento. Esquecidos, como já foi dito, que os vinte e quatro Tribunais Regionais de hoje foram criados por disposição constitucional, sem manifestação desta Corte. Por outro lado, modificações legislativas e/ou constitucionais significariam ponderável enxugamento das despesas do Judiciário, jazem engavetadas nos escaninhos dos outros Poderes, sem contar as providências de celeridade e simplificação que redundariam em redução orçamentária. Com relação à Justiça do Trabalho, grande parte dos ataques estão presos efetivamente ao temor de que o Poder Normativo possa levar, por meio de indexação, ao fracasso das metas econômicas, quando, na verdade, a preocupação deveria estar na tomada de providências que afastassem a miséria que pode impor, ou por via da Justiça ou pela força, se aquela inexistente, a garantia da tão propalada cidadania. O Judiciário não é obstáculo, mas o meio pelo qual os outros Poderes podem alcançar os fins a que se destinam. Sem ele, a anarquia ou a

ditadura." Na seqüência, manifestou-se o Excelentíssimo Ministro Ronaldo Lopes Leal: "Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Senhores Ministros aposentados que estão presentes, Senhores Juizes, Senhores Advogados, Senhoras e Senhores. Recordo, Senhor Presidente, que a última vez que sentei nesta mesma sala com um papel para ler, ou seja, para fazer um pronunciamento, foi precisamente para saudar o eminente Ministro Ermes Pedrassani, quando Sua Excelência assumiu a Presidência deste Tribunal. O cidadão brasileiro recebeu, como dádiva maior da Constituição de mil novecentos e oitenta e oito, a abertura do seu caminho ao Poder Judiciário. A nova Carta do País tratou de proteger o homem comum contra todos os abusos, quer viessem do poder público, quer dos poderosos econômicos. Para tanto, criou uma sociedade amparada no Judiciário, forjando um cidadão que é incentivado a reivindicar, sem medo, a reparação dos seus direitos violados. Vale dizer, multiplicou e exacerbou a clientela do Poder Judiciário, na louvável intenção de modernizar o Estado, irmanando-o à sociedade através do acesso franco à justiça. Não durou muito a primavera democrática proporcionada por este conúbio entre o povo e a sua justiça. Logo se viu que, por mais vocacionada que estivesse a magistratura para garantir ao cidadão brasileiro seus direitos básicos, faltavam-lhe os instrumentos para essa tarefa institucional. Na tentativa de suprir, com seu esforço, as carências do sistema, os juizes passaram a impor-se encargos sobre-humanos: não mais dez horas de trabalho por dia, mas doze. Não mais descansar nos fins de semana, mas julgar, despachar, estudar processos, digitar os computadores. Os magistrados deixaram de ser cidadãos. No afã de garantir a cidadania dos brasileiros, abandonaram qualquer perspectiva de lazer, de convívio familiar, de participação na sociedade. O Tribunal Superior do Trabalho, por meio de seus vinte e sete Ministros, com o auxílio de dez juizes regionais convocados, julgou em mil novecentos e noventa e oito, repito isso *ad nauseam*, cento e doze mil processos. Os juizes convocados julgaram exclusivamente agravos de instrumento. Todo o restante da aplastante massa de recursos de revista, embargos e toda a pletora de mandados de segurança, cautelares, rescisórias, dissídios coletivos, despachos de admissibilidade, tudo isso foi absorvida pelos Ministros da Casa. Relembre-se que ninguém foi poupado. Houve sobrecarga para as Presidências de Turma, que tiveram que separar - sim, separar! - classificar processos e, ato contínuo, julgá-los. Depois, os Ministros de Turma foram também encarregados de julgar agravos de instrumento que estavam afeitos aos convocados. Não se deve esquecer que setenta por cento das causas enfrentadas pelo Tribunal envolvem o poder público, que é de longe o maior cliente desta Casa. Diante deste quadro, surgiu a magistratura estressada, devedora e inadimplente, acusada de lenta e de afeiçoada às mordomias, execrada pelos formadores de opinião que a têm como corpo elitista, isolada do organismo nacional, como um câncer deletério, sempre pronta a construir mais um palácio com o dinheiro da pobreza nacional. Os meios de comunicação exortam o povo a detestar a sua justiça e postam-se na condição de seu fiscal, único meio de impedir, com o levante da opinião pública, que o Judiciário, este irresponsável, que já descumpra a sua tarefa institucional de dar justiça ao povo, venha a cometer, além disso, desatinos e despautérios no emprego de recursos públicos, julgando muitas vezes em causa própria, a majorar em lei seus próprios ganhos. Esse é o retrato sem retoques que os formadores de opinião fazem do Poder Judiciário brasileiro. O Poder Judiciário não sofreu a ampliação que lhe permitisse dar resposta a suas novas funções institucionais. Negaram-se a ele as condições mínimas e o direito de crescer na medida das exigências populares. O orçamento do Judiciário cresceu mais do que o dos outros poderes, porque o colapso sem crescimento é iminente. Os outros poderes não sofrem da mesma exigência de ampliação. O Congresso Nacional tem, há décadas, o mesmo número de parlamentares. O Poder Executivo só amplia seus quadros segundo necessidades conjunturais. O Judiciário não; ele precisa crescer segundo impôs a Constituição, ou deve conformar-se com o desatendimento clamoroso ao público e, portanto, com sua falência institucional. Seu orçamento cresce em percentual superior ao crescimento dos meios de outros poderes. O Judiciário é acusado de lento e fraudador dos que a ele recorrem. Trata-se de um círculo vicioso. Será cada vez mais lento e inadimplente se não for atendida sua imperiosa necessidade de crescer. No entanto, os formadores de opinião e alguns políticos oportunistas, levando pela mão a sociedade, execram o Judiciário porque ele é lento. O Judiciário é tido como afeiçoado a mordomias, ao elitismo, à construção de palácios. Vejam, nos quatro cantos do País, juizes que, para agilizar seu trabalho e modernizar suas técnicas de julgamento, adquirem, do próprio bolso, computadores, equipamentos, wares, aumentando a sua miséria pessoal. A enorme mordomia que lhe pode ser debitada está em quê? Para que não sejam desviados do trabalho, os juizes, para o cumprimento de suas tarefas cotidianas de cidadãos, recebem auxílio de funcionários, entre os quais um motorista, vantagem concedida apenas àqueles que, nos Tribunais, têm uma soma tal de responsabilidades que não podem pensar sequer nas suas obrigações normais de integrantes da sociedade. No entanto, os formadores de opinião e alguns políticos oportunistas, levando pela mão a sociedade, execram o Judiciário porque ele é elitista, afeiçoado a mordomias e a construção de palácios. Até há pouco, antes da Emenda Constitucional nº 19, o sistema vigente estabelecia que os vencimentos dos Ministros de Estado, os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e os dos Parlamentares deveriam ser equivalentes. Isto obrigava o Judiciário a emitir resoluções que alteravam a chamada parcela autônoma de equivalência, adaptando-a aos vencimentos dos que lhe estavam equiparados. Apesar de ser essa a regra constitucional e de ser necessário cumpri-la, os formadores de opinião e alguns políticos oportunistas, levando pela mão a sociedade, execram o Judiciário porque ele aumenta por resolução seus próprios ganhos. Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Procuradores, Srs. Advogados, todos aqueles que, de uma forma ou de outra, são trabalhadores do Poder Judiciário, ou o Judiciário resgata a sua dignidade ou se sujeita a que os juizes, de tão execrados por todos, tenham de andar protegidos, no seio da sociedade, como se fossem ditadores inescrupulosos e antipopulares, ou se vejam - envergonhados - na contingência de abandonar essa magistratura de párias. Por mais que procure servir ao povo, a magistratura se transformou - perdoem-me a escatologia - na grande Geni institucional. Oxalá, aqueles que tudo fazem para destruir a Justiça não sejam os primeiros a arrostar sozinho a prepotência sem cobro dos poderosos de plantão. Oxalá, a inteligência nacional, a mídia nacional, os verdadeiros políticos e a sociedade brasileira possam dar-se as mãos para acudir - nunca para executar - a sua injustiçada Justiça." Prosseguindo, usou da palavra a Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Tribunal: "Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral do Trabalho, autoridades presentes, colegas Advogados, Senhoras e Senhores. Convidada para essa solenidade, a Ordem dos Advogados do Brasil se faz presente. É aceitação. Aqui se encontra, por mim representada, designada que fui pelo Presidente, Reginaldo Oscar de Castro, para ajuntar reflexão sobre o tema posto: A Reforma do Poder Judiciário. Vem de longe o seu interesse pelo assunto, em razão do próprio exercício responsável do officio. 'O que dá conteúdo ético e social ao estado democrático de direito é exatamente a Justiça', declarou o Presidente Nacional da OAB,

no último dia oito de dezembro. Já não se contam os seminários, congressos, conferências que se ocuparam da questão do Judiciário, produzindo propostas e sugestões, quer no âmbito do Conselho Federal, quer nos das seccionais. Antes mesmo dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, e durante eles, a Ordem debateu os problemas do Poder Judiciário, que afetam os Advogados, por evidente, mas porque se relacionam com o exercício efetivo da cidadania. Nos últimos tempos, já não se trata da sua reforma, por radical que seja, tomada desde a raiz, compreendendo a sua estrutura completa e sem confinamentos. Trata-se de considerar o improviso ou o despreparo, ou ainda motivações não declaradas. Debitam-se ao Judiciário questões que não lhes são pertinentes, como a exigir-lhe soluções crônicas da esfera de competência de outros poderes. As inquietações da OAB são bem outras. Como Poder, o Judiciário supõe a própria independência e a independência dos juízes. Residem aí a integridade democrática e as garantias da cidadania. Como emergência republicana, exige-se que seja responsável, enfrentando as críticas das suas próprias mazelas. Restaurado o governo do povo com o advento da Constituição de outubro de 1988, cuida-se da reforma do Estado, em reduzi-lo para maior e melhor expansão da atividade econômica. Reduzir a abrangência da atuação do Poder Judiciário, no entanto, implica comprometer a realização dos direitos políticos e sociais que a Constituição proclamou. No plano específico da Justiça do Trabalho, quando se preconiza a sua extinção, já não se sabe se a origem das propostas resultam do improviso ou da imprudência, caso outros interesses de maior largueza não estejam subjacentes. Não é compreensível que se pretenda atribuir à Justiça dos Estados ou à Justiça Federal a atual competência da Justiça Especializada. Mais fácil é imaginar se esteja a optar pela reafirmação da liberdade contratual, confiando a solução dos conflitos a uma espécie de justiça privada imposta pela lei do mais forte. Em pontos determinados propõe-se, para alcançar o mesmo resultado, a extinção do poder normativo da Justiça do Trabalho, enquanto, obliquamente, atinge-se iguais objetivos quando as próprias condições de exercício das funções da judicatura são prejudicadas pelo aviltamento das remunerações dos Juizes. Certo é que a Ordem não será associada, quer da dissimulação, quer do improviso em questão, que comporta profundas reflexões, de molde a preservar o Poder Judiciário e a sua indeclinável função constitucional sem comprometer a integridade da ordem democrática e a realização plena da cidadania. A proposta de emenda constitucional que altera o artigo cento e quatorze da Constituição Federal introduz alterações substanciais na estrutura da Justiça do Trabalho, amputando-lhe a competência normativa, o que é inaceitável; desafia mudanças e reflexões, considerando o rigor e a parcimônia com que, em especial, este Tribunal Superior a tem exercido em situações onde as partes não puderam ou não foram capazes de resolver o conflito. A preconizada redução da ingerência do Estado nas relações privadas não elimina a existência do conflito e há necessidade de solucioná-la, e, muitas das vezes, pela intervenção insuspeita e autorizada do Estado-Juiz, como bem observou o Ministro Almir Pazzianotto, quando malograram todas as chances de solução pelo caminho do diálogo, colocando em perigo interesses superiores da coletividade. A OAB, Senhor Presidente, Senhores Ministros, está onde sempre esteve e certamente sempre estará. Por isso, em situações como esta, será sempre aceitação." Dando continuidade à sessão, a palavra foi concedida ao Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho, Procurador-Geral do Trabalho, que asseverou: "Senhor Presidente do Poder Judiciário trabalhista, Ministro Wagner Antônio Pimenta, Senhores Ministros, Senhores Magistrados aqui presentes, membros do Ministério Público, Excelentíssima Senhora representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Senhores Advogados, meus Senhores, minhas Senhoras. Esta sessão que se desenvolve neste momento traz a todos nós a reflexão do papel das nossas instituições. A Justiça do Trabalho não tem custo numérico. O custo da Justiça do Trabalho é o custo social. E este papel, a Justiça do Trabalho, na sua história, entregou-se de corpo e alma a prestar esse trabalho à sociedade brasileira. O Ministério Público do Trabalho, na sua atividade como Órgão interveniente, no seu atrelamento ao Poder Judiciário trabalhista, também tem exercido a função social que o Estado lhe dá competência através da Constituição Federal. Ao se publicar as estatísticas do número de processos a tramitar na Justiça do Trabalho, faz-se uma análise crítica e maldosa, como se fosse a Justiça do Trabalho a incentivar os conflitos neste País. Não é esta a leitura que temos que ter. A sociedade brasileira precisa saber que dois milhões e quinhentos mil processos tramitando nos Tribunais trabalhistas significam ausência daqueles mínimos direitos trabalhistas concedidos pela legislação vigente. E não podemos recuar porque é uma atribuição constitucional imposta a poderes definidos na Constituição brasileira. A extinção da Justiça do Trabalho apregoada passa pela extinção também do Ministério Público, dos Sindicatos, da Fiscalização do Trabalho, do próprio Ministério do Trabalho. É preciso ter cuidado e refletir muito sobre esse novo modelo que se apregoa. Os legisladores estão atentos a essas questões. Mas legisladores solitários diariamente nos trazem novidades, especificamente na área trabalhista, e aqueles que não têm mandato do povo para assim agir. Em nome do Ministério Público do Trabalho, a minha palavra é de solidariedade ao Poder Judiciário trabalhista, que

tanto tem feito pela construção de um Brasil melhor." Concluída a manifestação do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta reafirmou que, após o encerramento desta sessão, os Ministros retornam ao julgamento dos processos em pauta nas Seções Especializadas. tarefas. Agradeceu a participação dos Senhores Ministros, do ilustre Procurador-Geral do Trabalho, da ilustre representante da Ordem dos Advogados do Brasil, dos ilustres representantes da imprensa brasileira, dos quais o esclarecimento da opinião pública tanto depende, dos Senhores funcionários, dos Senhores Ministros aposentados da Casa e das demais pessoas ali presentes, encerrando a sessão às quinze horas. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Presidente do Tribunal

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove, às onze horas, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho e Milton de Moura França, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Deixaram de comparecer à sessão os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos e Lourenço Prado, por motivo previamente justificado. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, formulando votos de boas-vindas ao Ministro Milton de Moura França, que passou a integrar naquela data o Órgão Especial, tendo sido acompanhado pelos Excelentíssimos Ministros presentes e pelo representante do Ministério Público. As manifestações havidas comporão o Anexo I desta Ata. O Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França agradeceu a manifestação de boas-vindas, expressando seu desejo de colaborar com a Justiça do Trabalho. Retomando a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente comunicou que aquela sessão fora convocada especialmente para escolher, nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, mediante escrutínio secreto e pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, o Juiz de um Tribunal de carreira para substituir a Ministra Cnéa Moreira até que seja nomeado titular. Iniciada a votação, o Excelentíssimo Ministro Presidente determinou que fossem distribuídas as cédulas; em seguida, os votos foram recolhidos e o Excelentíssimo Procurador-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho apurou os votos, a pedido do Excelentíssimo Ministro Presidente. O Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta proclamou que a escolha recaiu, por unanimidade, no Doutor Márcio Guilherme Moreira da Cunha Rabelo, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, tendo sido aprovada a seguinte Resolução Administrativa: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 606/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, RESOLVEU, por unanimidade: I- nos termos da letra "q" do inciso II do art. 30 do RITST, convocar o Ex.^{mo} Dr. Márcio Guilherme Moreira da Cunha Rabelo, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para substituir temporariamente, a contar de 8 de março do corrente ano, a Ex.^{ma} Ministra Cnéa Cimini Moreira de Oliveira, em razão do afastamento de S. Ex.^a por motivo de aposentadoria; II- consignar que S. Ex.^a irá compor a 4ª Turma e a Subseção 2 Especializada em Dissídios Individuais". Usando da palavra, o Excelentíssimo Ministro Ronaldo Lopes Leal solicitou que, em virtude do feriado forense da Semana Santa, fossem fixados os critérios para a realização de sessões extraordinárias, tendo sido aprovada, à unanimidade, a Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 607/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Ursulino Santos, Corregedor-Geral da

A Informação Oficial ao seu alcance. Faça já sua assinatura!

CÓD.	PRODUTO	ASSINATURA TRIMESTRAL (Particulares)			ASSINATURA SEMESTRAL (Órgãos Públicos)			ASSINATURA ANUAL (Órgãos Públicos)					
		R\$	Porte R\$	Total R\$	R\$	Porte R\$	Total R\$	R\$	Porte R\$	Total R\$			
001	Diário Oficial - Seção 1	59,24	33,00	Superfície	92,24	118,48	66,00	Superfície	184,48	236,96	132,00	Superfície	368,96
			88,44	aéreo	147,68		176,88	aéreo	295,36		353,76	aéreo	590,72
002	Diário Oficial - Seção 2	18,58	19,80	Superfície	38,38	37,17	39,60	Superfície	76,77	74,34	79,20	Superfície	153,54
			54,12	aéreo	72,70		108,24	aéreo	145,41		216,48	aéreo	290,82
003	Diário Oficial - Seção 3	55,75	33,00	Superfície	88,75	111,51	66,00	Superfície	177,51	223,02	132,00	Superfície	355,02
			88,44	aéreo	144,19		176,88	aéreo	288,39		353,76	aéreo	576,78
004	Diário da Justiça - Seção 1	69,69	59,40	Superfície	129,09	139,39	118,80	Superfície	258,19	278,78	237,60	Superfície	516,38
			149,16	aéreo	218,85		298,32	aéreo	437,71		596,64	aéreo	875,42
005	Diário da Justiça - Seção 2	140,55	85,80	Superfície	226,35	281,10	171,60	Superfície	452,70	562,20	343,20	Superfície	905,40
			298,32	aéreo	438,87		596,64	aéreo	877,74		1.193,28	aéreo	1.755,48
006	Diário da Justiça - Seção 1	56,91	29,70	Superfície	86,61	113,83	59,40	Superfície	173,23	227,66	118,80	Superfície	346,46
			88,44	aéreo	145,35		176,88	aéreo	290,71		353,76	aéreo	581,42

ATENDIMENTO AO CLIENTE:

Telefones: (061) 313-9905 e 313-9900

Fax: (061) 313-9610

As modalidades de assinaturas trimestral e anual são oferecidas somente aos órgãos públicos.

Justiça do Trabalho, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, RESOLVEU, por unanimidade, designar sessão extraordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos e das Subseções 1 e 2 Especializadas em Dissídios Individuais para o dia 18 de março, às 13h, em substituição às sessões de julgamento dos referidos órgãos judicantes dos dias 29 e 30 de março do corrente ano". Às doze horas, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta encerrou a sessão, agradecendo a participação de todos. Para consiar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Presidente do Tribunal

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dez horas, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Armando de Brito, Galba Velloso, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho e Lourenço Prado, Milton de Moura França e João Oreste Dalazen, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho, e o Doutor José Augusto Ivanoski, Assessor da Diretora-Geral de Coordenação Judiciária. Deixaram de comparecer à sessão os Excelentíssimos Ministros Vantuil Abdala, Valdir Righetto e Ronaldo Lopes Leal, por motivo previamente justificado. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, cumprimentando os presentes e franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta abordou a questão relativa à renovação da composição das comissões permanentes do Tribunal Superior do Trabalho em virtude das aposentadorias dos Excelentíssimos Ministros Ermes Pedro Pedrassani e Cnéa Moreira. Para compor a Comissão Permanente de Regimento Interno, o Excelentíssimo Ministro Presidente propôs os nomes dos Excelentíssimos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito e Milton de Moura França. Não havendo objeções, ficou aprovada a Resolução Administrativa nos termos a seguir transcritos: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 616/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão de Conselho hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Armando de Brito, Galba Velloso, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, apreciando proposta formulada pelo Ex.^{mo} Ministro Presidente, RESOLVEU, por unanimidade: I- indicar, de conformidade com o disposto no art. 30, II, letra a, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, os Ex.^{mos} Ministros Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito e Milton de Moura França para comporem a Comissão Permanente de Regimento Interno; II- designar o Ex.^{mo} Ministro Ronaldo Lopes Leal para presidir a referida Comissão". Ato contínuo, o Excelentíssimo Ministro Presidente propôs os nomes dos Excelentíssimos Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto e Vantuil Abdala para comporem a Comissão Permanente de Jurisprudência, ficando, conseqüentemente, aprovada a Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 617/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão de Conselho hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Armando de Brito, Galba Velloso, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, apreciando proposta formulada pelo Ex.^{mo} Ministro Presidente, RESOLVEU, por unanimidade: I- indicar, de conformidade com o disposto no art. 30, II, letra a, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, os Ex.^{mos} Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto e Vantuil Abdala para comporem a Comissão Permanente de Jurisprudência; II- designar o Ex.^{mo} Ministro José Luiz Vasconcellos para presidir a referida Comissão". Retomando a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente propôs os nomes dos Ministros José Luciano de Castilho Pereira e João Oreste Dalazen para comporem a Comissão Permanente de Documentação, permanecendo uma vaga para quando for nomeado outro Ministro para o Tribunal Superior do Trabalho, ficando aprovada também a seguinte Resolução Administrativa: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 618/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão de Conselho hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Armando de Brito, Galba Velloso, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, apreciando proposta formulada pelo Ex.^{mo} Ministro Presidente, RESOLVEU, por unanimidade: I- indicar, de conformidade com o disposto no art. 30, II, letra a, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, os Ex.^{mos} Ministros José Luciano de Castilho Pereira e João Oreste Dalazen para comporem a Comissão Permanente de Documentação; II- designar o Ex.^{mo} Ministro José Luciano de Castilho Pereira para presidir a referida Comissão". Na seqüência, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta converteu a sessão em Conselho. Reaberta a sessão, foi aprovada a Resolução Administrativa nº 619/99, que constitui Comissão Temporária, nos termos do § 2º do art. 57 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, encarregada de receber e resumir as opiniões dos Ex.^{mos} Ministros da Corte a respeito da Proposta de Emenda Constitucional encaminhada a este Tribunal, designando como membros da Comissão os Ex.^{mos} Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto e João Oreste Dalazen. Na

seqüência, foi examinado requerimento formulado pelo Ministro Suplente José Bráulio Bassini a fim de representar a CNI, em missão oficial designada pela Presidência da República, na XXXIV Reunião Ampliada da Comissão Técnica do Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional, ficando aprovada a Resolução Administrativa transcrita nos seguintes termos: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 620/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão de Conselho hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Armando de Brito, Galba Velloso, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, apreciando requerimento formulado pelo Ex.^{mo} Ministro Suplente José Bráulio Bassini, RESOLVEU, por unanimidade, deferir o pedido formulado por S. Ex.^a, no sentido de ausentar-se deste Tribunal, no período de 5 a 9 de abril do corrente ano, a fim de representar, em missão oficial designada pela Presidência da República, a CNI na 'XXXIV Reunião Ampliada da Comissão Técnica do Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional', sem prejuízo da distribuição de processos". Prosseguindo, o Excelentíssimo Ministro Presidente propôs a eleição de um Ministro Togado para ocupar vaga destinada ao Ministro Decano no Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho. Concluída a votação, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta proclamou que a escolha recaiu, por unanimidade, no nome do Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala, tendo sido aprovada a seguinte Resolução Administrativa: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 621/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão de Conselho hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Armando de Brito, Galba Velloso, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, ao apreciar proposta formulada pelo Ex.^{mo} Ministro Presidente, no sentido de promover eleição para recompor o Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, em razão da aposentadoria do Ex.^{mo} Ministro Ermes Pedro Pedrassani, que ocupava a vaga destinada ao Ministro Decano, RESOLVEU, por unanimidade, de conformidade com o disposto no art. 21 do Regulamento da Ordem, eleger, pelo voto secreto, o Ex.^{mo} Ministro Vantuil Abdala para ocupar a vaga destinada ao Ministro Decano, ficando o Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho assim constituído: Ministro Wagner Pimenta - Presidente, Ministro Almir Pazzianotto - Vice-Presidente, Ministro Ursulino Santos - Corregedor-Geral, Ministro José Luiz Vasconcellos, Ministro Francisco Fausto, Ministro Vantuil Abdala, Ministro Galba Velloso e Ministro Lourenço Ferreira do Prado". Retomando a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente encerrou a sessão, às doze horas e trinta minutos, agradecendo a participação de todos. Para constar, eu, Assessor da Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Presidente do Tribunal

JOSÉ AUGUSTO IVANOSKI
Assessor da Diretora-Geral de
Coordenação Judiciária

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, realizou-se a Quarta Sessão Extraordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, convocado para compor o *quorum* e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Deixou de comparecer à sessão o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto, por motivo previamente justificado. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, cumprimentando os presentes e facultando a palavra a seus pares para manifestações. Inicialmente, usou da palavra o Excelentíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos, que transmitiu aos seus colegas uma mensagem de Páscoa. Em seguida, a palavra foi concedida ao Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França, que propôs voto de pesar pelo falecimento da filha do Juiz Antônio José de Barros Levenhagen, ocorrido nesta data, a quem serão dirigidos os sentimentos desta Corte. À unanimidade, foi aprovada a proposição, à qual associou-se o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho, em nome do Ministério Público. A manifestação está consignada no Anexo I desta Ata. Em seqüência, o Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala agradeceu as manifestações de apoio e solidariedade recebidas pela recuperação de seu filho. Retomando a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente reafirmou que a sessão fora designada para apreciação do processo referente ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região. Em razão da matéria posta em discussão pelo Excelentíssimo Ministro Presidente, a sessão foi convertida em Conselho, permanecendo no recinto, além dos Excelentíssimos Ministros, do representante do Ministério Público e da Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, os advogados representantes dos Excelentíssimos Juizes. O Excelentíssimo Ministro Ronaldo Lopes Leal registrou que se declarou impedido apenas no julgamento do Processo nº TST-EXSI-471.210/98, circunstância não estendida ao exame do Processo nº TST-MA-303.107/96.1. O Excelentíssimo Ministro Presidente reabriu a sessão, proclamando a deliberação adotada pelo Colegiado nos termos registrados na certidão a seguir transcrita: "CERTIDÃO DE JULGAMENTO. PROCESSO TST-MA-303.107/96.1 - CERTIFICO que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária de Conselho, hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José

Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, convocado para compor o *quorum*, em decorrência da declaração de suspeição do Ex.^{mo} Ministro Francisco Fausto, e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, DECIDIU: I- por unanimidade, determinar a instauração de processo administrativo disciplinar contra o Dr. Paulo Montenegro Pires, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, desentranhando-se do Processo nº TST-MA-303.107/96 o Libelo de fls. 898-920 e das cópias autenticadas dos documentos que o acompanham, numeradas de fls. 1 a 1175, as peças de fls. 929-32, a certidão de fl. 935, o ofício de fl. 936, além da defesa prévia apresentada às fls. 1.007-49, para a autuação em autos próprios, iniciado por cópia reprográfica autenticada do Relatório apresentado pela Presidência e aprovado pelo Órgão Especial, mantendo-se no Processo nº TST-MA-303.107/96 os referidos documentos em cópia reprográfica autenticada; II- por unanimidade, determinar a instauração de processo administrativo disciplinar contra o Dr. Aluísio Rodrigues, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, desentranhando-se do Processo nº TST-MA-303.107/96 o Libelo de fls. 921-8 e das cópias autenticadas dos documentos que o acompanham, numeradas de fls. 1 a 591, as peças de fls. 929-32, 583-661 e 940-9, a certidão de fls. 937-8, o ofício de fl. 939, além da defesa prévia apresentada às fls. 955-1.006, para a autuação em autos próprios, iniciado por cópia reprográfica autenticada do Relatório apresentado pela Presidência e aprovado pelo Órgão Especial, mantendo-se no Processo nº TST-MA-303.107/96 os referidos documentos em cópia reprográfica autenticada; III- determinar a instauração de processo administrativo disciplinar contra o Dr. Severino Marcondes Meira, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, desentranhando-se do Processo nº TST-MA-303.107/96 o Libelo de fls. 805-97 e das cópias autenticadas dos documentos que o acompanham, numeradas de fls. 1 a 1414, as peças de fls. 929-32, a certidão de fl. 933, o ofício de fl. 934, além da defesa prévia apresentada às fls. 1.050-71, para autuação em autos próprios, iniciado por cópia reprográfica autenticada do Relatório apresentado pela Presidência e aprovado pelo Órgão Especial, mantendo-se no Processo nº TST-MA-303.107/96 os referidos documentos em cópia reprográfica autenticada; IV- por maioria, definir que os processos administrativos disciplinares serão analisados e julgados nos limites fixados pelos respectivos libelos, vencidos os Ex.^{mos} Ministros Vantuil Abdala, Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado e João Oreste Dalazen, que votaram no sentido de delimitar o exame dos processos ao contido no Relatório apresentado pelo Presidente desta Corte; V- por unanimidade, ratificar o afastamento dos Magistrados, determinado nos termos da Resolução CGJT nº 416/97 (Processo nº TST-PP-359.879/97.0) e da Resolução Administrativa nº 428/97; VI - por unanimidade, acrescer ao Relatório a referência às providências adotadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em decorrência dos fatos ocorridos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, ensejadores do Pedido de Providências, autuado nesta Corte sob o nº TST-PP-359.879/97, bem assim o afastamento definitivo dos Juízes togados Dr. Geraldo Teixeira de Carvalho e Dr. Tarcísio de Miranda Monte, em virtude de aposentadoria, e dos dois juízes classistas em decorrência do término dos respectivos mandatos; VII - determinar a juntada de cópia reprográfica autenticada do Pedido de Providência nº TST-PP-359.879/97 e dos dois volumes de documentos que o acompanham aos autos dos Processos Administrativos disciplinares; VIII - determinar o encaminhamento à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho do supramencionado Processo nº TST-PP-359.879/97, para exame das ocorrências nele contidas, juntamente com a documentação relativa às ações em tramitação perante a Justiça Federal, ajuizadas contra o Dr. Vicente Wanderley Nogueira de Brito, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a fim de que o Ex.^{mo} Ministro Presidente desta Corte, após a prévia ciência do Juiz Dr. Vicente Wanderley Nogueira de Brito das acusações a ele dirigidas, apresente, no prazo legal, ao Órgão Especial relatório propondo as medidas cabíveis; IX - registrar que o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo foi sorteado para, na qualidade de relator, instruir, examinar e relatar os processos administrativos disciplinares, ficando em decorrência desonerado das funções judicantes normais, a partir da efetiva conclusão dos autos a S. Ex.^a até a decisão final dos processos; X- convocar, em decorrência, o Dr. Darcy Carlos Mahle, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para substituir o Ministro Gelson de Azevedo durante o período mencionado no item anterior; XI - estabelecer que a Presidência deste Tribunal encaminhará os libelos aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, indicados como partícipes das irregularidades constatadas no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região no Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, para a posterior apreciação pelo Órgão Especial, do Relatório referente às ocorrências imputadas a cada servidor, bem assim das medidas a serem adotadas." Em decorrência da deliberação supra, foi aprovada Resolução Administrativa relativa à convocação de Juiz de Tribunal Regional para substituir, temporariamente, nesta Corte, o Excelentíssimo Ministro Gelson de Azevedo, com a seguinte redação: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 622/99** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária de Conselho hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, convocado para compor o *quorum*, em decorrência da declaração de suspeição do Ex.^{mo} Ministro Francisco Fausto, e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, RESOLVEU, por unanimidade, I - convocar o Ex.^{mo} Dr. Darcy Carlos Mahle, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para substituir, temporariamente, o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, sorteado para relatar os processos administrativos disciplinares instaurados de conformidade com o decidido pelo Órgão Especial no exame do Processo TST-MA-303.107/96.1, e que, por essa razão, ficará desonerado das atividades judicantes normais a partir da conclusão dos referidos processos até a decisão final pelo Órgão Especial. II - estabelecer que o período da substituição corresponderá ao do afastamento do Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo". Esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta encerrou a sessão às dezesseis horas, agradecendo a participação de todos. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Presidente do Tribunal

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, às onze horas, realizou-se a Quinta Sessão Extraordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço Prado, Milton de Moura França e João Oreste Dalazen, o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado nos termos do art. 257 do Regimento Interno do TST, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Deixaram de comparecer à sessão os Excelentíssimos Ministros Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Armando de Brito e Galba Velloso, por motivo previamente justificado. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes, facultando a palavra a seus pares para manifestações. Inicialmente, fez uso da palavra o Excelentíssimo Ministro Ronaldo Lopes Leal, consignando que a comissão designada pela Resolução Administrativa nº 611/99 submeteu à consideração da Comissão de Regimento Interno proposta de redação da Resolução Administrativa que altera o art. 78 do Regimento Interno desta Corte. Discutida a redação, decidiu-se que a conclusão da redação a respeito dessa matéria será definida na sessão do Órgão Especial subsequente. Em seguida, usou da palavra o Excelentíssimo Ministro Rider de Brito, suscitando a questão da reclamação com pedido de liminar requerida pelo Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro para desconstituir a posse de juiz naquele Corte. Por sugestão do Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto, a sessão foi transformada em Conselho. Reaberta a sessão, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou que, à unanimidade, foi deferida a liminar requerida, nos termos da Certidão a seguir transcritos: "**PROCESSO Nº TST-R-549.350/1999.5** - CERTIFICO que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, Relator, José Luciano de Castilho, Revisor, Lourenço do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, o Ex.^{mo} Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum* e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, DECIDIU, por unanimidade: I - referendar a liminar concedida pelo Ex.^{mo} Ministro Rider de Brito, Relator, nos termos a seguir transcritos: **DESPAÇHO** - Nélon Tomaz Braga e Doris Luíse de Castro Neves apresentaram Reclamação com pedido de liminar, objetivando preservar a competência e garantir a autoridade da decisão liminar proferida por esta Corte na Ação Cautelar nº AC-542.043/99.0, que vedou a posse, no cargo de Corregedor, do Senhor Juiz Paulo Roberto Capanema da Fonseca, bem como do cumprimento da decisão definitiva proferida nos autos do Recurso em Matéria Administrativa nº 535.408/99.4, que anulou a eleição para o cargo citado. O Exmo. Sr. Juiz Federal substituto, Dr. Eduardo André Brandão de Brito Fernandes, no exercício da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, na Ação Ordinária ajuizada pelo Juiz Paulo Roberto Capanema da Fonseca, objetivando sua posse como Corregedor da Justiça do Trabalho da 1ª Região, ao argumento de ser mais antigo que o Juiz Nélon Tomaz Braga, indeferiu o pedido de tutela antecipada. Contra essa decisão agravou de instrumento o Juiz Paulo Roberto Capanema da Fonseca para o Eg. Tribunal Regional Federal da 2ª Região, objetivando a reforma do despacho agravado e a final do deferimento de liminar, no que foi atendido, sendo atribuído "efeito ativo" à espécie e determinada a posse imediata do Agravante no cargo de Corregedor da Justiça do Trabalho da 1ª Região. Feita a comunicação ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, este convocou sessão solene daquela Corte e, no dia 16 do corrente mês, deu posse ao Juiz Paulo Roberto Capanema da Fonseca no cargo de Corregedor do TRT da 1ª Região. Dizem os Reclamantes que o ato de posse implicou no descumprimento da decisão proferida na ação cautelar que suspendia a posse; como da decisão definitiva do Colendo Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, proferida no Recurso em Matéria Administrativa, que afinal anulou a eleição do Juiz Paulo Roberto Capanema da Fonseca para o referido cargo de Corregedor Regional, porque desobedecida a ordem de antigüidade constante da lista aprovada pelo TRT, violando o art. 102, da LOMAN e o art. 22, do RITRT da 1ª Região. A liminar deferida por este Relator, suspendendo a posse, é de 17.03.99, e a decisão definitiva do Órgão Especial do TST, anulando a eleição, é de 08.04.99, enquanto a concessão de liminar pelo Exmo. Sr. Juiz Paulo Espírito Santo, do Eg. TRF da 2ª Região, é de 16.04.99. A competência originária, em sede administrativa, para apreciar impugnação da lista de antigüidade dos juízes togados daquela Corte é do próprio TRT. Se a pretensão do nobre Juiz Paulo Roberto Capanema da Fonseca era um pronunciamento sobre a lista de antigüidade dos senhores juízes togados do TRT da 1ª Região, deveria ele ter provocado a Corte Regional, antes da eleição para os seus cargos dirigentes, até mesmo na sessão de eleição, em instantes anteriores à sua efetivação. Não o fez, contudo. Todos os Tribunais Regionais do Trabalho, periodicamente, aprovam e publicam suas listas de antigüidade, sobre as quais os interessados têm prazo para manifestação. Nos autos do Recurso em Matéria Administrativa interposto pelo Ministério Público do Trabalho foi noticiado que o Sr. Juiz Paulo Roberto Capanema da Fonseca, no processo nº TRT-PA-1.388/98, em tramitação no Tribunal originário, requereu o seu reposicionamento na listagem de antigüidade, publicada a partir do Ato nº 1.140/98, com base no disposto na alínea "c", do art. 46 do Regimento Interno do TRT da 1ª Região. Tal impugnação, contudo, ocorrera em 15.12.98, posteriormente à eleição do dia 03.12.98. Na Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, de nº 21, dos meses de janeiro/março-99, publicação oficial daquela Corte Regional, o Juiz Paulo Roberto Capanema da Fonseca figura em 10º lugar, sendo que, dentre eles, quatro (4) juízes eram inelegíveis nos termos da LOMAN, o 8º renunciou formalmente em concorrer a qualquer cargo de direção, do que se conclui que somente os senhores Juízes Azulino Joaquim de Andrade Filho, Ana Maria Passos Cossermelli, Iralton Benigno Cavalcanti e Nélon Tomaz Braga eram elegíveis. Tendo sido eleitos os juízes Iralton Benigno Cavalcante para a Presidência e Ana Maria Passos Cossermelli para a Vice-Presidência, somente os Juízes Azulino Joaquim de Andrade Filho e Nélon Tomaz Braga poderiam concorrer à Corregedoria e Vice-Corregedoria. O Juiz Paulo Roberto Capanema da Fonseca não estava na lista dos elegíveis. Se o Juiz Paulo Roberto Capanema da Fonseca, em que pese tudo isso, quisesse, como o fez, impugnar a lista de antigüidade, teria que fazê-lo perante o TRT da 1ª Região e, se porventura a decisão daquela Corte Regional lhe fosse adversa, usar da medida processual própria, no caso, a ação de

Mandado de Segurança para o próprio TRT, cabendo desta decisão Recurso Ordinário para este Tribunal, nos estritos termos do inciso VI, do art. 21, da LOMAN, que estabelece a competência privativa dos Tribunais nos seguintes termos: 'julgar, originariamente, os mandados de segurança contra seus atos, os dos respectivos Presidentes e os de suas Câmaras, turmas ou Seções'. O teor do referido dispositivo legal não deve ser analisado isoladamente, mas combinado com o inciso VIII, do art. 109, da CF/88, que prevê a competência dos juizes federais para julgar 'mandados de segurança e os habeas data contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais'. O § 1º, do art. 1º da Lei 8.437/92, que dispõe sobre concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público dispõe, ainda, que: 'Não será cabível, no juízo de primeiro grau, medida cautelar inominada ou a sua liminar, quando impugnado ato de autoridade sujeita, na via de mandado de segurança, à competência originária de Tribunal'. Em síntese, os atos administrativos dos Tribunais podem ser atacados via Mandado de Segurança para o próprio Tribunal, porque ato de autoridade sujeito à apreciação originária, cabendo desta decisão Recurso Ordinário para este Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Enunciado 321/TST. A forma de organização do Poder Judiciário estabelecida pela Constituição Federal de 1988 é a da hierarquia entre os órgãos judiciais. O Capítulo III, da Carta Política, impõe a delimitação da jurisdição de forma a estabelecer a repartição de competências na preservação da autonomia dos Tribunais. A hierarquia na organização do Poder Judiciário e as disposições legais e constitucionais existentes, indicam que a decisão de uma Justiça não pode ser impugnada em outra, conforme decisão do Eg. STJ proferida nos autos do Conflito de Competência nº 7.434-7-MA, em que foi Relator o Exmo. Sr. Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro, *verbis*: 'Ainda que o debate se faça em nível contencioso, o que é admissível, dado nenhuma lesão de direito ser furtada ao exame do Judiciário, impõe-se reconhecer, na espécie, a competência da Justiça do Trabalho. Não faz sentido, decisão de uma Justiça ser impugnada em outra. E mais. Ainda que possível, imprescindível predominar a de maior graduação. Jamais decisão de órgão de 2º grau de Jurisdição ser revista por órgão de 1º grau'. Também no julgamento do Conflito de Competência nº 14.710-MA, em que foi Relator o Exmo. Ministro Vicente Leal, conclui aquela Corte Superior que: 'resta cristalino que o servidor público demitido por decisão administrativa do Plenário do Tribunal Regional do Trabalho deveria ter buscado impugná-la por meio de ação mandamental, não se apresentando cabível, por expressa vedação legal, o ajuizamento de ação ordinária com pedido de tutela antecipada perante o Juízo de Primeiro Grau... Ademais, cumpre acentuar que se situa, exclusivamente, no âmbito de jurisdição do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, órgão hierarquicamente superior, apreciar as decisões proferidas pelos Tribunais Regionais em processos administrativos, nos exatos termos do Enunciado contido em seu verbete nº 321. Inadmissível seria permitir que um órgão hierarquicamente inferior, in casu, o Juízo Federal de Primeiro Grau, viesse a julgar e reformar decisões originárias proferidas pelos Colegiados de Segundo Grau, o que importaria em violação ao próprio princípio constitucional que consagra o juiz natural e a repartição de competência na preservação da autonomia dos tribunais'. O Colendo Supremo Tribunal Federal, em pronunciamento relativamente recente (petição nº 1193-7 Distrito Federal), decidindo questão de ordem em que figurava como Requerente o Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sendo relator do feito o Eminentíssimo Ministro Moreira Alves, assentou que no âmbito trabalhista, ao Tribunal Superior do Trabalho se atribui competência que não é jurisdicional e 'que se projeta direta ou indiretamente no terreno administrativo, o que lhe dá certo poder de supervisão sobre os Tribunais Regionais do Trabalho'. Ora, se assim é, evidente que a controvérsia sobre a lista de antiguidade de juizes togados daquela Corte Regional não poderia ser levada à decisão do nobre Juiz Federal e nem por via de recurso ao Eg. Tribunal Regional Federal. Isso tudo está a demonstrar que a invalidação do ato de posse do Juiz Paulo Roberto Capanema da Fonseca no cargo de Corregedor Regional do TRT da 1ª Região está, possivelmente, ao agasalho do bom direito, o que pode justificar o deferimento da liminar, mais ainda porque a manutenção daquela posse pode acarretar prejuízos irreparáveis para a própria Corte Regional do Trabalho e em especial, para os jurisdicionados, dada a possibilidade real de o ilustre magistrado vir a praticar atos administrativos e jurisdicionais evadidos de nulidade, porque como já decidiu este TST, S. Exª não estava, conforme a lista de antiguidade, aprovada pelo TRT, entre os elegíveis para o referido cargo. O ingresso de S. Exª em juízo, procurando, a nosso ver, o fóro impróprio, ao invés da via adequada como procuramos demonstrar, implica em desconsideração e desrespeito à decisão desta Corte. O ato do Eg. TRT da 1ª Região, por seu Presidente, ao dar cumprimento a ordem judicial manifestamente ilegal, porque incompetente, nas circunstâncias, o seu ilustre prolator, pode caracterizar desobediência e indisciplina. Aconselhável, pois, é, e o elementar bom senso assim indica, que a posse do Exmo. Sr. Juiz Paulo Roberto Capanema da Fonseca, no cargo de Corregedor no Tribunal Regional da 1ª Região, seja desconstituída. A Reclamação ajuizada, prevista no art. 274 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, é medida destinada à preservação da competência do Tribunal ou a garantir a autoridade de suas decisões, incumbindo ao relator, ao despachá-la, ordenar, se necessário, a suspensão do processo ou do ato impugnado (item II, do art. 276, do RITST). Por todo o exposto, DEFIRO a liminar requerida para o fim especial de desconstituir a posse do Exmo. Sr. Juiz Paulo Roberto Capanema da Fonseca no cargo de Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, devendo esta decisão ser incontinenti comunicada ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, na pessoa do seu Presidente, e ao Exmo. Sr. Juiz Paulo Roberto Capanema da Fonseca para que se abstenha da prática de qualquer ato próprio do Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ficando o Exmo. Sr. Juiz Luiz Augusto Pimenta de Mello, por ser o mais antigo na Corte Regional Trabalhista (Ato nº 131/99), investido no cargo de Corregedor Regional do TRT da 1ª Região, até que a nova eleição para o cargo seja realizada, em cumprimento à decisão anterior deste Tribunal Superior do Trabalho. Publique-se. Brasília, 27 de abril de 1999. RIDER DE BRITO. Relator. II- determinar a expedição de ofício ao Ex.º Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para imediata ciência e adoção das providências. Reclamantes: Nelson Tomaz Braga e Outro. Reclamado: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região". Às doze horas e quinze minutos, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta encerrou a sessão, agradecendo a participação de todos. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Presidente do Tribunal

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Sexta Sessão Extraordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço Prado, Milton de Moura França e João Oreste Dalazen, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Guilherme Mastrichi Basso, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Deutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Deixou de comparecer à sessão o Excelentíssimo Ministro Galba Velloso por motivo previamente justificado. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e facultou a palavra a seus pares para manifestações. Não havendo registro algum, o Excelentíssimo Ministro Presidente transformou a sessão em conselho. Reaberta a sessão, Sua Excelência determinou o início da pauta judiciária: **PROCESSO Nº TST-ED-RXOFROMS-430.739/1998-0** - Relator: Ursulino Santos, Embargante: João Alberto Ferrari de Lima, Embargada: União Federal, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Embargado: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Embargado: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: "na continuidade do julgamento, DECIDIU, por maioria, rejeitar os Embargos Declaratórios. Vencidos os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Lourenço Ferreira do Prado, que acolhiam os Embargos Declaratórios para conferir efeito modificativo ao acórdão embargado, restabelecendo a decisão regional. O Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto juntará voto vencido ao acórdão." **PROCESSO Nº TST-ED-RXOFROMS-430.740/1998-2** - Relator: Ursulino Santos, Embargante: Antonio Vargas Vilaça, Embargada: União Federal, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Embargado: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Embargado: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: "na continuidade do julgamento, DECIDIU, por maioria, rejeitar os Embargos Declaratórios. Vencidos os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Lourenço Ferreira do Prado, que acolhiam os Embargos Declaratórios para conferir efeito modificativo ao acórdão embargado, restabelecendo a decisão regional. O Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto juntará voto vencido ao acórdão." **PROCESSO Nº TST-ED-RXOFROMS-430.741/1998-6** - Relator: Ursulino Santos, Embargante: Altacyr Barros de Mello, Embargada: União Federal, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Embargado: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Embargado: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: "na continuidade do julgamento, DECIDIU, por maioria, rejeitar os Embargos Declaratórios. Vencidos os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Lourenço Ferreira do Prado, que acolhiam os Embargos Declaratórios para conferir efeito modificativo ao acórdão embargado, restabelecendo a decisão regional. O Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto juntará voto vencido ao acórdão." **PROCESSO Nº TST-ED-RXOFROMS-430.738/1998-7** - Relator: Ursulino Santos, Embargante: Tarcísio da Cunha Botinha, Embargada: União Federal, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Embargado: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Embargado: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: "por maioria, rejeitar os Embargos Declaratórios. Vencidos os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Lourenço Ferreira do Prado, que acolhiam os Embargos Declaratórios para conferir efeito modificativo ao acórdão embargado, restabelecendo a decisão regional. O Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto juntará voto vencido ao acórdão." **PROCESSO Nº TST-RMA-455.303/1998-0** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 6ª Região, Recorrida: Antônia Maria do Socorro Leite Pessoa, Decisão: "na continuidade do julgamento e computados os votos consignados na Certidão de Julgamento de fl. 200, DECIDIU: I- por unanimidade, indeferir o pedido formulado da tribuna relativamente ao fornecimento de notas taquigráficas; II- por maioria, rejeitar a preliminar argüida da tribuna referente à matéria constitucional, vencido o Exmo. Ministro Ursulino Santos, que não conhecia da argüição, visto que suscitada da tribuna; III- no mérito, por maioria, dar provimento ao Recurso, vencidos os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Lourenço Ferreira do Prado, que negavam provimento ao Recurso. O Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto juntará voto vencido ao acórdão." **PROCESSO Nº TST-RMA-455.306/1998-0** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 6ª Região, Recorrido: Luciano Antônio Rodrigues Soares de Azevedo, Decisão: "na continuidade do julgamento e computados os votos consignados na Certidão de Julgamento de fl. 193, DECIDIU: I- por unanimidade, indeferir o pedido formulado da tribuna relativamente ao fornecimento de notas taquigráficas; II- por maioria, rejeitar a preliminar argüida da tribuna referente à matéria constitucional, vencido o Exmo. Ministro Ursulino Santos, que não conhecia da argüição, visto que suscitada da tribuna; III- no mérito, por maioria, dar provimento ao Recurso, vencidos os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Lourenço Ferreira do Prado, que negavam provimento ao Recurso. O Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto juntará voto vencido ao acórdão." **PROCESSO Nº TST-RMA-455.307/1998-4** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 6ª Região, Recorrido: José Inácio da Silva, Decisão: "na continuidade do julgamento e computados os votos consignados na Certidão de Julgamento de fl. 192, DECIDIU: I- por unanimidade, indeferir o pedido formulado da tribuna relativamente ao fornecimento de notas taquigráficas; II- por maioria, rejeitar a preliminar argüida da tribuna referente à matéria constitucional, vencido o Exmo. Ministro Ursulino Santos, que não conhecia da argüição, visto que suscitada da tribuna; III- no mérito, por maioria, dar provimento ao Recurso, vencidos os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Lourenço Ferreira do Prado, que negavam provimento ao Recurso. O Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto juntará voto vencido ao acórdão." **PROCESSO Nº TST-RMA-455.308/1998-8** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 6ª Região, Recorrido: Lucas Rodrigues Cavalcanti, Decisão: "na continuidade do julgamento e computados os votos consignados na Certidão de Julgamento de fl. 183, DECIDIU: I- por unanimidade, indeferir o pedido formulado da tribuna relativamente ao fornecimento de notas taquigráficas; II- por maioria, rejeitar a preliminar argüida da tribuna referente à matéria constitucional, vencido o Exmo. Ministro Ursulino Santos, que não conhecia da argüição, visto que suscitada da tribuna; III- no mérito, por maioria, dar provimento ao Recurso, vencidos os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Lourenço Ferreira do Prado, que negavam provimento ao Recurso. O Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto juntará voto

vencido ao acórdão." **PROCESSO Nº TST-RMA-455.309/1998-1** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 6ª Região, Recorrida: Vania Brayner Cavalcanti, Decisão: "na continuidade do julgamento, e computados os votos consignados na Certidão de Julgamento de fl. 183, DECIDIU: I- por unanimidade, indeferir o pedido formulado da tribuna relativamente ao fornecimento de notas taquigráficas; II- por maioria, rejeitar a preliminar argüida da tribuna referente à matéria constitucional, vencido o Exmo. Ministro Ursulino Santos, que não conhecia da argüição, visto que suscitada da tribuna; III- no mérito, por maioria, dar provimento ao Recurso, vencidos os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Lourenço Ferreira do Prado, que negavam provimento ao Recurso. O Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto juntará voto vencido ao acórdão." **PROCESSO Nº TST-RMA-455.310/1998-3** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 6ª Região, Recorrido: Walter da Silva, Decisão: "na continuidade do julgamento, e computados os votos consignados na Certidão de Julgamento de fl. 228, DECIDIU: I- por unanimidade, indeferir o pedido formulado da tribuna relativamente ao fornecimento de notas taquigráficas; II- por maioria, rejeitar a preliminar argüida da tribuna referente à matéria constitucional, vencido o Exmo. Ministro Ursulino Santos, que não conhecia da argüição, visto que suscitada da tribuna; III- no mérito, por maioria, dar provimento ao Recurso, vencidos os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Lourenço Ferreira do Prado, que negavam provimento ao Recurso. O Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto juntará voto vencido ao acórdão." **PROCESSO Nº TST-RMA-455.311/1998-7** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 6ª Região, Recorrido: Evandro Mesquita Filho, Decisão: "na continuidade do julgamento e computados os votos consignados na Certidão de Julgamento de fl. 196, DECIDIU: I- por unanimidade, indeferir o pedido formulado da tribuna relativamente ao fornecimento de notas taquigráficas; II- por maioria, rejeitar a preliminar argüida da tribuna referente à matéria constitucional, vencido o Exmo. Ministro Ursulino Santos, que não conhecia da argüição, visto que suscitada da tribuna; III- no mérito, por maioria, dar provimento ao Recurso, vencidos os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Lourenço Ferreira do Prado, que negavam provimento ao Recurso. O Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto juntará voto vencido ao acórdão." **PROCESSO Nº TST-RMA-455.304/1998-3** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 6ª Região, Recorrido: Antônio Gabriel Mousinho Martins, Decisão: "na continuidade do julgamento e computados os votos consignados na Certidão de Julgamento de fl. 198, DECIDIU: I- por unanimidade, indeferir o pedido formulado da tribuna relativamente ao fornecimento de notas taquigráficas; II- por maioria, rejeitar a preliminar argüida da tribuna referente à matéria constitucional, vencido o Exmo. Ministro Ursulino Santos, que não conhecia da argüição, visto que suscitada da tribuna; III- no mérito, por maioria, dar provimento ao Recurso, vencidos os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Lourenço Ferreira do Prado, que negavam provimento ao Recurso. Os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Lourenço Ferreira do Prado juntarão voto vencido ao acórdão." **PROCESSO Nº TST-RMA-421.489/1998-6** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Recorrido: Alfredo Peres da Silva, Sustentação oral: Dr. Nilson Gibson, Decisão: "por unanimidade: I- suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Francisco Fausto, após proferidos os votos dos Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, Relator, e Rider Nogueira de Brito, Revisor, no sentido de dar provimento ao recurso para restabelecer a decisão monocrática do Presidente do Tribunal Regional; II- adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-488.290/1998-5** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrido: Antônio Maria Ribeiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: "por unanimidade: I- suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Armando de Brito, Relator; II- adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." Ato contínuo, o Excelentíssimo Ministro Presidente passou ao exame das matérias administrativas, tendo sido aprovados os expedientes a seguir transcritos: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 624 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade: I- indicar os Ex.ºs Ministros Rider Nogueira de Brito e José Luciano de Castilho Pereira para comparecerem, como observadores do Tribunal Superior do Trabalho, à 87ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho - OIT, a realizar-se em Genebra no período de 1º a 17 de junho do corrente ano; II- autorizar a concessão aos Ex.ºs Ministros indicados de passagem aérea de 1ª (primeira) classe e diárias internacionais, a serem fixadas posteriormente pelo Ex.º Ministro Presidente; III- suspender a distribuição de processos destinados a S. Ex.ª, enquanto perdurar o referido evento." **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 625 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, ao apreciar o pedido de licença para afastamento do País, formulado pelo Ex.º Ministro Thaumaturgo Cortizo, em virtude de ter sido indicado pela Confederação Geral dos Trabalhadores para participar da 87ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho - OIT, a realizar-se em Genebra no período de 29 de maio a 19 de junho do corrente ano, RESOLVEU, por unanimidade, autorizar o afastamento e, conseqüentemente, convocar a Dr.ª Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Suplente de Ministro Classista da mesma categoria, para atuar nesta Corte no referido período,

em substituição a S. Ex.ª." **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 626/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 131/99** - Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao servidor Frederico Roberto de Azevedo Vasconcelos, no cargo de Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constitucional Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; arts. 8º, 13 e 16 da Lei nº 9.421, publicada no D.O.U. de 26/12/96; art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada no D.O.U. de 11/12/97; art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no D.O.U. de 16/12/98. **ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 145/99** - Redistribuir um cargo de Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ocupado pela servidora Monalisa Selma Mota, para o Quadro de Pessoal do TRT da 10ª Região, em razão de ajustamento da lotação e da força de trabalho necessários ao desempenho dos Tribunais referidos, com efeitos a partir de 1º de maio de 1999, com respaldo no artigo 37, incisos I a VI, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a redação da Lei nº 9.527/97, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo efetivo ocupado pela servidora Judith Ohana da Cunha, de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região para o Quadro de Pessoal do TST. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 155/99** - Redistribuir o cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão "35" Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ocupado pelo servidor Cosme Pinheiro, para o Quadro de Pessoal do TRT da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro/RJ, tendo por reciprocidade um cargo vago da mesma denominação e estrutura, do Quadro de Pessoal daquele eg. Regional, com fundamento no artigo 37, inciso I e § 1º da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97, com efeitos a contar de 10 de março de 1999. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 156/99** - Nomear a candidata Aparecida Francisca dos Santos Souza, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96, em vaga originada da aposentadoria do ex-servidor Frederico Roberto de Azevedo Vasconcelos. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 157/99** - Alterar, com fundamento no art. 40, § 8º, da Constituição Federal e art. 3º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no D.O.U. de 16/12/1998, a partir de 1º/1/1997, o ATO nº 155/79, publicado no D.J.U. de 31/8/1979, que concedeu a aposentadoria de Djalma Martins da Rocha, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Classe Especial, Referência 57, atualmente, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, por força da Lei nº 9.421/96, para excluir a vantagem do art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, e incluir a vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911/94, bem como a opção de que trata o § 2º do art. 14 da Lei nº 9.421/96, observados os critérios estabelecidos pela Decisão nº 481/97-TCU-Plenário, publicada no D.O.U. de 20/8/1997. **ATO.GDGCA.GP.Nº 158/99** - Demitir o servidor Júlio Cezar Gonçalves Cordeiro, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, por Abandono de cargo previsto no art. 132, inciso II, combinado com o art. 138, ambos da Lei nº 8.112/90." Na seqüência, o Excelentíssimo Ministro Presidente suspendeu a sessão para o intervalo regimental. Após o intervalo regimental, por determinação do Excelentíssimo Ministro Presidente, os trabalhos foram reabertos pelo Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto, que determinou o reinício do pregão da pauta judiciária: **PROCESSO Nº TST-AG-RC-471.230/1998-6**, corre junto com AG-RC-414710/1998-0 - Relator: Ursulino Santos, Agravante: FMC do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Agravado: Delvio Buffulin, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Agravado: Paulo Pimentel - Juiz do TRT da 2ª Região, Agravado: Renato Mehanna Khamis - Juiz Presidente da 2ª Turma do TRT 2ª Região, Decisão: "por maioria, dar provimento parcial ao Agravado Regimental para determinar ao Presidente da egrégia 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região que submeta ao Colegiado os Embargos de Declaração, vencido o Exmo. Ministro Ursulino Santos, Relator, que redigirá o acórdão nos termos do parágrafo único do art. 23 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Exmo. Ministro José Luiz Vasconcellos deu-se por suspeito. Juntará voto ao acórdão o Exmo. Ministro Francisco Fausto." Às dezenove horas e trinta minutos, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta encerrou a sessão, agradecendo a participação de todos. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Presidente do Tribunal

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezoito horas, realizou-se a Sétima Sessão Extraordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e os Excelentíssimos Ministros Gelson de Azevedo e Carlos Alberto Reis de Paula, convocados para compor o *quorum*, e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, franqueando a palavra a seus pares. Não havendo quem dela quizesse fazer uso, Sua Excelência transformou a sessão em conselho. Reaberta a sessão pública, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou a Resolução Administrativa nos termos

assim consignados: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 627/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária em conselho hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e os Ex.^{mos} Ministros Gelson de Azevedo e Carlos Alberto Reis de Paula, convocados para compor o *quorum*, e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, RESOLVEU, por unanimidade, autorizar o envio à Comissão Parlamentar de Inquérito de cópia reprográfica integral do Processo TST-MA-303.107/96.1, relativo à sindicância realizada pelo Tribunal Superior do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região." Esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta encerrou a sessão às dezenove horas e trinta minutos, agradecendo a participação de todos. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Presidente do Tribunal

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ermes Pedrassani, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho e Lourenço Prado, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Guilherme Mastrichi Basso, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Deixou de comparecer à sessão, por motivo previamente justificado, o Excelentíssimo Ministro Galba Velloso. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, cumprimentando os presentes. Pediu a palavra o Excelentíssimo Ministro Ermes Pedrassani, formalizando, perante o Órgão Especial do Tribunal, o encaminhamento de seu pedido de aposentadoria, requerendo, outrossim, a concessão de um período de trinta dias de férias, acumuladas em razão do exercício da Presidência do Tribunal. Em decorrência, foi aprovada, à unanimidade, a Resolução Administrativa que se segue: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 601/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ermes Pedrassani, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, examinando requerimento formulado pelo Ex.^{mo} Ministro Ermes Pedro Pedrassani, RESOLVEU, por unanimidade, conceder a Sua Excelência, a partir de 26 de fevereiro do corrente ano, trinta dias de férias referentes a julho de 1996, resguardadas pela Resolução Administrativa nº 574/96, enquadrando-se, portanto, na disposição contida no art. 435 do Regimento Interno da Corte". Sua Excelência fez passar ao Colegiado a proposta de alteração do art. 146 do Regimento Interno, relativamente a embargos declaratórios, solicitando sua substituição na Comissão de Regimento Interno do Tribunal. O Excelentíssimo Ministro Ermes Pedrassani, antes de solicitar licença para se retirar da sessão, esclareceu aos Excelentíssimos Ministros a motivação do requerimento da aposentadoria, nos termos transcritos no Anexo I desta Ata. A seguir, o Excelentíssimo Ministro Presidente lamentou a despedida do Excelentíssimo Ministro Ermes Pedrassani, franqueando a palavra aos Senhores Ministros. As manifestações de Suas Excelências constam, na íntegra, do Anexo II desta Ata. O Excelentíssimo Ministro Presidente registrou, ainda, a despedida da Excelentíssima Ministra Cnéa Moreira, lembrando ter sido Sua Excelência a primeira mulher a ascender ao cargo de Ministra de um tribunal superior, e facultou a palavra a seus pares. As homenagens foram prestadas pelos Excelentíssimos Ministros, pelo Subprocurador-Geral do Trabalho, o Senhor Guilherme Mastrichi Basso, e pelos Doutores José Augusto Pinto da Cunha Lira e Naisy Saar. As manifestações estão registradas no Anexo III desta Ata. Retomando a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente solicitou à Diretora-Geral de Coordenação Judiciária que entregasse um ramallete de rosas à Excelentíssima Ministra Cnéa Moreira, em nome desta Corte. A Excelentíssima Ministra Cnéa Moreira referiu-se aos Ministros, Diretores, assessores e funcionários, agradecendo as homenagens recebidas. O pronunciamento de Sua Excelência está consignado no Anexo IV desta Ata. Na sequência, o Excelentíssimo Ministro Presidente solicitou aos Senhores Ministros que pretendem participar de alguma Comissão Permanente do Tribunal Superior do Trabalho que encaminhem suas manifestações à Presidência da Casa ou que o façam até mesmo oralmente. Ato contínuo, concedeu a palavra ao Ministro Ursulino Santos, que submeteu à apreciação do Colegiado o relatório da Corregedoria-Geral do ano de mil novecentos e noventa e oito, tendo sido aprovada, à unanimidade, a Resolução Administrativa nos termos a seguir registrados: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 602/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar o Relatório Anual da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho apresentado pelo Excelentíssimo Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral, de conformidade com o disposto no art. 48 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho e no art. 6º, Inciso VIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho". Prosseguindo, o Excelentíssimo Ministro Armando de Brito

renunciou à Presidência da Comissão Permanente de Precedentes Normativos e também à condição de membro, indicando o nome do Excelentíssimo Ministro Gelson de Azevedo para a Comissão Permanente de Precedentes Normativos, sendo aprovada, à unanimidade, a Resolução Administrativa nos seguintes termos: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 603/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade: I- registrar a renúncia, formulada pelo Ex.^{mo} Ministro Armando de Brito, à Presidência e à condição de membro da Comissão Permanente de Precedentes Normativos; II- aprovar a indicação de S. Ex.^a, designando o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo para substituí-lo e o Ex.^{mo} Ministro Carlos Alberto Reis de Paula para substituir o Ex.^{mo} Ministro Moacyr Roberto Tesch Auerswald, ficando a Comissão Permanente de Precedentes Normativos assim constituída: Ex.^{mos} Ministros Gelson de Azevedo, Presidente, Valdir Righetto e Carlos Alberto Reis de Paula, Membros". Na sequência, o Colegiado examinou requerimento formulado pelo Excelentíssimo Ministro Leonaldo Silva, sendo aprovada, à unanimidade, a Resolução Administrativa transcrita nos termos a seguir: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 604/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, registrar a licença médica concedida ao Ex.^{mo} Ministro Leonaldo Silva, pelo prazo de dez dias a contar de 18 de fevereiro de 1999". Finalizando, o Excelentíssimo Ministro Presidente submeteu ao *referendum* dos Excelentíssimos Ministros os atos praticados pela Presidência, tendo sido todos referendados à unanimidade e, em consequência, aprovada a Resolução Administrativa abaixo transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 605/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 57/99: Redistribuir o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ocupado pela servidora MARIA REGINA DE ANDRADE MONTEIRO, para o Quadro de Pessoal do TRT da 10ª Região, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal do TRT da 10ª Região, ocupado pelo servidor EDVALDO DE MACEDO MORAES, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, com respaldo no art. 37, da Lei nº 8.112/90 com a redação da Lei nº 9.527/97, com efeitos a contar de 1º de março de 1999. ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 61/99: Nomear o candidato ALEXANDRE MONTEIRO FERREIRA, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96, em vaga originada da aposentadoria do ex-servidor LUIZ EDUARDO. ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 63/99: Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90, por decurso de prazo legal para posse, a nomeação publicada no DOU de 15/1/99, de que trata o ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.nº 4/99, referente à candidata MIRIAM THEREZA PORTO DE SOUZA, habilitada em concurso público realizado por este Tribunal para o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Auxiliar Judiciário, por força da Lei nº 9.421/96. ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 64/99: Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei 8.112/90, por decurso de prazo legal para posse, a nomeação publicada no DOU de 15/1/99, de que trata o ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.nº 6/99, referente ao candidato SANDOVAL JULIANO DA SILVA, habilitado em concurso público realizado por este Tribunal para o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Atendente Judiciário, por força da Lei nº 9.421/96". Não havendo novos registros ou pronunciamentos, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta encerrou a sessão. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Presidente do Tribunal

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Terceira Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço Prado e Milton de Moura França, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Jefferson Luiz Pereira

Coelho, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto, assumindo a Presidência, declarou aberta a sessão, cumprimentando os presentes e facultando a palavra para manifestações. Não havendo comunicação alguma, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto solicitou que fosse dado início ao pregão do primeiro processo constante da pauta judiciária: **PROCESSO Nº TST-AGRC-505.554/98.9** - Relator: Ursulino Santos, Agravante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Agravado: Sindicato dos Eletricistas de São Paulo, Decisão: "por maioria, negar provimento ao agravo regimental, vencidos os Ex.mos Ministros Ursulino Santos, Relator, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala e Galba Velloso, que votaram no sentido de dar provimento ao agravo regimental para restabelecer a decisão originária proferida na reclamação correicional. Redigirá o acórdão o Ex.mo Ministro Ursulino Santos, Relator, nos termos do parágrafo único do art. 23 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho". Após o julgamento desse processo, assumiu a Presidência o Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, que determinou a continuação do exame dos processos constantes da pauta: **PROCESSO Nº TST-ED-RXOFROMS-430.739/1998-0** - Relator: Ursulino Santos, Embargante: João Alberto Ferrari de Lima, Embargada: União Federal, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região/MG, Embargado: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Embargado: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: "I- suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo. Ministro José Luiz Vasconcellos, após proferidos os votos do Ex.mo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto no sentido de acolher os Embargos Declaratórios para conferir efeito modificativo ao acórdão embargado, restabelecendo a decisão regional, e do Ex.mo. Ministro Ursulino Santos no sentido de rejeitar os Embargos Declaratórios; II- adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte". Após o julgamento desse processo, assume a Presidência o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta, que determina o prosseguimento do julgamento dos processos constantes da pauta judiciária: **PROCESSO Nº TST-RMA-312.970/1996.9** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Recorrido: Paulo Cardoso de Melo Silva. Decisão: "I- suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, após proferidos os votos dos Exmos. Ministros Valdir Righetto, Relator, e Galba Velloso, Revisor, no sentido de negar provimento ao Recurso, do Ex.mo. Ministro Ursulino Santos no sentido de dar provimento ao Recurso para limitar os adicionais por tempo de serviço ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento) nos termos da orientação do Supremo Tribunal Federal, e dos Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, Almir Pazzianotto Pinto, José Luiz Vasconcellos e Francisco Fausto no sentido de ser incabível o exame da matéria pela via administrativa; II- adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte". **PROCESSO Nº TST-RMA-376.135/1997-5** - Relator: Galba Velloso, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 23ª Região, Recorrido: Antônio de Paula Santos, Decisão: "I- suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo. Ministro Relator; II- adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte". **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-445.962/1998-9** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: União Federal, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba - Sindijuf, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Decisão: "por unanimidade, dar provimento à remessa de ofício e ao recurso voluntário para, reformando a decisão regional, julgar improcedente o mandado de segurança". **PROCESSO Nº TST-RMA-436.094/1998.0** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Ilna Carmen Alaggio Ribeiro, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Decisão: "I- suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo. Ministro Vantuil Abdala, após proferidos os votos dos Exmos. Ministros Armando de Brito, Relator, Ronaldo Lopes Leal, Revisor, Almir Pazzianotto Pinto, José Luiz Vasconcellos e Francisco Fausto, no sentido de dar provimento ao recurso; II- adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte". **PROCESSO Nº TST-ED-RXOFROMS-316.343/1996.3** - Relator: José Luiz Vasconcellos, Embargante: União Federal, Embargado: Aparecido Coutinho, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Decisão: "por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Ex.mo. Ministro Relator". **PROCESSO Nº TST-ED-AIRO-236.424/1995.0** - Relator: Armando de Brito, Embargante: Stenio Alvarez Ferreira e outros, Embargado: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Decisão: "por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios". **PROCESSO Nº TST-ED-ED-ROJJC-387.490/1997.4** - Relator: Armando de Brito, Embargante: Ronaldo Moreira Figueiredo, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região/MG, Decisão: "por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios". **PROCESSO Nº TST-ED-ED-AG-MC-103.389/1994.5** - Relator: Ursulino Santos, Embargantes: Antônio Andrade de Moura Júnior e Outros, Embargado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DERT, Decisão: "por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios". **PROCESSO Nº TST-ED-RMA-366.347/1997.0** - Relator: Ursulino Santos, Embargante: União Federal, Embargado: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Decisão: "por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios da União". **PROCESSO Nº TST-ED-RXOFROMS-401.100/1997.9** - Relator: Ursulino Santos, Embargante: União Federal, Embargado: Wilson Honorato, Embargados: José Jacinto Araújo Pereira e Outro, Embargado: Gilson Bastos Ferreira e Silva, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Decisão: "por unanimidade, acolher, em parte, os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Ex.mo. Ministro Relator". **PROCESSO Nº TST-ED-RMA-404.035/1997.4** - Relator: Ursulino Santos, Embargante: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado do Espírito Santo - Sinpojufes, Embargada: União Federal, Decisão: "por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios". **PROCESSO Nº TST-ED-AR-259.102/1996.0** - Relator: Valdir Righetto, Embargante: Grace Kelly Franca do Nascimento, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB, Decisão: "por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios por intempestividade". **PROCESSO Nº TST-ED-RMA-346.991/1997.0** - Relator: Vantuil Abdala, Embargante: Álvaro Luiz Carvalho Moreira - Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Decisão: "por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos

constantes do voto do Ex.mo. Ministro Relator". **PROCESSO Nº TST-ED-ROAG-347.485/1997.9** - Relator: Vantuil Abdala, Embargante: Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, Embargada: Juiza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Decisão: "por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios". **PROCESSO Nº TST-ED-RMA-376.119/1997-0** - Relator: Vantuil Abdala, Embargante: Elias Cauerk Moyes, Embargado: Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Guarapari - ES, Decisão: "por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios". **PROCESSO Nº TST-ED-ROMS-376.143/1997.2** - Relator: Vantuil Abdala, Embargante: Maurizio Marchetti, Embargado: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Decisão: "por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Ex.mo. Ministro Relator". **PROCESSO Nº TST-ED-ROJJC-411.361/1997-8** - Relator: Vantuil Abdala, Embargante: José Ribamar da Silva, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Decisão: "por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, afastando a omissão alegada quanto à apreciação dos incisos V, LIII, LIV e LV da Carta Magna, prestar os esclarecimentos constantes do voto do Ex.mo. Ministro Relator". **PROCESSO Nº TST-ED-RMA-421.490/1998-8** - Relator: Vantuil Abdala, Embargante: União Federal, Embargado: Alceu Silveira, Decisão: "por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Ex.mo. Ministro Relator". **PROCESSO Nº TST-RXOF-320.991/1996.0** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Impetrantes: Hardy Silva e Outra, Interessado: Juiz Presidente do TRT da 10ª Região/DF, Decisão: "por unanimidade, acolher a preliminar argüida, determinando a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, a fim de que seja citada a União Federal através da Advocacia-Geral para integrar a lide". **PROCESSO Nº TST-RMA-344.310/1997.4** - Relatora: Cnéa Moreira, Revisor: Vantuil Abdala, Recorrente: Fernando de Castro Souza, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Decisão: "na continuidade do julgamento e computados os votos anteriores, por maioria, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Ex.mo. Ministro Relator, vencidos os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, revisor, Ermes Pedro Pedrassani, Almir Pazzianotto Pinto e Ursulino Santos. Foi designado redator do acórdão o Ex.mo. Ministro José Luiz Vasconcellos". **PROCESSO Nº TST-ED-AG-RC-421.447/1998.0** - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Embargantes: Francisco Xavier Pires e Outros, Embargado: Município de Gravataí, Decisão: "por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Ex.mo. Ministro Relator". Em seguida ao julgamento supramencionado, o Excelentíssimo Ministro Presidente suspendeu a sessão para o intervalo regimental. Às dezessete horas, havendo *quorum*, foi reaberta a sessão. Solicitou a palavra o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto, submetendo à consideração da Corte matéria referente às modificações no funcionamento das Seções Especializadas da Corte, sendo aprovada, à unanimidade, a Resolução Administrativa a seguir transcrita: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 608/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado, Milton de Moura França e o Ex.º Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a proposta formulada pelo Ex.º Ministro Francisco Fausto, que estabelece modificações no funcionamento das Seções Especializadas da Corte, com a seguinte redação: I - O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, por iniciativa própria ou por proposta do Ministro que eventualmente estiver presidindo à sessão, quando considerar relevante a matéria submetida a julgamento, convocará os cinco Ministros mais antigos para, juntamente com os membros efetivos da respectiva Seção, comporem um *quorum* especial. II - Se já iniciado o julgamento, o Presidente ou o Ministro que estiver presidindo a sessão, poderá suspender o exame do processo para composição do *quorum* especial, nos termos do item-I desta Resolução. III - O *quorum* mínimo para funcionamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos e da Subseção-I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, quando ocorrer a convocação aludida no item I, será de oito ministros e o da Subseção-II da Seção Especializada em Dissídios Individuais de dez ministros". Em seguida, usando da palavra, o Excelentíssimo Ministro Armando de Brito apresentou proposta formulada pela Comissão Permanente de Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho no sentido de alterar o art. 146 desse Regimento, tendo sido aprovada, à unanimidade, a Resolução Administrativa transcrita a seguir: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 609/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado, Milton de Moura França e o Ex.º Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, apreciando proposta formulada pelo Ex.º Ministro Armando de Brito, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar, nos termos da redação apresentada pela Comissão Permanente de Regimento Interno, a Emenda Regimental Nº 04, que altera o art. 146 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a seguir transcrita: **EMENDA REGIMENTAL Nº 4** - "Art. 146 - Os embargos de declaração serão conclusos ao redator do acórdão embargado. Na sua ausência temporária, superior a vinte dias, ou afastamento definitivo, os autos serão conclusos ao seu substituto, salvo no Órgão Especial, quando os autos serão distribuídos entre os componentes do Colegiado, excluídos os membros da administração". Ato contínuo, o Colegiado apreciou os atos praticados pela Presidência, tendo sido todos aprovados, à unanimidade, nos termos consubstanciados na Resolução Administrativa que se segue: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 610/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado, Milton de Moura França e o Ex.º Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, RESOLVEU, por unanimidade, referendar os atos praticados

pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 80/99** - Nomear a candidata Monalisa Selma Mota, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96, em decorrência da Resolução Administrativa nº 472/97 e da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Patrícia Ayumi Honda. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 81/99** - Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90, por decurso de prazo legal para posse, a nomeação publicada no Diário da Justiça de 25 de janeiro de 1999, de que trata o ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.nº 15/99, referente à candidata Ana Maria Villa R. Ferreira Ramos, habilitada em concurso público realizado por este Tribunal para o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal deste Tribunal. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 82/99** - Nomear o candidato Odilon de Lima Júnior, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96, em vaga originada da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Daniel Augusto Soares Winoski. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 85/99** - Redistribuir o cargo vago de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília-DF, tendo por reciprocidade a redistribuição do cargo ocupado pelo servidor Marcelo do Rêgo Monteiro Starling, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal daquele Regional, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 1999, encontrando-se a matéria regulamentada pelo artigo 37 da Lei nº 8.112/90 com a redação da Lei nº 9.527/97. **ATO.GDGCA.GP.Nº 88/99** - I - Alterar, a pedido, a aposentadoria da servidora Maria José de Souza Guimarães, concedida pelo ATO.GP.Nº 1.242/95, publicado no D.J. de 10/1/96, na Categoria Funcional de Bibliotecário, Classe "A", padrão III, transformado por força do art. 4º da Lei nº 9.421/96, em Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, para conceder a opção pelos proventos do aludido cargo efetivo acrescido da remuneração da Função Comissionada de Assessor de Ministro, código TST-FC-09, nos termos do § 2º do art. 14 da citada Lei 9.421/96, a partir de 20 de agosto de 1997, data de publicação da Decisão nº 481/97 do Tribunal de Contas da União, com fulcro no art. 40, § 8º, da CF, com a redação formulada pela EC nº 20, combinado com o art. 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90; II - Tornar sem efeito o ATO.GP.Nº 160/96, de 28/3/96, dado a público no D.J. de 1º/4/96, de 28/3/96. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Presidente do Tribunal

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, em razão da ausência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Deixou de comparecer à sessão o Excelentíssimo Ministro Ursulino Santos, por motivo previamente justificado. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto declarou aberta a sessão, cumprimentando os presentes e facultando a palavra à seus pares para manifestações. Não havendo comunicação alguma, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto solicitou que fosse dado início ao pregão dos processos constantes da pauta judiciária: **PROCESSO Nº TST-AC-517.506/1998.3** - Relator: José Luciano de Castilho, Autor: Eliseu Pereira Do Nascimento, Juiz Togado do TRT da 20ª Região. Sustentação Oral: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa. Ré: União Federal (Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região). Sustentação Oral: Dr. Jefferson Fonseca de Moraes, Decisão: "por unanimidade: I - não admitir a defesa do Tribunal Regional do Trabalho por ausência de personalidade jurídica; II - admitir a intervenção do Ex.º Dr. Josenildo dos Santos Carvalho, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região; III - rejeitar a arguição de incompetência do Tribunal Superior do Trabalho; IV - rejeitar a preliminar de falta de interesse e de inadequação do ajuizamento da Ação Cautelar Incidental a processo de natureza administrativa; V - no mérito, julgar procedente a Cautelar, atribuindo efeito suspensivo ao Recurso Ordinário, na forma da liminar deferida, que passa a ter caráter definitivo, com ressalva de fundamentação do Ex.º Ministro Ronaldo Lopes Leal". **PROCESSO Nº TST-AG-AC-538.033/1999-7** - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Agravantes: João Mário de Medeiros e José Leopoldo Félix de Souza - Juizes do TRT da 1ª Região, Agravados: Azulino Joaquim de Andrade Filho e Outros, Sustentação Oral: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa. Declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Armando de Brito. Decisão: "por unanimidade: I- registrar a emissão do parecer oral do Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, representante do Ministério Público do Trabalho, presente à Sessão, no sentido da manutenção da liminar deferida e, conseqüentemente, pela procedência da Cautelar, determinando a sua juntada aos autos mediante taquigráficas revisadas; II- julgar de plano a Cautelar, restando prejudicado o Agravo Regimental e, em decorrência, ordenar a reautuação do processo para manter a originalmente registrada, ou seja, Ação Cautelar; III- rejeitar a arguição de incompetência do Tribunal Superior do Trabalho; IV - rejeitar a preliminar de falta de interesse e de inadequação do ajuizamento da Ação Cautelar Incidental a processo de natureza administrativa; V - julgar procedente a Cautelar, atribuindo efeito suspensivo ao Recurso Ordinário, na forma da liminar, que assume natureza definitiva". **PROCESSO Nº TST-MS-471.142/1998-2** - Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Impetrante: Cleide Oliveira de Paula Avelino, Impetrado: Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Decisão: "por unanimidade, acolher a preliminar argüida pelo Ministério Público do Trabalho e julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI, do Código de Processo Civil". **PROCESSO Nº TST-RX-OF-RO-MS-486.159/1998-1** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Recorrido: Sebastião Fidelis, Autoridade

Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Decisão: "por unanimidade, suspender o julgamento do feito a pedido do Exmo. Ministro Relator, após a leitura do relatório". **PROCESSO Nº TST-RX-OF-RO-MS-414.644/1997-5** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: União Federal, Recorrido: Marcelo Wanderley Maia Paiva, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Decisão: "por unanimidade: I- rejeitar a prefacial; II- negar provimento ao recurso quanto à preliminar de nulidade argüida; III- dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para reformar a decisão regional e denegar a segurança". **PROCESSO Nº TST-RO-MS-203.015/1995-1** - Relator: Vantuil Abdala, Revisor: Armando de Brito, Recorrente: SINDJUSTRA - Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, Recorrida: União Federal, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 4ª Região. Declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Ronaldo Lopes Leal. Decisão: "por unanimidade, negar provimento ao recurso". **PROCESSO Nº TST-RO-MS-324.042/1996-4** - Relator: Galba Velloso, Revisor: Valdir Righetto, Recorrentes: Eliette Mary Mattos e Outros, Recorrida: Juiza Presidente do TRT da 8ª Região, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Decisão: "por unanimidade, suspender o julgamento do feito a pedido do Exmo. Ministro Relator". **PROCESSO Nº TST-RO-MS-368.642/1997-1** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: União Federal, Recorrido: Obeid da Silva Gomes, Autoridade Coatora: Juiza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Decisão: "por unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil". **PROCESSO Nº TST-RO-MS-370.932/1997-0** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 16ª Região, Recorrida: Associação dos Magistrados Trabalhistas da 16ª Região - AMATRA VI, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA, Decisão: "por unanimidade: I- suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após proferidos os votos dos Exmos. Ministros Relator e Revisor no sentido de dar provimento ao recurso; II- adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte". **PROCESSO Nº TST-RO-MS-253.294/1996.7** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Galba Velloso, Recorrente: Alberto Augusto Velho Vilhena, Recorrida: União Federal, Decisão: "por unanimidade, dar provimento ao recurso para conceder a segurança, observada a Instrução Normativa nº 13/97 do Tribunal Superior do Trabalho". Em seguida, pronunciou-se o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto, referindo-se à questão de ordem suscitada no Processo Nº TST-MS-543.789/99.5 contra ato do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Ursulino Santos, tendo em vista não haver disposição expressa acerca do assunto no Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Após a apreciação da matéria, o Colegiado editou a seguinte certidão: "**CERTIDÃO - PROCESSO Nº TST-MS-543.789/99.5**. Impetrante: Sindicato dos Eletricitários de São Paulo. Advogado: Doutor José Alberto Couto Maciel. Impetrado: Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Órgão Especial. Despacho. 1. O Sindicato dos Eletricitários de São Paulo, na qualidade de litisconsorte na RC-541.120/99.0, impetrou o presente mandado de segurança contra o despacho prolatado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da reclamação correicional, pelo qual foi concedido o pedido de liminar, de forma a suspender a eficácia de decisão judicial que contém ordem de reintegração, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida no julgamento do mandado de segurança impetrado no Tribunal Regional da 2ª Região. O Impetrante sustenta que o ato impugnado é ilegal e abusivo, porque o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho não tem poder de cautela sobre atos dos Juizes dos Tribunais Regionais, não podendo sua competência invadir atos do TST ou do STF, pois a decisão do Corregedor-Geral, na hipótese, até o trânsito em julgado, invade a competência do poder judiciário, em tese, em sua generalidade' (fl. 3). No final, o Impetrante requer a concessão de liminar para que sejam afastados os efeitos da cautela deferida pelo Corregedor-Geral na RC-541.120/99.2 até o julgamento do agravo regimental pelo Órgão Especial do TST. 2. A Reclamação Correicional nº RC-541.120/99.0 foi proposta sob a alegação de que o Excelentíssimo Senhor Juiz NELSON NASAR, presidente da Seção Especializada no TRT da 2ª Região e autoridade coatora no *mandamus* lá impetrado, foi omissivo por não ter colocado o mandado de segurança em pauta para julgamento. Consta dos autos que o Processo nº TRT-MS-370/98-4 foi remetido ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Nelson Nasar nos dias 11 e 18 de março de 1999 para juntada de petições e que foi encaminhado à Secretaria em 18 de março de 1999, estando incluído na pauta para julgamento em 5 de abril de 1999. Como a impetração do mandado de segurança ocorreu em 28 de outubro de 1998, o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral entendeu que os trâmites normais da ação mandamental - informações, encaminhamento à Procuradoria Regional do Trabalho - demorou mais tempo do que o necessário, resultando esta demora em ato contrário à boa ordem processual, resultando em atentado à forma legal do processo. 3. O objeto da medida correicional, na qual foi prolatado o ato impugnado pelo presente mandado de segurança, é suspender ordem de reintegração deferida por decisão judicial. Embora a causa de pedir seja diversa da apresentada na primeira ação correicional, entendo que o segundo pedido nada mais é senão a repetição do anteriormente apresentado, já apreciado por esta Corte no julgamento do AG-RC-505.554/98, ocasião em que foi dado provimento ao agravo, para suspender a eficácia do ato praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral cassando a ordem de reintegração concedida por sentença judicial. Depois, o ato agora atacado foi proferido em total desrespeito ao ordenamento vigente, porque proporciona a intervenção do Corregedor-Geral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com evidente usurpação de competência, o que resulta no reconhecimento da ilegalidade e do abuso de poder. 4. Defiro a liminar requerida, cassando os efeitos do despacho prolatado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral nos autos da Reclamação Correicional nº 541.120/99.0, até o julgamento do agravo regimental contra ele interposto pelo Órgão Especial do TST. 5. Cientifiquem-se as partes. 6. Encaminhem-se os autos à autoridade coatora para as devidas informações. 7. Após, voltem-me conclusos. 8. Publique-se". A matéria debatida resultou na aprovação da sua regulamentação, ficando a redação da Resolução Administrativa para exame na próxima sessão do Órgão Especial designada para o dia 30 do mês em curso. Constituiu-se uma comissão temporária para redigir a regulamentação, consignada nos termos a seguir transcritos: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 611/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, presentes os Ex.ºs Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, RESOLVEU, por unanimidade: I- constituir Comissão Temporária, nos termos do § 2º do art. 57 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, encarregada de apresentar, na Sessão Extraordinária do Órgão Especial, designada para o dia 30 de março do corrente ano, proposta de Resolução Administrativa visando regulamentar a necessidade de o Relator submeter ao Órgão Especial matéria relevante, objeto de Mandado de Segurança impetrado contra Membro da Corte; II- designar como membros da Comissão os Ex.ºs Ministros Vantuil Abdala,

José Luciano de Castilho e João Oreste Dalazen". Ato contínuo, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto suspendeu a sessão para o intervalo regimental. Após o intervalo regimental, às dezesseis horas e cinquenta minutos, o Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta assumiu a presidência da sessão, declarando reabertos os trabalhos. Informou que fez distribuir aos Senhores Ministros da Casa uma resenha das atividades desenvolvidas durante o ano de mil novecentos e noventa e oito e convocou os Senhores Ministros para uma sessão extraordinária do Órgão Especial, para apreciação de matérias administrativas, às dez horas do dia trinta de março, terça-feira. Em seguida, às dezesseis horas e cinquenta minutos, converteu a sessão em Conselho. Encerrado o Conselho, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto, reasumindo a Presidência da sessão, proclamou as deliberações havidas, nos termos dos expedientes a seguir registrados: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 612/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, presentes os Ex.^{mos} Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, RESOLVEU, por unanimidade, registrar a licença médica concedida ao Ex.^{mo} Ministro Ursulino Santos, no período de 22 a 26 de março do corrente ano". **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 613/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, presentes os Ex.^{mos} Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, RESOLVEU, por unanimidade, registrar a licença médica concedida ao Ex.^{mo} Ministro José Luiz Vasconcellos, no período de 17 a 19 de março do corrente ano". **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 614/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, presentes os Ex.^{mos} Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, RESOLVEU, por unanimidade, registrar a licença médica concedida ao Ex.^{mo} Ministro Suplente José Carlos Perret Schulte, no período de 18 a 19 de março do corrente ano". A seguir, Sua Excelência submeteu ao referendado do Colegiado os atos praticados pela Presidência. Não tendo havido objeções, foi aprovada a Resolução Administrativa nos termos a seguir transcritos: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 615/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: **ATO.GDGCJ.GP.Nº 94/99 - I - Convocar**, a partir de 15 de março do corrente ano, o Ex.^{mo} Dr. Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para substituir temporariamente, nesta Egrégia Corte, o Ex.^{mo} Ministro Ermes Pedro Pedrassani, em decorrência da aposentadoria de S. Ex.^a, publicada no Diário Oficial, Seção 2, desta data. II - Estabelecer que, ante a ocorrência do disposto no art. 51 do RITST, com a consequente transferência do Ex.^{mo} Ministro Milton de Moura França para a Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais, o Ex.^{mo} Dr. Renato de Lacerda Paiva atuará na Subseção 2 Especializada em Dissídios Individuais e na Quarta Turma, observado o disposto no art. 134 do RITST. III - Convocar, nos termos da Resolução Administrativa nº 379/97, o Ex.^{mo} Dr. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para substituir o Ex.^{mo} Juiz Convocado Dr. Renato de Lacerda Paiva pelo período em que perdurar a substituição referida no item I deste Ato. **ATO.GDGA.GP.Nº 101/99 - Art. 1º - O art. 7º da Resolução Administrativa nº 433/97, de 14/8/97, passa a vigorar com a seguinte redação:** "Art. 7º. O estágio terá duração mínima de 1 (um) semestre letivo, prorrogável por 3 (três) vezes no interesse das partes, em igual período." Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. **ATO.SRLP.SEPES.GDGA.GP.Nº 102/99 - Redistribuir** o cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ocupado pela servidora Júlia de Souza Gomes Feitosa, Classe "C", Padrão 25, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, e receber em reciprocidade o cargo de mesma denominação e estrutura, ocupado pela servidora Conceição de Maria da Silva Brahuna, do Quadro de Pessoal daquele Regional, com fundamento no artigo 37 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97, com efeitos a contar de 1º de abril de 1999. **ATO.TST.SRLP.SEPES.GDGA.GP.Nº 111/99 - Alterar**, com fundamento no art. 40, § 4º, da Constituição Federal, a partir de 9/6/95, o ATO.GP.Nº 525/95, publicado no D.J. de 9/6/95, que concedeu a aposentadoria de Zuleide Ferreira Carlos de Miranda Lopes, no cargo de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, atualmente Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25 (Lei nº 9.421/96), para inclusão da vantagem prevista no art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.030/95, c/c o art. 4º da Lei nº 8.911/94, observados os critérios estabelecidos na Decisão nº 481/97-TCU-Plenário, publicada no D.O.U. de 20/8/97". Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto encerrou a sessão. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Vice-Presidente

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço Prado, Milton de Moura França e João Oreste Dalazen, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Jorge Eduardo de Sousa Maia, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, facultando a palavra a seus pares para manifestações. Inicialmente fez uso da palavra o Excelentíssimo Senhor Jorge Eduardo de Sousa Maia, Subprocurador-Geral, registrando que o esforço empreendido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pela celeridade e eficiência no julgamento dos processos, tem sido acompanhado de perto pelo Ministério Público, que, num esforço conjunto, tem procurado agilizar a

distribuição e o julgamento dos processos que lá ingressam, apesar das dificuldades enfrentadas. Comunicou que, além de remanescerem apenas mil agravos de instrumento do ano de mil novecentos e noventa e sete, os demais processos que se encontram na Procuradoria-Geral do Trabalho referem-se a agravos de instrumento em recursos de revista do ano de mil novecentos e noventa e oito. O Excelentíssimo Ministro Presidente agradeceu os esclarecimentos prestados pelo representante do Ministério Público, que revelam a rapidez e eficácia com que os processos são julgados na área da Justiça do Trabalho. Na sequência, por sugestão do Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto, a sessão pública foi transformada em Conselho. Reaberta a sessão, às quatorze horas e trinta minutos, o Excelentíssimo Ministro Presidente determinou o início do exame dos processos judiciais incluídos em pauta: **PROCESSO TST Nº RMA- 535.408/1999-4 - Relator:** Rider Nogueira de Brito, Revisor: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Decisão: I - por unanimidade, não apreciar na oportunidade os processos TST-MA-535.406/99 e 535.407/99, ante a ausência de publicação dos despachos exarados respectivamente a fls. 90-2 dos autos mencionados que determinaram o apensamento dos dois processos aos autos submetidos a julgamento; II - autorizar a sustentação oral do Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, advogado constituído nos autos do processo TST-RMA-535.406/99, que se encontra apensado por determinação de fls. 92; III - rejeitar a preliminar de suspensão do julgamento, argüida em contra-razões; IV - rejeitar o recurso, argüido em contra-razões ao fundamento de que o cargo de Vice-Corregedor não se enquadra dentre os de direção; V - por unanimidade, dar provimento ao recurso para declarar nula a eleição dos cargos de Corregedor e Vice-Corregedor, determinando, conseqüentemente, o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a realização de nova eleição. Declarou-se suspeito o Sr. Ministro Ursulino Santos." **PROCESSO TST Nº ROMA- 525.150/1998-7 - Relator:** Francisco Fausto, Revisor: Armando de Brito, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Olarias de Manaus, Cacau-Pereira e Iranduba, Recorrida: União Federal, Recorrido: Othílio Francisco Tino e Outra, Decisão: "por unanimidade, não conhecer do recurso." **PROCESSO TST Nº RMA-346.271/1997-2 - Relator:** Vantuil Abdala, Revisor: Armando de Brito, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB, Recorrido: Lídio Cavalcanti Meira, Sustentação oral: Dr. Delasmar Mendonça. Decisão: "na continuidade do julgamento, com leitura do relatório e sustentação e renovação da sustentação oral do advogado do Recorrido, computar os votos proferidos na Sessão do dia 12 de fevereiro de 1998, conforme registrado na Certidão de fls. 141 quanto às preliminares, DECIDIU, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, relator, Ursulino Santos, Rider de Brito, Milton de Moura França, José Luiz Vasconcellos e Armando de Brito, que davam provimento parcial ao recurso do Ministério Público. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro Francisco Fausto. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto". Após o julgamento desse processo, o Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta suspendeu a sessão para o intervalo regimental. Às dezesseis horas e trinta minutos, a pedido do Excelentíssimo Ministro Presidente, a sessão foi reaberta pelo Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, que determinou o reinício do pregão: **PROCESSO Nº TST-IUJ-RR-261.798/96 - Relator:** José Luiz Vasconcellos, Revisor: Francisco Fausto, Recorrente: Ana Lúcia Terto Madeira, Recorrido: Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Decisão: "por unanimidade: I - suspender o julgamento em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Luiz Vasconcellos, após proferido o voto do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto no sentido do cancelamento do Enunciado nº 120; II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." Na seqüência, foi examinado requerimento formulado pelo Excelentíssimo Ministro Ronaldo Lopes Leal, tendo sido aprovada a Resolução Administrativa transcrita nos seguintes termos: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 623/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, presentes os Ex.^{mos} Ministros Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, ao examinar requerimento formulado pelo Ex.^{mo} Ministro Ronaldo Lopes Leal, RESOLVEU, por unanimidade, autorizar o afastamento de S. Ex.^a nos dias 22 e 23 de abril do corrente ano". Esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto declarou encerrada a sessão, às dezoito horas. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Presidente do Tribunal

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Sexta Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França e João Oreste Dalazen, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor José Carlos Ferreira do Monte, e o Assessor da Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutor José Augusto Ivanoski. Deixaram de comparecer à sessão os Excelentíssimos Ministros Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala e Armando de Brito, por motivo previamente justificado. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, emprimtando os presentes. Antes de franquear a palavra a seus pares, o Excelentíssimo Ministro Presidente registrou a passagem do aniversário natalício do Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto, nesta data, formulando votos de felicidade em seu nome pessoal e em nome da Presidência da Corte. Associaram-se às congratulações o Doutor Alcides Nogueira Rocha, manifestando-se em nome dos advogados que militam na Casa e em seu próprio nome, e os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Valdir Righetto, José Luiz Vasconcellos e Galba Velloso, e o representante do Ministério Público. Na seqüência, o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto expressou seus agradecimentos pelas homenagens recebidas. As manifestações havidas estão consignadas no Anexo I desta Ata. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto submeteu à apreciação do Colegiado despacho

proferido por Sua Excelência no Processo nº TST-RC-556.381/1999. Após debatida a matéria, decidiu-se, à unanimidade, nos termos consubstanciados na Certidão a seguir transcrita: "CERTIDÃO - PROCESSO Nº TST-RC-556.381/1999.0 - CERTIFICO que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Relator, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, DECIDIU, por unanimidade: 1 - referendar o despacho prolatado a fls. 146-7 pelo Ex.º Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Relator, nos termos a seguir transcritos: "D E S P A C H O. O Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de São Paulo ajuizou a presente reclamação correicional, com pedido de liminar, alegando que o Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transporte, Urbano e Anexo de São Paulo, Itapetereira da Serra e Região havia ingressado com Medida Cautelar Inominada no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, obtendo liminar assegurando o cumprimento das cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho vigente entre as mesmas partes, até a celebração de nova norma coletiva. Examinando o pedido formulado pelo Sindicato patronal, o Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral, dr. Ursulino Santos, deferiu, por sua vez, nova liminar, para 'cassar os efeitos da Medida Cautelar deferida nos autos do Proc. TRT-SP 141/99.1, até julgamento final da presente Reclamação Correicional' (fls. 62). Contra este despacho, o Sindicato dos Motoristas ingressa com Agravo Regimental, cumulativamente com Pedido de Reconsideração, afirmando, em síntese, que se acha em negociação visando formalizar a Convenção Coletiva anual. Declara, também, que entre as cláusulas habitualmente previstas entre as partes, encontram-se as relativas ao ticket-refeição, seguro de vida em grupo, e assim por diante. Diante da eminente possibilidade de algumas vantagens tradicionalmente asseguradas aos motoristas serem retiradas pelas empresas de transporte urbano de passageiros, e tendo as repercussões sociais e econômicas que medidas dessa natureza acarretariam, o Sindicato ajuizou a Medida Cautelar Inominada, obtendo a liminar transcrita como item 3 do pedido de reconsideração. Este Tribunal fixou entendimento, em julgamento recente, no sentido de que, contra despacho ou decisão judicial que comporte recurso específico ou mandado de segurança, descabe reclamação correicional. Esta, por sinal, a regra constante do art. 46, inciso III, do Regimento Interno: Art. 46. **Compete ao Corregedor-Geral: III - Decidir reclamações contra os atos atentatórios à boa ordem processual, praticados pelos Tribunais Regionais, seus Presidentes e Juizes, quando inexistir recurso específico.** Este dispositivo, como se sabe, reafirma o disposto pelo art. 709, inciso II, da CLT. O Sindicato empregador dispõe de recurso específico para ser oposto contra a liminar deferida nos Autos da Ação Cautelar, não se justificando, com a devida vênia, a utilização do remédio extremo da correicional, mesmo porque o ato praticado pela Exma. Sra. Juíza Relatora não atenta contra a boa ordem processual ou o devido processo legal. A causa dos autos é semelhante à situação caracterizada no Proc. TST-AG-RC 505.554/98.9, no qual figura como requerente a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e requerido o Sindicato dos Eletricitários de São Paulo, julgado em 11 de março último, quando se concluiu pelo descabimento da correicional. Rogando a máxima vênia ao eminente Ministro Corregedor-Geral, Doutor Ursulino Santos, a quem substituiu eventualmente, reconsidero o despacho de fls. 62, para que subsista a liminar proferida nos autos da Medida Cautelar Inominada, Proc. TRT-SP 141/99.1, até julgamento final da referida Ação, ou apreciação de medida recursal ou ação mandamental pertinente ou, ainda, do mérito desta correicional. Conforme previsão constante do Regimento Interno deste TST, submeto este despacho à elevada apreciação do E. Órgão Especial. Ciência às partes. Publique-se. Brasília, 13 de maio de 1999. ALMIR PAZZIANOTTO PINTO. Ministro Vice-Presidente. Requerente: Transurb - Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de São Paulo. Requerida: Vânia Paranhos - Juíza do TRT da 2ª Região." A seguir, o Excelentíssimo Ministro Presidente determinou o início do exame dos processos judiciais constantes da pauta: **PROCESSO Nº TST-AG-RC-445.091/1998-0**, corre junto com RC-445092/1998-3 - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Tarcila Alvarenga Lira e Outros, Agravante: Lúcia Helena de Mattos e Outros, Agravante: Luiz Fernando Machado Barbosa e Outros, Agravado: Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Agravado: Estado do Espírito Santo, "Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta para conclusão dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro Relator." **PROCESSO Nº TST-AG-RC-445.093/1998-7** - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Marta Lucia Perim Correa, Agravado: Estado do Espírito Santo, Agravado: Instituto Espiritosantense do Bem Estar do Menor - IESBEM, "Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta para conclusão dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro Relator." **PROCESSO Nº TST-ROAG-523.087/1998-8** - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Hélder Pereira Fontenelle, Recorrido: Halliburton Serviços Ltda. No julgamento deste processo, esteve presente o advogado Doutor Bérith Santana. "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso." **PROCESSO Nº TST-RMA- 538.041/1999-4** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região - AMATRA I, Recorrido: Milner Amazonas Coelho - Juiz do TRT da 1ª Região (aposentado), Sustentação oral: Dr. Ney Doyle, "Decisão: por maioria, não conhecer do recurso por falta de legitimidade da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região - AMATRA I, ficando revogada a liminar concedida no processo TST-AC-542.046/1999.1, vencidos os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, Relator, José Luciano de Castilho Pereira e Milton de Moura França. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor." **PROCESSO Nº TST-RMA- 345.218/1997-4** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Recorrida: Djanira Amin Pasqualin, "Decisão: na continuidade do julgamento e computado o voto do Exmo. Ministro Ursulino Santos, consignado na Certidão de Julgamento de fl. 108, DECIDIU, por maioria, negar provimento ao recurso, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, que dava provimento ao recurso." Encerrado o exame dos processos constantes da pauta judiciária, o Excelentíssimo Ministro Presidente determinou o início da pauta administrativa, apresentando pedido formulado pelo Excelentíssimo Ministro Antônio Fábio de concessão de afastamento do País a partir de trinta de maio do corrente ano. Não tendo havido divergências, foi aprovada a seguinte Resolução Administrativa: **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 628/99** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, ao apreciar o pedido de licença para afastamento do País, no período de 30 de maio a 18 de junho do corrente ano, formulado pelo Ex.º Ministro Antonio Fábio Ribeiro, em virtude de ter sido indicado pela Confederação Nacional da Indústria para participar da 87ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho - OIT, a realizar-se em Genebra, RESOLVEU, por unanimidade, autorizar o afastamento e, conseqüentemente, convocar o Dr. Gilberto Porcello Petry, Juiz Classista do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, da mesma categoria, para atuar nesta Corte, no referido período, em substituição a S. Ex.º Prosseguindo, o Excelentíssimo Ministro Presidente registrou ainda o afastamento do

Excelentíssimo Ministro Armando de Brito, em virtude de licença concedida a Sua Excelência para tratamento de saúde, resultando na aprovação da Resolução Administrativa a seguir transcrita: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 629/99** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, RESOLVEU, por unanimidade, registrar a licença médica concedida ao Ex.º Ministro Armando de Brito, no período de 13 a 14 de maio do corrente ano." Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta submeteu ao *referendum* do Colegiado o ato praticado pela Presidência, sendo aprovada, em decorrência, a Resolução Administrativa nos termos assim registrados: **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 630/99** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ato praticado pela Presidência do Tribunal, a seguir transcrito: **ATO.SEPES.GDCA.GP.Nº 162/99** - Redistribuir o cargo vago de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, originário da aposentadoria de Ilza Alves de Barros Walker, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea de cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para esta Corte, ocupado pela servidora Marilda Ferreira Bering Cunha, com efeitos a contar de 1º de junho de 1999." Ato contínuo, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta transformou a sessão pública em conselho. Reaberta a sessão, após ouvidas as manifestações dos Excelentíssimos Ministros acerca dos assuntos tratados em conselho, o Órgão Especial editou a Resolução Administrativa nos termos assim consignados: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 631/99** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária de Conselho hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, RESOLVEU, por unanimidade, requerer ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pelo Senado Federal, o encaminhamento a esta egrégia Corte de cópia dos elementos de provas, por ela coletados, que possam servir à instrução dos processos administrativos disciplinares já iniciados ou a serem instaurados por esta Corte". Logo após, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou a decisão relativa ao Processo nº TST-PD-410.726/1997.2, que corre em segredo de justiça, de conformidade com a Certidão juntada a folha 269. Na seqüência, o Excelentíssimo Ministro Presidente suspendeu a sessão para o intervalo regimental. Reaberta a sessão, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto, assumindo a Presidência, referiu-se às ausências dos Excelentíssimos Ministros Wagner Pimenta, Presidente, em atividade fora da Corte, Ursulino Santos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito e Ronaldo Lopes. Constatando não haver *quorum* para a continuidade da sessão, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto encerrou a sessão, convocando outra para o próximo dia vinte e sete às nove horas. Para constar, eu, José Augusto Ivanoski, Assessor da Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Presidente do Tribunal

JOSÉ AUGUSTO IVANOSKI
Assessor da Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às treze horas e cinco minutos, realizou-se a Décima Quarta Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Rider Nogueira de Brito, Leonardo Silva e Juraci Candêia de Souza (Suplente); a representante da Procuradoria-Geral do Trabalho Doutora Lucinea Alves Ocampos; e a Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Doutora Dejanira Greff Teixeira. Havendo *quorum* regimental, foi declarada aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Senhores Ministros Wagner Pimenta e Ursulino Santos. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior e não havendo indicações ou propostas, passou-se à ordem do dia: **Processo: AG-E-RR - 213451/1995-7 da 3ª. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante e Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado e Agravante: Paulo Roberto de Oliveira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo Regimental do Reclamante para determinar o processamento dos seus Embargos, facultando à parte contrária o oferecimento de impugnação, no prazo legal, ficando sobrestado o exame dos Embargos do Reclamado.; **Processo: AG-E-RR - 252791/1996-7 da 17ª. Região**, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante e Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Embargado e Agravante: Hélio Antônio Rubiale, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: I - por

unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental do Reclamante; II - por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos do Reclamado. Falou pelo Embargante/Agravado o Dr. Luiz de França P. Torres e pelo Embargado/Agravante o Dr. Luciano B. Oliveira que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Excelentíssimo Ministro Presidente da Sessão.; Processo: E-RR - 129552/1994-7 da 17a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Jonas Dalvimar dos Reis e Outros, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Embargado: Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. José William de Freitas Coutinho, Decisão: por unanimidade, deixando de examinar a preliminar de nulidade, com base no artigo 249, § 2º, do CPC, conhecer dos Embargos por violação do artigo 896, § 5º, da CLT e dar-lhes provimento para, reconhecendo que o Recurso de Revista da Demandada não merecia conhecimento, porque deserto, restabelecer o v. acórdão regional, ficando prejudicado o exame do tema de mérito relativo à URP de fevereiro de 1989. Falou pelos Embargantes o Doutor José Torres das Neves.; Processo: E-RR - 158326/1995-1 da 1a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Domiciano de Almeida e Silva (Espólio de), Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, dar-lhes provimento parcial para determinar que a média seja calculada de acordo com as normas do Banco, vencido em parte o Exelentíssimo Senhor Ministro Milton de Moura França. Falou pelo Embargante a Dra. Marcelize M. Azevedo e pelo Embargado o Dr. Luiz de França P. Torres.; Processo: E-RR - 158580/1995-6 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Helvécio Rosa da Costa, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cianorte e Região, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Decisão: por unanimidade, deixando de examinar a preliminar de nulidade com base no artigo 249, § 2º, do CPC, conhecer dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que, afastado o óbice do Enunciado nº 337/TST, seja proferida uma outra decisão da forma como entender de direito. Falou pelo Embargante o Doutor Luiz de França P. Torres e pelo Embargado o Doutor José Torres das Neves.; Processo: E-RR - 162534/1995-5 da 1a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Antônio Radusewski e Outros, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado: Banco Nacional S.A. e Outra, Advogado: Dr. Humberto Barreto Filho e Outro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos pela preliminar de nulidade, por violação dos artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da CF/88 e dar-lhes provimento para, reformando os acórdãos turmários de fls. 371/373 e 379/381, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que profira novo julgamento nos Embargos Declaratórios opostos pelos Autores, analisando todas as questões suscitadas nas razões de fl. 339, como entender de direito, ficando prejudicado o exame do tema Complementação de Aposentadoria. Falou pelos Embargantes a Doutora Isabela Pompílio.; Processo: E-RR - 162769/1995-2 da 9a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Embargante: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Mauro do Couto Costa, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e dar-lhes provimento para restabelecer o acórdão regional de fls. 571/581, no que concerne à exclusão da condenação da indenização correspondente à estabilidade.; Processo: E-RR - 173865/1995-3 da 3a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Afranio Vieira Martins Filho, Advogada: Dra. Junia Andrele Silveira Navarro, Decisão: por unanimidade, deixando de examinar a preliminar de nulidade com base no artigo 249, § 2º, do CPC, conhecer dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para restabelecer a v. decisão de Segundo Grau. Falou pelo Embargante o Doutor Victor Russomano Júnior.; Processo: E-RR - 177047/1995-8 da 10a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Carlos Alberto Mundim Pena, Advogado: Dr. Valdir Campos Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 182044/1995-9 da 3a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Sebastiana Moreira do Nascimento, Advogado: Dr. Maurício F. Bento, Embargado: CAP - Caixa de Assistência e Previdência Cel. Benjamin Guimarães Ferreira, Advogada: Dra. Maria Monica Bueno, Decisão: por unanimidade, deixando de examinar a preliminar de nulidade do acórdão turmário por negativa de prestação jurisdicional, com base no artigo 249, § 2º, do CPC, conhecer dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para, anulando o acórdão proferido pelo Regional a fls. 232/233, determinar o retorno dos autos àquela Corte, a fim de que profira novo julgamento nos Embargos Declaratórios do Reclamado, como entender de direito. Falou pelo Embargante o Doutor Carlos José Elias Júnior.; Processo: E-RR - 188204/1995-9 da 4a. Região, Relator: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Ubiçajara de Oliveira Lima, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado: Companhia Estadual de Energia

Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Falou pelo Embargante a Doutora Luciana Martins Barbosa.; Processo: E-RR - 188228/1995-5 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Embargado: Paulo Roberto Ferreira, Advogado: Dr. Oduvaldo Eloy da Silva Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Falou pelo Embargante a Doutora Giselle Esteves Fleury.; Processo: E-RR - 189528/1995-7 da 2a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Elza Emma Guedes Raya, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que prossiga no exame do Recurso de Revista como entender de direito, ficando prejudicado o exame da preliminar de nulidade, com base no artigo 249, §2º, do CPC. Falou pelo Embargante a Doutora Maria Clara L. Machado.; Processo: E-RR - 210258/1995-6 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Anadir Maria dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Luiz Henrique da Silva Coelho, Embargado: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Batista Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 213531/1995-5 da 4a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Valdir José Lazzaretti, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos pela preliminar de nulidade, por violação do artigo 832 da CLT e dar-lhes provimento para, anulando o acórdão turmário de fls. 285/287, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que profira novo julgamento nos Embargos de Declaração, emitindo juízo explícito sobre todos os pontos aventados nas razões de fls. 281/283, restando prejudicado o exame do tema Multa do Art. 538, parágrafo único, do CPC. Falou pelo Embargante a Doutora Maria Clara Leite Machado.; Processo: E-RR - 216131/1995-6 da 5a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Fernando José Oliveira da Hora, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEH, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por contrariedade ao Enunciado nº 310, V, do TST e dar-lhes provimento para, afastada a litispendência, determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que prossiga no exame da Revista do Reclamante, como entender de direito. Falou pelo Embargante o Doutor Luciano Brasileiro de Oliveira, que requereu da Tribuna juntada de Substabelecimento, deferida pelo Excelentíssimo Ministro Presidente da Sessão e pelo Embargado a Doutora Maria Clara Leite Machado.; Processo: E-ARR - 218602/1995-7 da 2a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Asea Brown Boveri Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: José Félix de Santana, Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por contrariedade ao Enunciado nº 53 desta Corte e dar-lhes provimento para, reformando o acórdão embargado, determinar o processamento da Revista. Falou pela Embargante o Doutor Victor Russomano Júnior.; Processo: E-RR - 221523/1995-1 da 9a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Antônio Bento de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Roberto Scalassara, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que prossiga no exame do Recurso de Revista no tocante ao tema "Descontos Previdenciários e Fiscais", afastada, via de consequência, a condenação aplicada ao Banco-Reclamado referente à multa, ficando sobrestado o exame do tema "Ressarcimento de Seguro". Falou pelo Embargante o Doutor Victor Russomano Júnior.; Processo: E-RR - 227756/1995-5 da 3a. Região, Relator: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Cely Garcia Guimarães e Outros, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, Advogada: Dra. Maria Celina Costa de Almeida, Decisão: I - Por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento dos Embargos, argüida em contra-razões; II - Por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto à preliminar de nulidade, mas deles conhecer no tocante ao tema Alcance da Lei nº 1234/50, por divergência jurisprudencial e, no mérito, ainda por unanimidade, negar-lhes provimento. Falou pelos Embargantes o Doutor Victor Russomano Júnior.; Processo: E-RR - 238021/1995-8 da 3a. Região, Relator: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Embargado: Francisco Marcelino Coelho e Outro, Advogado: Dr. Afonso Celso Raso, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial, mas negar-lhes provimento.; Processo: E-RR - 238060/1995-3 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cianorte, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos pela preliminar de nulidade, por

violação do artigo 832 da CLT e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que esta apresente, de forma explícita e individualizada, as razões que levaram à conclusão de inespecificidade dos arestos colacionados na Revista patronal. Falou pelo Embargante a Doutora Renata S. V. Cabral, que requereu da Tribuna juntada de Substabelecimento, deferida pelo Excelentíssimo Ministro Presidente da Sessão e pelo Embargado o Doutor José Torres das Neves.; **Processo: E-RR - 243703/1996-2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: José Wagner de Souza, Advogado: Dr. Laercion Antônio Wrubel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Falou pelo Embargante o Doutor Carlos José Elias Júnior.; **Processo: E-RR - 246469/1996-1 da 20a. Região**, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Embargado: Ricardo Souza de Menezes e Outro, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Falou pelo Embargante o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira.; **Processo: E-RR - 246471/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Embargado: Ivan Pissiali, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos pela preliminar de nulidade, por violação do artigo 832 da CLT e dar-lhes provimento para, anulando o acórdão de fls. 786/787, determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que se manifeste acerca da violação ao art. 5º, XXXVI, da CF/88, restando prejudicado o exame do outro tópico dos Embargos. Falou pelo Embargado a Doutora Marcelise M. Azevedo, que requereu da Tribuna juntada de Substabelecimento, deferida pelo Excelentíssimo Ministro Presidente da Sessão.; **Processo: E-RR - 247367/1996-9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Calil Gomes da Silva, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Advogado: Dr. Cesar Augusto Binder, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto aos temas Preliminar de Nulidade por Negativa de Prestação Jurisdicional e Violação do Artigo 896 da CLT - Não-Conhecimento do Recurso de Revista Quanto às Diferenças Salariais, mas deles conhecer no tocante ao tema Não-Conhecimento da Revista Quanto às Horas Extras, por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para, afastado o óbice do Enunciado 126 desta Corte, determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que prossiga no exame do Recurso de Revista no particular, como entender de direito. Falou pelo Embargante o dr. Hélio C. Santana.; **Processo: E-RR - 247446/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Ricardo de Almeida Dias, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para restabelecer a v. decisão regional. Falou pelo Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior.; **Processo: E-RR - 248807/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Liliâne Alves Vilagran, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto aos temas Preliminar de Nulidade e Violação do Artigo 896 da CLT - Conhecimento da Revista Desfundamentada - Contrariedade aos Enunciados 126, 221 e 297/TST, mas deles conhecer no tocante ao tema Quebra dos Princípios da Legalidade, da Acessibilidade Ampla no Poder Judiciário e do Contraditório, por violação do artigo 794 da CLT e, no mérito, por maioria, dar-lhes provimento para, afastada a nulidade por cerceamento de defesa, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do Recurso de Revista da Reclamante, como entender de direito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Milton de Moura França. Falou pela Embargada a Doutora Luciana Martins Barbosa.; **Processo: E-RR - 254575/1996-4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado: Ana Joaquina da Silva, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para, afastado o óbice do Enunciado 126 desta Corte, determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que prossiga no exame do Recurso de Revista como entender de direito. Falou pela Embargada o Dr. Hélio C. Santana.; **Processo: E-RR - 258858/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Luis Pedretti, Advogado: Dr. Renato Martinelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 258872/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Antônio Cândido, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e dar-lhes provimento parcial para limitar a condenação relativa às URPs de abril

e maio de 1988 ao valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19 (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio/88, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho.; **Processo: E-RR - 258935/1996-0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Advogado: Dr. Paulo Roberto Isaac Freire, Embargado: Evaldo José do Nascimento, Advogado: Dr. Darcilo de Miranda Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 264708/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogerio Avelar, Embargado: Ronaldo Gerales Vale, Advogada: Dra. Erika A. Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e dar-lhes provimento para julgar improcedente a ação.; **Processo: E-RR - 264815/1996-9 da 8a. Região**, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Sindicato dos Bancários nos Estados do Pará e Amapá, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por maioria, deixando de examinar a preliminar de nulidade com base no artigo 249, § 2º, do CPC, conhecer dos Embargos por violação do artigo 830 da CLT, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Vantuil Abdala, revisor, Milton de Moura França e Almir Pazzianotto e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para, decretando a irregularidade de representação do advogado que subscreveu o Recurso de Revista patronal, anular o acórdão de fls. 419/425 e determinar o completo restabelecimento da decisão regional. Observação: Juntará voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala.; Falou pelo Embargante o Doutor José Torres das Neves e pelo Embargado o Doutor Luiz de França P. Torres. **Processo: E-RR - 264980/1996-9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Lauro de Lima, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 460 do CPC e dar-lhes provimento para julgar improcedente a Reclamatória. Custas sobre o valor ora arbitrado à causa, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), a cargo do Reclamante, que fica isento de seu pagamento. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Doutora Lucineia Alves Ocampos, emitiu parecer oral, opinando pelo conhecimento dos Embargos por violação do artigo 460 do CPC e pelo seu provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista.; **Processo: E-RR - 265044/1996-7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Messias da Silva, Advogado: Dr. Aparecido Soares Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 266807/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado: Paulo Afonso Bonamigo, Advogado: Dr. Sergio Augusto Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 267143/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Embargante: EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, Advogado: Dr. Felipe de Araújo Lima, Embargado: Henry Trumar Lima Pereira, Advogado: Dr. Fernando Barreto Ferreira Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 268934/1996-1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Sandra Maria Garcia Góes, Advogado: Dr. Hélio Henrique de Camargo, Decisão: por maioria, conhecer dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Milton de Moura França e Leonaldo Silva e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para excluir da condenação as 7ª e 8ª horas como extras. Falou pelo Embargante a Dra. Renata S. V. Cabral que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Excelentíssimo Ministro Presidente da Sessão.; **Processo: E-RR - 269043/1996-8 da 5a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco de Tokyo S.A., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Embargado: Edneia Jane Carvalho Mendonça, Advogado: Dr. Luiz Flávio Galvão Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 269908/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Embargante: Comercial de Loterias Ltda. e Outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Tonino Pandolfo, Advogado: Dr. José Domingos De Sordi, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Falou pelas Embargantes a Doutora Maria Clara Leite Machado.; **Processo: E-RR - 272663/1996-3 da 10a. Região**, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Gladis Mara Ribeiro Carbonato, Advogada: Dra. Geny Duarte Cordeiro, Embargado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial, mas negar-lhes

provimento.; Processo: E-RR - 274344/1996-3 da 10a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Jacques Alberto de Oliveira, Embargado: José Luiz de Almeida, Advogada: Dra. Maria Clara Leite Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: E-RR - 274554/1996-7 da 4a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado: Dilamar Camargo Barcellos, Advogado: Dr. Eroni N. Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: E-RR - 274628/1996-1 da 1a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Embargante: Sonia Maria Muniz Torres, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 274876/1996-3 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Lauro Antunes de Lima, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Embargado: Volkswagen do Brasil, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Decisão: I - Por unanimidade, acolher a preliminar de reatuação dos autos, suscitada em impugnação pela Reclamada e determinar que sejam reatuidos os presentes Embargos para que conste como Embargada VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., nova denominação social da Autolatina S.A.; II - Por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e dar-lhes provimento para restabelecer a v. decisão regional. Falou pela Embargada a Doutora Eliana Traverso Calegari.; Processo: E-RR - 276584/1996-0 da 9a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Laurinda das Neves Panagazzi, Advogada: Dra. Adriana Regina Marcato Armeni, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Falou pelo Embargante o Doutor Carlos José Elias Júnior.; Processo: E-RR - 277035/1996-3 da 21a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Cláudio Gomes Barbosa, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Embargado: Álcalis do Rio Grande do Norte S.A. - ALCANORTE, Advogado: Dr. Roberto Fiorêncio Soares da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Falou pelo Embargante o Doutor Milton Galvão.; Processo: E-RR - 278677/1996-8 da 10a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edson Pereira da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Wagner Vieira da Rocha, Embargado: Catarina Batista da Silva Moreira e Outros, Advogado: Dr. Wilson Marques de Alcântara, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/88 e por divergência jurisprudencial e dar-lhes provimento a fim de limitar a condenação a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19 (dezesesseis vírgula dezenove por cento) calculados sobre o salário de março incidente sobre o salário dos meses de abril e maio/88, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com o simples reflexo nos meses de junho e julho.; Processo: E-RR - 280512/1996-9 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Edio Matias, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos pela preliminar de nulidade, por violação do artigo 832 da CLT e dar-lhes provimento para, anulando o acórdão de fls. 637/638, determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que, afastada a aplicação do Enunciado 126 desta Corte, reaprecie os Declaratórios, como de direito. Falou pelo Embargante o Doutor Leonardo S. Caldas.; Processo: E-RR - 283958/1996-7 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Micias Alecrim da Silva, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Embargado: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial, mas negar-lhes provimento.; Processo: E-RR - 284017/1996-8 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Walter Ferreira Gibson, Advogado: Dr. Ângelo Giovanni Leoni, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação dos artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da CF/88 e dar-lhes provimento para, anulando a decisão proferida em sede de declaratórios, determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que, afastada a constatada omissão, profira nova decisão nos Embargos de Declaração, como entender de direito.; Processo: E-RR - 287117/1996-5 da 3a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Revisor: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Félix José de Oliveira, Advogado: Dr. José Francisco Gomes D'Ávila, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos apenas quanto ao tema Multa Convencional, por divergência jurisprudencial, mas negar-lhes provimento.; Processo: E-RR - 294947/1996-2 da 8a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Embargante: Companhia Docas do Pará - CDP, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Embargado: Maria Nazare Martins Braga, Advogada: Dra. Paula

Frassinetti Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para, afastado o óbice do Enunciado nº 337 desta Corte, determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que prossiga no julgamento do Recurso de Revista quanto ao tema Alteração do Percentual de Função Gratificada por Ato da Empresa, como entender de direito.; Processo: E-RR - 299640/1996-1 da 15a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Denis da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Junqueira Ribeiro, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: E-RR - 308672/1996-1 da 12a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Ivo Evangelista de Ávila, Embargado: João Batista Raulino, Advogado: Dr. Érico Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos apenas quanto ao tema Complementação da Licença Remunerada, por divergência jurisprudencial, mas negar-lhes provimento.; Processo: E-RR - 315338/1996-3 da 9a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Embargante: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Luiz Telles, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto ao tema Hora Extra - Compensação, mas deles conhecer no tocante ao tema Devolução dos Descontos, por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhes provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos salariais efetuados a título de seguro de vida. Falou pelo Embargante a Dra. Renata S. V. Cabral que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Excelentíssimo Ministro-Presidente da Sessão.; Processo: E-RR - 319483/1996-6 da 5a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Marcelo Rodrigues Vieira, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado: Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. - DESENBANCO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Falou pelo Embargado o Doutor Victor Russomano Júnior.; Processo: E-AIRR - 327231/1996-2 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Edson Rodrigues, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: E-RR - 327630/1996-2 da 10a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Revisor: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Francisca Maria Coelho Roboredo, Advogado: Dr. Aldens da Costa Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: AG-E-RR - 33283/1991-6 da 4a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado: Antônio Bastian, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 158781/1995-4 da 4a. Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: União Federal (Extinto INAMPSP), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado: Ivaneide Barros Lins Salgado e Outros, Advogado: Dr. Ademir Fernandes Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 220161/1995-1 da 9a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: José Cavalcante Alves, Advogado: Dr. Paulo Roberto Martini, Agravado: Unicon - União de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. Orlando Caputi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 220432/1995-4 da 10a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: José Antônio Monteiro Lopes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Doutora Lucinea Alves Ocampos, emitiu parecer oral, opinando pelo não-provimento do Agravo Regimental; Processo: AG-E-RR - 234378/1995-2 da 4a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Paulo Henrique Flores Rieffel, Advogado: Dr. Ranieri Lima Resende, Agravado: União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 237630/1995-8 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado: Amilson Claro, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 248097/1996-0 da 5a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Marilene Moura Dias, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado: Telecomunicações da Bahia S.A. - Telebahia, Advogado: Dr. Aquinoel Neves Borges Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 254462/1996-4 da 20a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Agravado: Eladio Pacheco Ferreira, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 254887/1996-7 da 5a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Antônio Arandu Guimarães, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes,

Agravado: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Augusto Bonfim Nery, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 256970/1996-2 da 10a. Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Francisco Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Marcos Luis Borges de Resende, Agravado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal- Slu, Advogado: Dr. Márcio Bruno S Elias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 258832/1996-3 da 6a. Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Maria Elizabete Tenório Barros e Outros, Advogado: Dr. Adolfo Moury Fernandes, Agravado: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 262112/1996-7 da 5a. Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Jairo de Oliveira Vieira, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 263554/1996-1 da 10a. Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Arlindo da Costa Araujo, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 265823/1996-4 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Mogi das Cruzes, Advogado: Dr. Everaldo Carlos de Melo, Agravado: Manikraft Guaianazes Indústria de Celulose e Papel Ltda., Advogado: Dr. Jorge Radi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 266592/1996-1 da 17a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado: Eloisio Manoel Medina, Advogado: Dr. Pedro José Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 271018/1996-6 da 10a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Humberto Barreto Filho, Agravado: Juliano Ferreira Campos, Advogado: Dr. Henrique de Souza Vieira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 271589/1996-1 da 10a. Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Adailton de Paula e Outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Jardim de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 271729/1996-3 da 15a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Agravado: Ivo Pinto Venâncio, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 271768/1996-8 da 6a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Mauro Venicio do Nascimento, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 277845/1996-7 da 17a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Ailton Hottes do Nascimento e Outros, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Agravado: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-ED-RR - 278060/1996-3 da 6a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Jones Carlos de Albuquerque Ferreira, Advogado: Dr. Fernando Vianna Paes de Barros, Agravado: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarte, Advogado: Dr. Jorge José Miranda Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Doutora Lucinea Alves Ocampos, emitiu parecer oral, opinando pelo não-provimento do Agravado Regimental.; Processo: AG-E-RR - 278183/1996-7 da 6a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Usina Matary S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado: José Ferreira Lopes da Silva e Outros, Advogado: Dr. Nativo Almeida do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 287855/1996-9 da 17a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Procurador: Dr. Mauricio de Aguiar Ramos, Agravado: Eric Weber Cecilia de Castro e Outros, Advogado: Dr. Nilson dos Santos Gaudio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Doutora Lucinea Alves Ocampos, emitiu parecer oral, opinando pelo não-provimento do Agravado Regimental.; Processo: AG-E-RR - 290849/1996-3 da 3a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Neusa Rodrigues Assis, Advogado: Dr. José Adolfo Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 290867/1996-5 da 17a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravado: Dorvágil Correa Filho, Advogada: Dra. Sebastiana dos Santos Magalhães Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 292302/1996-8 da 1a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Esdras Reis, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Agravado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Gustavo Freire de Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 293357/1996-7 da 8a.

Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Companhia Docas do Pará - CDP, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Agravado: Olavo Nylander Brito Júnior, Advogado: Dr. José Oliviar de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-ED-RR - 294655/1996-5 da 17a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: Lúcio Flávio Galvão, Advogado: Dr. Fábio Eduardo Bonisson Paixão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 296139/1996-7 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Milton Chopes, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 296590/1996-0 da 4a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Luiz Alberto Schweinitz, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 299641/1996-8 da 1a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Fundação Leão XIII, Procurador: Dr. Hamilton Barata Neto, Procurador: Dr. Alde Santos Júnior, Agravado: Milza de Abreu Cruz, Advogado: Dr. Heitor Pedrosa Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Doutora Lucinea Alves Ocampos, emitiu parecer oral, opinando pelo não-provimento do Agravado Regimental.; Processo: AG-E-RR - 300130/1996-1 da 4a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Antonio Gercino C. de Almeida, Agravado: Lina Cristina Escovar Alfaro e Outros, Advogado: Dr. Nilton Corrêa de Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Doutora Lucinea Alves Ocampos, emitiu parecer oral, opinando pelo não-provimento do Agravado Regimental.; Processo: AG-E-RR - 300602/1996-2 da 16a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Amauri Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 300609/1996-3 da 13a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campina Grande e Região, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 300714/1996-5 da 1a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto, Agravado: Cláudio Quadrat Silva, Advogado: Dr. César Augusto de Souza Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 302735/1996-2 da 6a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Usina Central Olho D'Água S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Luiz Joaquim da Silva e Outros, Advogado: Dr. Sílvio Roberto Fonseca de Sena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 303337/1996-4 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Estevão Mallet, Agravado: Fábio Vinícius Flores de Andrade, Advogada: Dra. Renata Helena Leal Moraes, Advogado: Dr. Nilson de Oliveira Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 303460/1996-7 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Wellington Dias da Silva, Agravado: José Osiris Macedo, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pamplona, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 303676/1996-4 da 5a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Edelzuita Maria Santos Nogueira, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 303976/1996-0 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Orlando Aureliano Francisco e Outro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Fernando Martini, Agravado: Atol - Assessoria Empresarial e Comercial de Serviços Gerais S.A. Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado.; Processo: AG-E-RR - 304194/1996-8 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Município de Osasco, Procurador: Dr. Maria Angelina Baroni de Castro, Agravado: Vilmar Pereira Ramos, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Doutora Lucinea Alves Ocampos, emitiu parecer oral, opinando pelo não-provimento do Agravado Regimental.; Processo: AG-E-RR - 304274/1996-6 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Município de Osasco, Procuradora: Dra. Lilian Macedo Champi Gallo, Agravado: Carlos Arnaldo Miotto, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Doutora Lucinea Alves Ocampos, emitiu parecer oral, opinando pelo não-provimento do Agravado Regimental.; Processo: AG-E-RR - 306266/1996-2 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de

Brito, Agravante: ADRIA - Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Renata Silveira Veiga Cabral, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado: Azil Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Manoel Humberto Araújo Feitosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-RR - 308010/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro, Agravado: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Dra. Lília Flôres de Araújo Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-RR - 315318/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Wilson de Oliveira e Outros, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Agravado: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 323607/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Agravado: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Ruy Rios da Silveira Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 326367/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Luiz Augusto Geaquinto dos Santos, Agravado: Júlio Assencio Santos e Outros, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 334148/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogado: Dr. Henrique Belfort Valladão Filho, Agravado: Jorge de Alencar Vieira Machado, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Doutora Lucinea Alves Ocampos, emitiu parecer oral, opinando pelo não-conhecimento do Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 340284/1997-0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Maria Sancha das Mercês, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Agravado: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-ED-RR - 342618/1997-7 da 5a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: João Miranda, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Eurípedes Brito Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-RR - 361091/1997-3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado: Banco Financial Português S.A., Advogado: Dr. Ivan Paim Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 369503/1997-8 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Banco Safra S.A. e Outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Josenice Moreira Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 375405/1997-1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Eliana Aparecida Cambráia, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-RR - 383826/1997-0 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Vicente Lopes da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 395167/1997-4 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Banco Geral do Comércio S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: Elaine Aparecida Marsola, Advogada: Dra. Mariluce Miguel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 400510/1997-9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante: Viação Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Agravado: Edvaldo Marinho da Silva, Advogada: Dra. Maria do Socorro Alves dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 401548/1997-8 da 10a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Comind - Participações S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Rossir Alves Lopes, Advogado: Dr. José Alves de Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 406234/1997-4 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Agravado: Antonio Afonso e Outros, Advogado: Dr. Agamenon Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-RR - 406754/1997-0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Universidade de São Paulo - USP, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Francisco Eduardo Barbosa Zocca, Advogada: Dra. Bernadete de Lourdes Nunes Pais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Doutora Lucinea Alves Ocampos, emitiu parecer oral, opinando pelo não-provimento do Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-AIRR - 410895/1997-7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Agravado: Paulo

Pinheiro de Araújo, Advogado: Dr. Pedro dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-RR - 411535/1997-0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Vanda Oliveira Mota, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Joaquim Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-RR - 419370/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Antônia Firmino do Nascimento França e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Dr. Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Doutora Lucinea Alves Ocampos, emitiu parecer oral, opinando pelo não-provimento do Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 420255/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante: Telmo Jacomo Lunardi, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado: Viação Aérea Rio Grandense - VARIG S.A., Advogado: Dr. Roberto Pontes Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 420937/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Vale do Rio Doce Navegação S.A. - DOCENAVE, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravante: Sindicato Nacional dos Taifeiros, Culinários e Panificadores Marítimos, Advogado: Dr. João Carnevali, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-ED-AIRR - 421218/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado: João Gilberto Lourenço, Advogado: Dr. Toshio Nagai, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-ED-AIRR - 427526/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado: Gilmar Carvalho Pinto, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 429576/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Luciano Fiorati, Advogado: Dr. José Manoel da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 429585/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Advogado: Dr. Aref Assreyú Júnior, Agravado: Maria Rosa Romão de Mello, Advogada: Dra. Regina Célia Dalle Nogare, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 429603/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: Waldir Pescuma, Advogada: Dra. Mirian Regina Fernandes Milani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 429605/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Santo Amaro Transporte, Locação e Comércio de Veículos Limitada, Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Agravado: José Alves de Lima, Advogado: Dr. Mauro dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 429612/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Marcelo Hirata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 429616/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Credial Empreendimentos e Serviços Limitada, Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Agravado: Maria Cláudia Batista de Jesus Santos, Advogado: Dr. Inamar Machado Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 429960/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Luiz Henrique Borges dos Santos, Agravado: Esmerildo Vidart, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 429961/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: José Carlos Mendes da Cunha e Outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 431543/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Vicunha S.A., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Agravado: Carlos José Líbano, Advogado: Dr. Mário Jorge Carayba Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 431758/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Augustinho Freire de Mendonça, Advogada: Dra. Claudinéia Lage, Agravado: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Andréa de Souza Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 433084/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Joacir Bortolotti, Advogado: Dr. Ranieri Lima Resende, Agravado: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella B. Barretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 434072/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Companhia

Docas do Pará - CDP, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Agravado: Antonio Alberto Pequeno de Barros, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 436607/1998-2 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Lazinho Ferreira, Advogado: Dr. Antônio Santo Alves Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 437807/1998-0 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Companhia Santo Amaro de Automóveis, Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Agravado: Osvaldo Pereira da Silva, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 439538/1998-3 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Akzo Nobel Ltda. - Divisão Química, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Denis Iurif, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva Jordão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 439980/1998-9 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Banco Bozano Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Bernadete de Lourdes Fornazari, Advogado: Dr. Antônio Boniolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 440580/1998-7 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Real Previdência e Seguros S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Edson Gomes da Rocha, Advogada: Dra. Rita de Cássia Martinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 440952/1998-2 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Solange Xavier, Advogado: Dr. Claudival Clemente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 443134/1998-6 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Marcelo Lopes, Advogada: Dra. Sônia Regina Bertolazzi Biscuola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 444199/1998-8 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Humberto Barreto Filho, Agravado: Fábio Márcio Neves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 444775/1998-7 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Agravado: Euclides dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 444968/1998-4 da 1a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Aldair Ribeiro, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 447924/1998-0 da 4a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Luiz Henrique Borges dos Santos, Agravado: Vilmar Humberto Sarmento Sifuentes, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 447927/1998-1 da 4a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Luiz Henrique Borges dos Santos, Agravado: Narciso Darlan dos Santos e Outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 448208/1998-4 da 1a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado: Jorge Armando Coelho, Advogada: Dra. Beatriz Scalzer Saroldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 450134/1998-4 da 5a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Roque Sobral da Costa, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-AIRR - 451785/1998-0 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Odabrassa - Organização Marítima Brasil S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado: Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 461570/1998-3 da 9a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado: Marildo de Oliveira, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Doutora Lucinea Alves Ocampos, emitiu parecer oral, opinando pelo não-provimento do Agravo Regimental.; Processo: AG-E-RR - 467479/1998-9 da 1a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM, Procuradora: Dra. Marília Monsillo de Almeida, Agravado: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Márcio Octávio Vianna Marques, Agravado: Eliane Maria Teixeira Said, Advogada: Dra. Maria Angélica Gentile, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Doutora Lucinea Alves Ocampos, emitiu parecer oral, opinando pelo

não-provimento do Agravo Regimental; Processo: AG-E-RR - 485951/1998-0 da 11a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Simonete Gomes Santos, Agravado: Maria Aparecida Miranda de Lira, Advogado: Dr. Renê Garcez Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Doutora Lucinea Alves Ocampos, emitiu parecer oral, opinando pelo não-provimento do Agravo Regimental.; Processo: AG-E-RR - 491216/1998-3 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Antonio Gercino C. de Almeida, Agravado: Giovana Piano Aoun e Outros, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Doutora Lucinea Alves Ocampos, emitiu parecer oral, opinando pelo não-provimento do Agravo Regimental.; Processo: AG-E-RR - 491254/1998-4 da 9a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado: Jerson Luiz Wosiak, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: AG-E-RR - 503678/1998-5 da 1a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Integrado Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: João Pedro Costa Leite, Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; Processo: ED-E-RR - 3595/1989-4 da 9a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Lourival da Cruz, Advogado: Dr. Vivaldo Silva da Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro relator, inclusive que fora excluída da condenação a multa de 1% (um por cento) aplicada a fls. 369/370.; Processo: ED-E-RR - 128734/1994-8 da 4a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Uniao Federal (Extinto Inamps), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Marileia das Gracias Velho Vieira, Advogado: Dr. Videnberto Barros Vieira, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.; Processo: ED-AG-E-RR - 165070/1995-4 da 4a. Região, Relator: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Ovidio Rodrigues Padilha, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 179789/1995-6 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Autolatina Brasil S.A., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Advogada: Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro, Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado: Miguel Fernandes Ramires e Outros, Advogado: Dr. Eduardo Otávio Albuquerque dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 187198/1995-5 da 4a. Região, Relator: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Embargante: Carlos Adolar Martinez Ibiás, Advogada: Dra. Juliana Alvarenga da Cunha, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado: Centrais Geradoras do Sul do Brasil - Gerasul, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 198528/1995-8 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Banco Bradesco S.A. e Outro, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Marcello Magalhães de Giacomo Filho, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, dando efeito modificativo na fundamentação do julgado, concluir que a revista não merecia conhecimento pelas infrações legais, mas subsiste quanto ao conhecimento por conflito com o Enunciado nº 153 desta Corte, subsistindo, portanto, o decidido em grau de Recurso de Revista, no particular.; Processo: ED-E-RR - 204390/1995-6 da 3a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Antônio da Conceição Silva, Advogado: Dr. José Braz Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 206203/1995-8 da 5a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Edno Xavier dos Santos, Advogada: Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite, Embargado: Empresa Gráfica da Bahia, Advogado: Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios para sanar omissão nos termos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.; Processo: ED-AG-E-RR - 240046/1996-0 da 17a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Wolmar Carvalho e Outros, Advogada: Dra. Claudia Deperon, Advogada: Dra. Afonsa Eugênia de Souza, Embargado: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Luiz Felipe Rocha Seabra, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, suprimindo a omissão apontada quanto ao tema Gratificação Pessoal - Alteração Contratual, examinar os arestos cotejados por ocasião da interposição dos Embargos à SDI e, dada a sua inespecificidade, declarar que o seu apelo também não merecia ser admitido por divergência jurisprudencial.; Processo: ED-E-RR - 240591/1996-5 da 2a. Região, Relator: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Embargante: Autolatina Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmem Laize Coelho

Monteiro, Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 250749/1996-6 da 4a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Araci Fátima Kilian dos Santos e Outra, Advogado: Dr. Cícero Trogllo, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Advogado: Dr. Eryka Albuquerque Farias, Embargado: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 252054/1996-1 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Autolatina Brasil S.A., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado: Antônio Cordeiro da Silva e Outros, Advogado: Dr. Armando Cavinato Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.; Processo: ED-AG-E-RR - 252989/1996-3 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Autolatina Brasil S.A., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Valdir Florindo, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para sanar omissão nos termos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.; Processo: ED-AG-E-RR - 255368/1996-0 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado: Antônio Augusto Borges, Advogado: Dr. Mariângela Marques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 258699/1996-3 da 1a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Advogada: Dra. Gabriela Freire Arruda, Embargado: José Luiz de Oliveira Ferraz, Advogado: Dr. Orlando da Mata e Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 258807/1996-0 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Edith Pedretti de Oliveira, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 259472/1996-2 da 6a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Autolatina do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro e Outro, Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado: Daniel Francisco do Nascimento, Advogada: Dra. Lourice Asseker Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.; Processo: ED-AG-E-RR - 263524/1996-2 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Ronaldo Machado Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 267139/1996-0 da 1a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogerio Avelar, Advogada: Dra. Gabriela Freire Arruda, Embargado: Alberto Peres Vieira, Advogado: Dr. Sorean Mendes da Silva Thomé, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 275953/1996-7 da 1a. Região, Relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Embargante: Ricardo José de Azevedo Martino, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Embargado: Asea Brown Boveri Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 280004/1996-5 da 9a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Vitor Eugênio de Franca e Outros, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Embargado: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 291517/1996-1 da 11a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Banco Comercial - Bancesa S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Enock Luniere Alves, Advogado: Dr. José Higino Sousa Netto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-AIRR - 330311/1996-0 da 2a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: ISP do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro e Outro, Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Embargado: Edson Bello, Advogada: Dra. Sandra Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos e corrigir erro material, nos termos constantes da fundamentação do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.; Processo: ED-AG-E-AIRR - 331931/1996-4 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Companhia Melhoramentos de São Paulo Indústrias de Papel, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Embargado: Benedito de Moraes e Outros, Advogado: Dr. Roberto Parahyba de Arruda Pinto, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.; Processo: ED-E-AIRR - 332626/1996-9 da 5a. Região, Relator: Ministro Juraci Candeia de Souza (Suplente), Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Mesbla Distribuidora de Veículos Ltda., Advogado: Dr. César de Oliveira

Arnaut, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: José Anjos dos Reis, Advogada: Dra. Solange Pereira Damasceno, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios para, nos moldes do Enunciado nº 278, conferir-lhes efeito modificativo e, em atenção ao que dispõe o art. 260 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, reformar a decisão Turmária, a fim de determinar a subida do Recurso de Revista da Reclamada. Observação: O Excelentíssimo Senhor Ministro José Luiz Vasconcellos, revisor de conformidade com o parágrafo único do artigo 222 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, teve vista dos autos em Sessão.; Processo: ED-E-RR - 339255/1997-0 da 1a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Dr. Júlio Goulart Tibau, Embargado: Vicente de Paula Carvalho dos Santos e outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, sanando omissão no julgado e imprimindo-lhes efeito modificativo, afastar o óbice da deserção e, prosseguindo no exame do recurso de Embargos do Reclamado, por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhes provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Milton de Moura França e Almir Pazzianotto Pinto. Observação: O Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator reformulou seu voto para conhecer do recurso de Embargos.; Processo: ED-AG-E-AIRR - 349414/1997-6 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco Safra de Investimentos S.A., Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Luiz Aurélio Sonageri, Advogada: Dra. Sônia Regina Bertolazzi Biscuola, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-AIRR - 351167/1997-0 da 10a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Fubrae - Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB, Advogado: Dr. Maria de Lourdes Barbosa Gonçalves Pena Pereira, Embargado: Ivete de Oliveira Freitas Cavalcante, Advogado: Dr. Janúncio Azevedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-RR - 365856/1997-2 da 15a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Braswey S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Walter Jorge Filho, Advogado: Dr. Helio Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios para sanar omissão nos termos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.; Processo: ED-AG-E-AIRR - 397343/1997-4 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Marcelo Ribas de Azevedo Braga, Embargado: Antônio Martins dos Santos, Advogado: Dr. Silas de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-AIRR - 419744/1998-0 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado: José Egídio Batista, Advogado: Dr. Ana Lúcia Salaro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-AG-E-AIRR - 428340/1998-4 da 2a. Região, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Dalvi Bartikoski, Advogada: Dra. Ana Maria M. Benedetti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: E-RR - 131182/1994-7 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Ministro José Luiz Vasconcellos, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: José Eustáquio Drumond de Mattos Valle, Advogado: Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Advogado: Dr. Ricardo Panquestor, Decisão: deferindo o pedido formulado da Tribuna pelo patrono do Banco Reclamado, Dr. Victor Russomano Júnior, adiar o julgamento do presente processo para a próxima Sessão (31-05-99); Processo: E-RR - 153440/1994-6 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Ministro Francisco Fausto, Embargante: ICI - Brasil S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado: Sinclair Charles Greenbes, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo e Outros, Decisão: deferindo o pedido formulado da Tribuna pelo patrono do Reclamante, Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, adiar o julgamento do presente processo para a próxima sessão (31-05-99); Processo: E-RR - 168397/1995-9 da 1a. Região, Relator: Ministro Leonaldo Silva, Revisor: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Cláudia Pereira Silveira Bulcão, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio Grandense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: deferindo o pedido formulado da Tribuna pelo patrono do Reclamante, Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, adiar o julgamento do presente processo para a próxima Sessão (31-05-99); Processo: E-RR - 249322/1996-3 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Lorena Trento Bachinski, Advogado: Dr. João Denizard Moreira Freitas, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do presente processo, a fim de aguardar o pronunciamento da Seção Especializada em Dissídios Individuais, em sua composição plena, a respeito da matéria - Acordo de Compensação de Horário - Validade, constante do processo TST-ERR-194186/95.4.; Processo: E-RR - 259090/1996-4 da 3a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Revisor: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado: Benedito dos Santos e Outros, Advogado: Dr. João Pinheiro Coelho, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do presente

processo, a fim de aguardar o pronunciamento do Órgão Especial, no processo TST-ERR-103655/94.5, sobre a revisão do Enunciado 95 desta Corte (FGTS - Prescrição).; **Processo: E-RR - 283982/1996-3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Luciano Ferreira Santos, Advogada: Dra. Cleusa Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do presente processo, a fim de aguardar o pronunciamento da Seção Especializada em Dissídios Individuais, em sua composição plena, a respeito da matéria - Acordo de Compensação de Horário - Validade, constante do processo TST-ERR-194186/95.4.; **Processo: E-RR - 290536/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: José Gilvan dos Santos, Advogado: Dr. Jandir Moura Torres Júnior, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do presente processo, a fim de aguardar o pronunciamento da Seção Especializada em Dissídios Individuais, em sua composição plena, a respeito da matéria - Acordo de Compensação de Horário - Validade, constante do processo TST-ERR-194186/95.4.; **Processo: E-RR - 296747/1996-6 da 9a. Região**, Relator: Ministro José Luiz Vasconcellos, Revisor: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Sérgio Sanches Perez, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Claudenir Reino, Advogado: Dr. Moacir Salmória, Decisão: suspender o julgamento do presente processo, a pedido do Exelentíssimo Senhor Ministro Relator, após a realização do relatório. Falou pelo Embargante a Dra. Renata S. V. Cabral.; **Processo: E-RR - 351376/1997-1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Revisor: Ministro Leonaldo Silva, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Alencar Naul Rossi, Decisão: deferindo o pedido formulado da Tribuna pelo patrono do Reclamante, Dr. José Eymard Loguércio, adiar o julgamento do presente processo para a próxima Sessão (31-05-99); Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezoito horas e cinquenta e oito minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO AEMIR PAZZIANOTTO PINTO
Vice-Presidente
No exercício da Presidência

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Diretora da Secretaria da Subseção I
Especializada em Dissídios Individuais

Secretaria da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AR-399355/97.9
Embargante: MICHEL EMILIO FONTES DE FARIA
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Embargado : BANCO REAL S/A
Advogadas : Dras. Maria Cristina I. Peduzzi e Outra

3ª REGIÃO

DESPACHO

Tendo em vista o pedido de efeito modificativo formulado nos Declaratórios, concedo vista à parte contrária, por 5 (cinco) dias.
Inexistindo qualquer manifestação, determino a colocação do feito em Mesa, independente de outro despacho.

Publique-se.
Brasília, 26 de maio de 1999.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR 445.329/98.3
Embargante: ARACRUZ CELULOSE S/A
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel e Outros
Embargado : NICAU FURTADO
Advogado : Dr. Jerônimo Gontijo de Brito

TRT - 17ª REGIÃO

DESPACHO

Vislumbrando-se dos autos hipótese de acolhida dos embargos declaratórios, com efeito modificativo, para mandar processar o recurso de revista no efeito devolutivo, para melhor exame, notifique-se a parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste.

Publique-se.
Brasília, 28 de maio de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Relator

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR 445.341/98.3
Embargante: ARACRUZ CELULOSE S/A
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel e Outros
Embargado : DORNÉLIO CORREA
Advogado : Dr. Jerônimo Gontijo de Brito

TRT - 17ª REGIÃO

DESPACHO

Vislumbrando-se dos autos hipótese de acolhida dos embargos declaratórios, com efeito modificativo, para mandar processar o recurso de revista no efeito devolutivo, para melhor exame, notifique-se a parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste.

Publique-se.
Brasília, 28 de maio de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-447.461/98.0 **TRT - 17ª REGIÃO**
Agravante: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES
Advogado: Dr. Ildéio Martins
Agravada: TERESA DE ÁVILA BALBINO COSTA
Advogado: Adir Paiva da Silva

DESPACHO

Em razão do acordo noticiado nos autos, à fl. 205, determino a baixo dos autos à origem, como solicitado.

Intimem-se.
Publique-se.
Brasília, 26 de maio de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Relator

PROC. Nº TST-AG-AC-534220/99.7

2ª TURMA

AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO CAUTELAR

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: Dr. Erival Antônio Dias Filho
Agravados: ROSANA DA SILVA e OUTROS
TST

DESPACHO

DECLARO encerrada a fase instrutória e **CONCEDO** o prazo de 05 (cinco) dias, sucessivamente, às partes, Autor e Réus, para, querendo, apresentarem razões finais.

Decorrido o prazo, voltem-me conclusos os autos.
Publique-se.
Brasília, 26 de maio de 1999.

VALDIR RIGHETTO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-219.861/95.3

Embargantes: JOÃO MENDES DA SILVA e UNIÃO FEDERAL
Advogado: Dr. Nilton Correia
Procurador: Dr. Walter Carmo Barletta
Embargados: OS MESMOS

DESPACHO

Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10.11.97, **CONCEDO** ao Reclamante e à União Federal prazo sucessivo, respectivamente, de 05 (cinco) e 10 (dez) dias para, querendo, apresentarem contra-razões aos Embargos Declaratórios, opostos a fls. 588/594 pelo Reclamante e a fls. 595/600 pela União Federal, ambos com pedido de efeito modificativo.

Após, voltem-me conclusos.
Publique-se.
Brasília, 14 de maio de 1999.

JOSÉ ALBERTO ROSSI
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-251334/96.3

Embargante: CELSO PENNA FANTIN
Advogados: Dr. José Eymard Loguércio e outros
Embargado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Advogados: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros

DESPACHO

O Reclamante opõe Embargos Declaratórios, a fls. 215/218, pleiteando a atribuição de efeito modificativo ao julgado.

CONCEDO vista à parte contrária pelo prazo de 05 (cinco) dias para que se manifeste sobre a pretensão apresentada pela ora Embargante.

Após, voltem-me conclusos.
Publique-se.
Brasília, 17 de maio de 1999.

JOSÉ ALBERTO ROSSI
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-263.580/96.2

Embargantes: JARBAS FERNANDES DE ALMEIDA e UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
 Advogado : Dr. Nilton Correa
 Procurador : Dr. Manoel Lopes de Sousa
 Embargados : OS MESMOS

D E S P A C H O

Em observância ao princípio constitucional do contraditório e havendo postulação de efeito modificativo, concedo ao Reclamante e à Reclamada, sucessivamente, o prazo de 5 e 10 dias para oferecerem contra-razões, querendo.

Após, voltem-me os autos conclusos.
 Publique-se.
 Brasília, 27 de maio de 1999.

JOSÉ ALBERTO ROSSI
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-280477/96.0**2ª TURMA****EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM RECURSO DE REVISTA**

Embargante: MARIA APARECIDA FERREIRA
 Advogado : Dr. Nilton Correia
 Embargada : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
 Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho
 10ª Região

D E S P A C H O

Considerando que a Reclamante pleiteia, através de Embargos de Declaração (fls. 535/539), efeito modificativo ao julgado (fls. 525/530), deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, à Embargada - União Federal (extinto BNCC), o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 535/539 dos presentes autos.

Intime-se pessoalmente a União Federal.
 Publique-se.
 Brasília, 25 de maio de 1999.

VALDIR RIGHETTO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-318303/96.8**2ª TURMA****RECURSO DE REVISTA**

Recorrente: VALESUL ALUMÍNIO S.A.
 Advogado : Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho
 Recorrido : IRÊNIO DIAS DE OLIVEIRA FILHO
 Advogada : Dra. Zineide Goes
 1ª Região

D E S P A C H O

O Egrégio Primeiro Regional não conheceu do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, por insuficiência de alçada.

Consignou o v. acórdão, *in verbis*:

"A preliminar de não-conhecimento do Recurso por insuficiência de alçada deve ser acolhida, posto que quando da distribuição do feito, em 04.07.91, o valor dado à causa não alcançava dois salários mínimos vigentes à época, não havendo pedido de revisão no particular." (fl. 102).

Irresignada, vem de Recurso de Revista a Empresa, apontando violação dos arts. 5º, LV, e 7º, IV, da Constituição Federal, sob o argumento de que os dispositivos mencionados garantem o duplo grau de jurisdição e impedem a vinculação do salário mínimo para efeito de alçada. Transcreve também arestos no sentido de que o art. 2º, § 4º, da Lei 5584/70 foi derogado por incompatibilizar-se com os preceitos constitucionais em tela.

Em que pesem as razões lançadas pela Recorrente, o debate acerca da revogação do art. 2º, § 4º, da Lei 5584/70 pela Carta de 1988 encontra-se superado pela edição do Enunciado 356 deste TST, que dispõe, *in verbis*:

"O art. 2º, § 4º, da Lei nº 5584/70 foi recepcionado pela Constituição da República de 1988, sendo lícita a fixação do valor da alçada com base no salário mínimo."

O decisor regional acha-se, portanto, em harmonia com o Enunciado da Súmula do TST, não havendo que se falar em divergência de julgados, tendo-se, ainda, por refutada a hipótese de violação dos preceitos constitucionais invocados.

Diante do exposto, valendo-me da faculdade conferida pelo parágrafo 5º do artigo 896 da CLT e pelo artigo 332 do Regimento Interno do TST, **NEGO SEGUIMENTO** ao Recurso de Revista da Reclamada.

Publique-se.
 Brasília, 25 de maio de 1999.

VALDIR RIGHETTO
 Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST-ED-RR-406796/97.6**2ª REGIÃO**

Embargante: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
 Procurador : Dr. Cláudio Gomara de Oliveira
 Embargada : RACHEL VIEIRA DO NASCIMENTO
 Advogado : Dr. João Antônio Faccioli

D E S P A C H O

Tendo em vista o pedido de efeito modificativo formulado nos Declaratórios, concedo vista à parte contrária, por 5 (cinco) dias.
 Inexistindo qualquer manifestação, determino a colocação do feito em Mesa, independente de outro despacho.

Publique-se.
 Brasília, 26 de maio de 1999.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-462546/98.8

Embargante : NÁDIA CONCEIÇÃO FERREIRA MENEZES
 Advogado : Dr. José Torres das Neves
 Embargado : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A - DESENBANCO
 Advogado : Dr. José Augusto Silva Leite

D E S P A C H O

Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10.11.97, **CONCEDO** ao Reclamado prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar contra-razões aos Embargos Declaratórios opostos a fls. 557/562, com pedido de efeito modificativo.

Após, voltem-me conclusos.
 Publique-se.
 Brasília, 27 de maio de 1999.

JOSÉ ALBERTO ROSSI
 Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST-ED-RR-478352/98.2**17ª REGIÃO**

Embargante: GAZETA DO ESPÍRITO SANTO - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
 Advogadas : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Outros
 Embargado : PAULO CÉSAR MILAGRE DE OLIVEIRA
 Advogado : Dr. Humberto de Campos Pereira.

D E S P A C H O

Tendo em vista o pedido de efeito modificativo formulado nos Declaratórios, concedo vista à parte contrária, por 5 (cinco) dias.

Após, voltem-me conclusos.
 Publique-se.
 Brasília, 28 de maio de 1999.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 Ministro Relator

Secretaria da 4ª Turma**Pauta de Julgamentos**

Pauta de Julgamento para a 16a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 09 de junho de 1999 às 09h00

- Processo : AIRR - 319115 / 1996 - 6 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com RR - 319116/1996-0
 Agravante : Pedro de Barros Moraes
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr(a). Cândido Ferreira da Cunha Lobo
- Processo : AIRR - 382849 / 1997 - 4 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com RR - 382850/1997-6
 Agravante : NORSENGEL - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
 Advogado : Dr(a). Marília Siqueira Rebelo
 Agravado : Gilberto da Costa Almeida
- Processo : AIRR - 388941 / 1997 - 9 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante : Carmem Delabene Dumoulin e Outros
 Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
 Agravado : União Federal
 Procurador : Dr(a). Deusdedit Guimarães Rocha
- Processo : AIRR - 389171 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante : Fundação Nacional de Artes - FUNARTE
 Advogado : Dr(a). Miguel José de Souza Lobato
 Agravado : Regina Helena Machado
 Advogado : Dr(a). Claudete Martins Germano
- Processo : AIRR - 389193 / 1997 - 1 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante : Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ
 Procurador : Dr(a). Jayme Tostes Júnior
 Agravado : Maria Lúcia Medeiros da Silva
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino

- 6 Processo : AIRR - 389194 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA
Procurador : Dr(a). Tereza Lúcia Raymundo Silveira
Agravado : Rosângela Gomes Bonfim Silva
Advogado : Dr(a). Gilberto Linden
- 7 Processo : AIRR - 393027 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : União Federal
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista
Agravado : Vicente Mauro Rondinelli e Outros
Advogado : Dr(a). Haroldo Carneiro Leão
- 8 Processo : AIRR - 393643 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : União Federal
Procurador : Dr(a). Bernadeth Maria Lima Verde Lopes
Agravado : Carlos Roberto Ferreira da Rocha Freire
Advogado : Dr(a). Wilson de Mello Vieira
- 9 Processo : AIRR - 395326 / 1997 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr(a). Tânia Maria Prestes Porto Fagundes
Agravado : Daguiomar Duarte Schumacher
Advogado : Dr(a). Luiz Sérgio Nogara
- 10 Processo : AIRR - 395327 / 1997 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr(a). Lizete Freitas Maestri
Agravado : Alzira Rosvita Vaz da Silva
Advogado : Dr(a). Olga Ienara Celi Oliveira
- 11 Processo : AIRR - 395328 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr(a). Adriana Maria Neumann
Agravado : Vera Lúcia Santos Fagundes
Advogado : Dr(a). Irani Mariani
- 12 Processo : AIRR - 395438 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante : Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Advogado : Dr(a). Afonso Inácio Klein
Agravado : Clecy Miranda Calvet
- 13 Processo : AIRR - 395450 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante : Brauner Machado Reis
Advogado : Dr(a). Edivaldo Lomes
Agravado : Município de Bagé
Advogado : Dr(a). Vitor Hugo R. Cazartelli
- 14 Processo : AIRR - 395451 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante : Sindicato dos Municípios de Três de Maio
Advogado : Dr(a). Carlos Willi Cal
Agravado : Município de Três de Maio
- 15 Processo : AIRR - 395453 / 1997 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante : Sérgio Luiz Paliga
Advogado : Dr(a). Marcos Hugo Della Latta
Agravado : Município de São Valentim
Advogado : Dr(a). Grécio Vitola Cavalcanti
- 16 Processo : AIRR - 395461 / 1997 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante : Gesi Seixas Lopes
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : Município de Bagé
Advogado : Dr(a). Vitor Hugo R. Cazartelli
- 17 Processo : AIRR - 395478 / 1997 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante : Luiz da Silva Reis
Advogado : Dr(a). Marcelo Rodrigues de Araújo
Agravado : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Procurador : Dr(a). Jorge Cesar Barbosa do Amaral
- 18 Processo : AIRR - 395482 / 1997 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante : Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS
Procurador : Dr(a). Leandro Augusto Nicola de Sampaio
Agravado : Luiz Carlos Spiller
Advogado : Dr(a). Raimar Rodrigues Machado
- 19 Processo : AIRR - 395483 / 1997 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com AIRR - 395484/1997-9
Agravante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr(a). Izane de Fátima Moreira Domingues
Agravado : Aury Oscar Oliveira da Fonseca e Outros
Advogado : Dr(a). José Pedro Pedrassani
- 20 Processo : AIRR - 395484 / 1997 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com AIRR - 395483/1997-5
Agravante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr(a). Daniel Bernhard
Agravado : Aury Oscar Oliveira da Fonseca e Outros
Advogado : Dr(a). Hugo Aurélio Klafke
- 21 Processo : AIRR - 395503 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Tereza dos Reis Poletti
Advogado : Dr(a). Rosane Maria Buratto
Agravado : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr(a). Rodolfo Luiz Rodrigues Corrêa
Agravado : Município de Cachoeirinha
Advogado : Dr(a). Aquiles Dal Molin
- 22 Processo : AIRR - 395506 / 1997 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Estado do Rio Grande do Sul
Advogado : Dr(a). Djalmar Fridlund
Agravado : Pedro Soares Graminho
Advogado : Dr(a). Emilia Ruth Karasck
- 23 Processo : AIRR - 395517 / 1997 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : União Federal
Procurador : Dr(a). Bernadeth Maria Lima Verde Lopes
Agravado : Edson Coura Borel
Advogado : Dr(a). Hélio Vidal
- 24 Processo : AIRR - 395519 / 1997 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : José Ricardo Ilha de Campos
Advogado : Dr(a). Adriana Nucci
Agravado : União Federal
Agravado : Banco do Estado de Roraima S.A. - BANER
Agravado : Banco da Amazônia S.A. - BASA
- 25 Processo : AIRR - 395529 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : União Federal (Sucessora do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - Inamps)
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher
Agravado : Francisco de Goes Camarão
Advogado : Dr(a). Anelli José do Nascimento
- 26 Processo : AIRR - 395533 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Syldéa Trindade Borges
Advogado : Dr(a). João Martim Dietrich
Agravado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr(a). Márcia Pinheiro Amantéa
- 27 Processo : AIRR - 395535 / 1997 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Marta Lúcia Baumgarten Vasconcellos
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr(a). Laércio Cadore
- 28 Processo : AIRR - 395541 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Dulcídio João Petrócio e Outros
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
Agravado : União Federal (Sucessora da CAEEB)
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher
- 29 Processo : AIRR - 395547 / 1997 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Fundação Leão XIII
Procurador : Dr(a). Luiz César Vianna Marques
Agravado : Maria de Lourdes Pires de Lima
Advogado : Dr(a). Roxana Ines Sanhueza Diaz
- 30 Processo : AIRR - 395558 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : União Federal (Sucessora da CAEEB)
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher
Agravado : Fernando Nélon de Mello Sampaio e Outros
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
- 31 Processo : AIRR - 395562 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - Faperj
Procurador : Dr(a). Luiz César Vianna Marques
Agravado : Luiz Carlos Bittencourt
- 32 Processo : AIRR - 396023 / 1997 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Procurador : Dr(a). Rosa Virgínia C. de Carvalho
Agravado : Katia da Costa Barros e Outros
Advogado : Dr(a). Pedro Reis Galindo
- 33 Processo : AIRR - 396040 / 1997 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE
Advogado : Dr(a). Luiz Alberto Berberli
Agravado : Maria Ester Dias
Advogado : Dr(a). Luiz Gabriel Poplade Cercal
- 34 Processo : AIRR - 396077 / 1997 - 0 . TRT da 14a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Estado do Acre
Procurador : Dr(a). Maria Cesarineide de Souza Lima
Agravado : Maria da Conceição Cavalcante e Outros
- 35 Processo : AIRR - 396983 / 1997 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr(a). Giuseppina Panza Bruno
Agravado : Hilma Ferreira do Valle
Advogado : Dr(a). Demostenes Garcia

- 36 Processo : AIRR - 397043 / 1997 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Eriide Trevisan
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
Agravado : Município de Santo Antônio do Sudoeste
Advogado : Dr(a). Ademir Antônio Santim
- 37 Processo : AIRR - 397188 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado : Maria Facchinelli
- 38 Processo : AIRR - 397233 / 1997 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado : Dr(a). Rodrigo Mascarenhas Monteiro
Agravado : Alcino Holosbach Soler
Advogado : Dr(a). Jorge Pinheiro Castelo
- 39 Processo : AIRR - 397238 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Município de Suzano
Advogado : Dr(a). Jorge Radi
Agravado : Inêz Yukiko Hirano
Advogado : Dr(a). Cláudio Pizzolato
- 40 Processo : AIRR - 397247 / 1997 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : União Federal
Procurador : Dr(a). Cláudio Gomara de Oliveira
Agravado : Maria Josefina Augusto Merlo e Outros
Advogado : Dr(a). João Antônio Faccioli
- 41 Processo : AIRR - 397250 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Fábio Sergio Negrelli
Agravado : João Cláudio Marques Campos
Advogado : Dr(a). Geraldo Duarte Sena
- 42 Processo : AIRR - 397505 / 1997 - 4 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Município de Manaus
Procurador : Dr(a). Joaquim Sampaio de N. Neto
Agravado : Augusto de Carvalho Filho
- 43 Processo : AIRR - 398461 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : União Federal (Sucessora da Interbrás S.A.)
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista
Agravado : Rosali Anselmi e Outros
Advogado : Dr(a). Armando Severino de Barros Filho
- 44 Processo : AIRR - 398492 / 1997 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Júlia Bernardo de Macedo
Advogado : Dr(a). Cleto Arlindo da Costa Albuquerque
Agravado : Universidade Federal de Pernambuco
Procurador : Dr(a). Plaudenice Abreu de Araújo
- 45 Processo : AIRR - 398671 / 1997 - 3 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Estado do Maranhão
Advogado : Dr(a). Inácio Abílio Santos de Lima
Agravado : Vicente Lindoso Costa Ferreira
Advogado : Dr(a). José Carlos Everton
- 46 Processo : AIRR - 399820 / 1997 - 4 . TRT da 18a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Paulo Rene de Castro Montandon
Advogado : Dr(a). Alciene Margarida de Carvalho
Agravado : Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Luciana Vasconcellos Barbosa
- 47 Processo : AIRR - 399837 / 1997 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Cláudio Jurelevicius
Advogado : Dr(a). Gilberto de Toledo
Agravado : União Federal (Sucessora da Interbrás S.A.)
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Farias T. de Carvalho
Agravado : Petroflex - Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr(a). José Fernando Ximenes Rocha
- 48 Processo : AIRR - 424565 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 424566/1998-0
Agravante : Cal Combustíveis Automotivos Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Agravado : Antônio Ribeiro Otaviano
Advogado : Dr(a). Alceste Vilela Júnior
- 49 Processo : AIRR - 428954 / 1998 - 6 . TRT da 11a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Município de Manaus
Procurador : Dr(a). Marcos Herszon Cavalcanti
Agravado : Elso Lopes Marcelo
- 50 Processo : AIRR - 428955 / 1998 - 0 . TRT da 11a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Município de Manaus
Procurador : Dr(a). Cely Cristina dos Santos Pereira
- Agravado : Maria de Fátima da Silva Carvalho
Advogado : Dr(a). Aldemar Luiz Dorneles
- 51 Processo : AIRR - 428957 / 1998 - 7 . TRT da 11a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania - SEJUSC
Procurador : Dr(a). Alberto Bezerra de Melo
Agravado : Raimundo Nonato da Silva Batista
Advogado : Dr(a). Mário Souza da Silva
- 52 Processo : AIRR - 428958 / 1998 - 0 . TRT da 11a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Município de Manaus
Procurador : Dr(a). Andrea Vianez Castro Cavalcanti
Agravado : Marineide Santos da Costa
- 53 Processo : AIRR - 428959 / 1998 - 4 . TRT da 11a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Município de Manaus
Procurador : Dr(a). Marsyl Oliveira Marques
Agravado : Dionísio Pereira Costa
- 54 Processo : AIRR - 438820 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Complemento : Corre Junto com RR - 438821/1998-3
Agravante : Ultrafertil S.A.
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Waick Oliva
Agravado : Ivo Viana
Advogado : Dr(a). José Giacomini
- 55 Processo : AIRR - 439647 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Agravado : Walter Fernandes Barbosa
Advogado : Dr(a). Rosana Carneiro Freitas
- 56 Processo : AIRR - 439656 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Offício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Luiza Romano
Agravado : Nelson José Queiroz
Advogado : Dr(a). José Alencar dos Santos Camargo
- 57 Processo : AIRR - 439675 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Túlio Brandão de Mattos
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio R. B. Meira
Agravado : Companhia Pernambucana de Hotéis e Turismo (Hotel Jangadeiro)
Advogado : Dr(a). Antônio Bernardo da Silva Filho
Agravado : Maria José Rodrigues Cunha
Advogado : Dr(a). Ruston Bezerra da Costa Maia
- 58 Processo : AIRR - 450285 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 450286/1998-0
Agravante : Sérgio Thomaz Pereira e Outros
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
Agravado : IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Júlio Alexandre Czamarka
- 59 Processo : AIRR - 456348 / 1998 - 2 . TRT da 11a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC
Advogado : Dr(a). Frank Emerson Neves Abrahão
Agravado : Sebastião Nogueira Medeiros
Advogado : Dr(a). Maria do Carmo F. Moraes
- 60 Processo : AIRR - 458029 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com RR - 458030/1998-5
Agravante : Marcelo Ferreira
Advogado : Dr(a). Robson Freitas Melo
Agravado : Só Frango Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 61 Processo : AIRR - 462334 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Maria Claudenice Ferreira dos Santos
Advogado : Dr(a). Antônio Correa Marques
Agravado : Computer Warehouse Ltda.
Advogado : Dr(a). Aleida Louzada
- 62 Processo : AIRR - 462335 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Rede Barateiro de Supermercados S.A.
Advogado : Dr(a). Fábio Zinger Gonzalez
Agravado : Averaldo Gonzaga Xavier
- 63 Processo : AIRR - 462337 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Krupp Hoesch Molas Ltda.
Advogado : Dr(a). Elenice Carvalho Fonseca
Agravado : Francisco Coalhio
Advogado : Dr(a). Gilberto Caetano de França
- 64 Processo : AIRR - 462339 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Edna Sena de Carvalho e Outras
Advogado : Dr(a). Adib Taül Filho
Agravado : Ford Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella

- 65 Processo : AIRR - 462367 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A.
Advogado : Dr(a). Laudelino da Costa Mendes Neto
Agravado : Cândido Bastos Ferreira
Advogado : Dr(a). Aldêmio Ogliari
- 66 Processo : AIRR - 469899 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 469900/1998-4
Agravante : GOLDENCOOP - Cooperativa de Trabalho de Pesquisa e Promoção de Vendas Ltda.
Advogado : Dr(a). Anne Marie Springer Alves
Agravado : Iara Maria de Sousa
Advogado : Dr(a). Felipe Adolfo Kalaf
- 67 Processo : AIRR - 469900 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 469899/1998-2
Agravante : Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde
Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik
Agravado : Iara Maria de Sousa
Advogado : Dr(a). Felipe Adolfo Kalaf
- 68 Processo : AIRR - 472801 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Banco América do Sul S.A.
Advogado : Dr(a). Álvaro Vidal de Pinho
Agravado : Ismael Dutra Ribeiro
Advogado : Dr(a). Alberto Moita Prado
- 69 Processo : AIRR - 472963 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias
Agravado : Jorge Eduardo Alves dos Santos
Advogado : Dr(a). Márcio Augusto Santiago
- 70 Processo : AIRR - 472983 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
Agravado : Pedro Fontanelli (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Ulisses Nutti Moreira
- 71 Processo : AIRR - 475037 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Complemento : Corre Junto com RR - 475038/1998-0
Agravante : Osmair Alves de Moura
Advogado : Dr(a). Thais Perrone Pereira da Costa
Agravado : Multcomercial, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Manufaturados Ltda.
Advogado : Dr(a). Reges José Reimann
- 72 Processo : AIRR - 475206 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Complemento : Corre Junto com RR - 475207/1998-3
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado : Sérgio de Almeida Lamego
Advogado : Dr(a). Adílson Magalhães de Brito
- 73 Processo : AIRR - 475356 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Complemento : Corre Junto com RR - 475357/1998-1
Agravante : Auto Posto Gasol Ltda.
Advogado : Dr(a). Clélia Scafuto
Agravado : José Nilton Abílio da Silva
Advogado : Dr(a). Dorival Borges de Souza Neto
- 74 Processo : AIRR - 475358 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Complemento : Corre Junto com RR - 475359/1998-9
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Herben Rodrigues Fernandes
Agravado : Vânia Vargas Correia Esteves
Advogado : Dr(a). Gustavo Adolfo Paes da Costa
- 75 Processo : AIRR - 479176 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). José Maurício Carlúccio de Almeida
Agravado : Luiz Cláudio Gonçalves dos Santos
Advogado : Dr(a). Sílvio Soares Lessa
- 76 Processo : AIRR - 479177 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado : Dr(a). Maurício Müller da Costa Moura
Agravado : Roque Dirceo Licks
Advogado : Dr(a). José Fernando Ximenes Rocha
- 77 Processo : AIRR - 479181 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogado : Dr(a). Mônica Loja de Oliveira
Agravado : Juan Carlos Bertoni Merello
Advogado : Dr(a). Sônia Regina de Araujo Bertoni
- 78 Processo : AIRR - 479185 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro
- Advogado : Dr(a). Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira
Agravado : Ivan Sebastião Alves de Castro
Advogado : Dr(a). Vânia Etinger de Araujo
- 79 Processo : AIRR - 479194 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : TV Studios de Brasília S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Damião Andrade de Oliveira
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
- 80 Processo : AIRR - 479266 / 1998 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : A. Angeloni & Cia. Ltda.
Advogado : Dr(a). Sandro Steiner
Agravado : Celso Marcos da Silva
Advogado : Dr(a). Mara Mello
- 81 Processo : AIRR - 480056 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Nacional Produtos Químicos Ltda.
Advogado : Dr(a). Álvaro Van Der Ley Lima Neto
Agravado : Gilzete Luna Kuestains
Advogado : Dr(a). Adriana Porto Ataíde
- 82 Processo : AIRR - 480068 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). José Flávio de Lucena
Agravado : Margarete Gomes de Lima
- 83 Processo : AIRR - 480074 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Usina Pedroza S.A.
Advogado : Dr(a). Carla de Assis Jaques
Agravado : José Antônio dos Santos
- 84 Processo : AIRR - 480077 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Enterpa Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Carla de Assis Jaques
Agravado : Marcos Antônio da Hora
- 85 Processo : AIRR - 480473 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Newton Ferrari
Advogado : Dr(a). Jurandir Gomes de Carvalho Júnior
Agravado : Agnaldo Pereira Flores
- 86 Processo : AIRR - 480496 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Frigo Power Assessoria Técnica Ltda.
Advogado : Dr(a). Rogério Andrade Miranda
Agravado : Leonardo Simões dos Santos
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Assis Akbacali
- 87 Processo : AIRR - 481308 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria Riemma
Agravado : Irineu Fais Bortolotti
- 88 Processo : AIRR - 482017 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Complemento : Corre Junto com RR - 482018/1998-9
Agravante : Francisco de Assis Moraes
Advogado : Dr(a). Jair José Monteiro de Souza
Agravado : Pires Serviços de Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Alberto Carilau Gallo
- 89 Processo : AIRR - 482131 / 1998 - 8 . TRT da 14a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON
Advogado : Dr(a). Ronildo Veloso Batista e Silva
Agravado : Carlos Alberto Soares
Advogado : Dr(a). Ely Roberto de Castro
- 90 Processo : AIRR - 482148 / 1998 - 8 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Santa Catarina S.A.
Advogado : Dr(a). Mário de Freitas Olinger
Agravado : Anelita Seibel Lessa
Advogado : Dr(a). Lisiane Vieira Ringenberg
- 91 Processo : AIRR - 482156 / 1998 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Celulose Irani S.A.
Advogado : Dr(a). Jerri José Brancher
Agravado : José Félix Cordeiro
- 92 Processo : AIRR - 482295 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Continente Supermercados Ltda.
Advogado : Dr(a). José Rodrigues Mandú
Agravado : Elisângela Maria dos Santos Pereira
Advogado : Dr(a). José Renato Proença Neves
- 93 Processo : AIRR - 482297 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Luiz Felipe Barbosa de Oliveira
Agravado : Marco Antônio Portugal Valente e Outro
Advogado : Dr(a). Newma Silva Ramos Maués
- 94 Processo : AIRR - 482299 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)

- Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Nicolau F. Olivieri
Agravado : Ernesto Baptista Moreira
Advogado : Dr(a). Cristiano de Lima Barreto Dias
- 95 Processo : AIRR - 482301 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado : Moacyr de Souza Filho
Advogado : Dr(a). Marley Xavier Costa
- 96 Processo : AIRR - 482302 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Casa de Saúde Dr. Eiras S.A.
Advogado : Dr(a). Ney Pataro Pacobahyba
Agravado : Szmul Majerowicz
Advogado : Dr(a). Paulo Maltz
- 97 Processo : AIRR - 482303 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Raimundo Dias Queres
Advogado : Dr(a). Paulete Ginzburg
Agravado : Condomínio do Edifício Vivendas Tomaz Coelho
- 98 Processo : AIRR - 482307 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : White Martins Soldagem Ltda.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Aluizio da Conceição
Advogado : Dr(a). Fernando César Cataldi de Almeida
- 99 Processo : AIRR - 482310 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Companhia Cervejaria Brahma
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Rosane Gouvea Gonçalves Nova Alves
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Ferreira Queiroz
- 100 Processo : AIRR - 482315 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Banco Sudameris Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado : Nelson Pesset Gonzaga
Advogado : Dr(a). Reinaldo José de Oliveira Carvalho
- 101 Processo : AIRR - 482317 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Transportes N.A. Labanca Ltda.
Advogado : Dr(a). Algemiro Leite Alves
Agravado : Edson Marques
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos N. de Menezes
- 102 Processo : AIRR - 483758 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Áurea Maria de Camargo
Agravado : Mercio Eduardo Campos Scota
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 103 Processo : AIRR - 483759 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco Safra S.A.
Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues
Agravado : Maria Teresa de Barros
Advogado : Dr(a). Francieleine Soares Vale
- 104 Processo : AIRR - 483760 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Agravado : Antonio Gual Lazaro
Advogado : Dr(a). José Roberto Galli
- 105 Processo : AIRR - 483771 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 483772/1998-9
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Edison Luis Bontempo
Agravado : Fernando Squarize Chagas
Advogado : Dr(a). Mercedes A. Viana da Silva
- 106 Processo : AIRR - 483772 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 483771/1998-5
Agravante : Fernando Squarize Chagas
Advogado : Dr(a). Antônio Luiz França de Lima
Agravado : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Edison Luis Bontempo
- 107 Processo : AIRR - 484355 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S.A.
Advogado : Dr(a). Cândido José de Azeredo
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Tapiratiba
Advogado : Dr(a). Miguel Valente Neto
- 108 Processo : AIRR - 484356 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Benedito de Godoi
Advogado : Dr(a). Rosinei Isabel Léo
Agravado : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Wagner Elias Barbosa
- 109 Processo : AIRR - 484358 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
- Complemento : Corre Junto com AIRR - 484359/1998-0
Agravante : Giane Vagne Gomes
Advogado : Dr(a). Oswaldo Monteiro Júnior
Agravado : Panasonic Componentes Eletrônicos do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). João Jesus Batista Dorsa
- 110 Processo : AIRR - 484359 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 484358/1998-6
Agravante : Panasonic Componentes Eletrônicos do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). João Jesus Batista Dorsa
Agravado : Giane Vagne Gomes
- 111 Processo : AIRR - 484360 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 484361/1998-5
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva
Advogado : Dr(a). Eduardo Surian Matias
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
- 112 Processo : AIRR - 484361 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 484360/1998-1
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Égle Eniandra Lapreza
Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 113 Processo : AIRR - 484362 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 484363/1998-2
Agravante : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr(a). José Tasso de Magalhães Pinheiro
Agravado : José Batista Leite
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 114 Processo : AIRR - 484363 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 484362/1998-9
Agravante : João Batista Leite
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Agravado : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Muller
- 115 Processo : AIRR - 484364 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 484365/1998-0
Agravante : Joaquim Antonio da Silva
Advogado : Dr(a). Luiz Gomes
Agravado : Igaras - Papéis e Embalagens S.A.
Advogado : Dr(a). Oswaldo Sant'Anna
- 116 Processo : AIRR - 484365 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 484364/1998-6
Agravante : Igaras - Papéis e Embalagens S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos V. de Barros
Agravado : Joaquim Antonio da Silva
Advogado : Dr(a). Luiz Gomes
- 117 Processo : AIRR - 484366 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
Agravado : Loraine Culotti Raymundo
Advogado : Dr(a). Nelson Teixeira de Mendonça Júnior
- 118 Processo : AIRR - 484368 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Aparícia Cristina Silveira Peruzzi
Advogado : Dr(a). Habib Nadra Ghaname
- 119 Processo : AIRR - 484372 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro
Agravado : Laércio Vanderlei Garcia Batista
Advogado : Dr(a). Winston Sebe
- 120 Processo : AIRR - 484377 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Sob Intervenção)
Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
Agravado : Sebastião Rodrigues dos Santos
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
- 121 Processo : AIRR - 484379 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Jaraguá S.A. - Indústrias Mecânicas
Advogado : Dr(a). Valdemar José da Silva
Agravado : Edinês Bocardi
Advogado : Dr(a). Márcio Aurélio Reze
- 122 Processo : AIRR - 484801 / 1998 - 5 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). André Maurício Raison
Agravado : Luis dos Reis Abreu Melo
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Azevedo Lima

- 123 Processo : AIRR - 484819 / 1998 - 9 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Paulo de Tarso Vieira Ferreira
Advogado : Dr(a). José Gomes da Veiga Pessoa Neto
Agravado : Lechef S.A. - Indústrias Alimentícias
Advogado : Dr(a). Ianco José de O. Cordeiro
- 124 Processo : AIRR - 484823 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
Advogado : Dr(a). Frederico da Costa Pinto Corrêa
Agravado : Luiz Pedro de Souza
Advogado : Dr(a). Madmana Vieira
- 125 Processo : AIRR - 484824 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Via Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Ronaldo Aguiar Amaral
Agravado : Antônio Cordelino de Souza
- 126 Processo : AIRR - 484827 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Wellington Fleming
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
Agravado : Bemge Seguradora S.A.
Advogado : Dr(a). Sebastião Braga
- 127 Processo : AIRR - 485040 / 1998 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Advogado : Dr(a). Cerjana Gonçalves Hummel Pedreiro
Agravado : Emílio José Leite Osório
Advogado : Dr(a). Isayr da Silveira Júnior
- 128 Processo : AIRR - 485192 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Northington Química Ltda.
Advogado : Dr(a). Selma Eliana de Paula Assis
Agravado : Nilton Roberto Micheletti
- 129 Processo : AIRR - 485193 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Rogério M. Cavalli
Agravado : Sérgio Moreira Tavares
Advogado : Dr(a). Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
- 130 Processo : AIRR - 485194 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Liduino Pagno
- 131 Processo : AIRR - 485195 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Odacir Vicente Sapieginski e Outro
Advogado : Dr(a). Alcione Roberto Toscan
Agravado : AESCA - Associação Estadual de Cooperação Agrícola
Advogado : Dr(a). Wilson Ramos Filho
Agravado : CUT - Central Única dos Trabalhadores
- 132 Processo : AIRR - 485196 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Casa de Misericórdia de Cornélio Procopio
Advogado : Dr(a). Rubens S. L. Filho
Agravado : Alice Silvério Bernardino
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Ferreira
- 133 Processo : AIRR - 485199 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Pedro Alexandre Vieira Neto
Advogado : Dr(a). Gabriel Maccagnani Carazzai
Agravado : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 134 Processo : AIRR - 485215 / 1998 - 8 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Silvestre Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). Antônio César Assis dos Santos
- 135 Processo : AIRR - 485216 / 1998 - 1 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Dudauto Veículos e Peças Ltda.
Advogado : Dr(a). Artênio Merçon
Agravado : Otávio Rodrigues de Assis
Advogado : Dr(a). Durval dos Santos Cardoso
- 136 Processo : AIRR - 485224 / 1998 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Fazenda Cabaceira - Evandro Mutran
Advogado : Dr(a). Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
Agravado : José de Ribamar Vieira
- 137 Processo : AIRR - 485227 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF
Advogado : Dr(a). Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
Agravado : Berenice de Almeida Lima e Outros
Advogado : Dr(a). Miguel de Oliveira Carneiro
- 138 Processo : AIRR - 485228 / 1998 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Agravado : Agnaldo Silva Nascimento
Advogado : Dr(a). Renata Milene Silva Pantoja
- 139 Processo : AIRR - 485232 / 1998 - 6 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado : Maria Yvete Boueres Carvalho
Advogado : Dr(a). Antônio de Jesus Leitão Nunes
- 140 Processo : AIRR - 485233 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A.
Advogado : Dr(a). Emmanuel Almeida Cruz
Agravado : Claudionor Diniz Pereira
Advogado : Dr(a). Márcia Christina Silva Rabêlo
- 141 Processo : AIRR - 485237 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Anfrísio Ribeiro Neto e Outros
Advogado : Dr(a). Francisco Rodrigues Preto Júnior
Agravado : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Maria da Conceição Maia Awwad
- 142 Processo : AIRR - 485413 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Rede Tropical de Sucos e Lanches Ltda.
Advogado : Dr(a). Daniel Franklin de Arruda Gomes
Agravado : Marli Maria Gomes
Advogado : Dr(a). Sebastião Fernandes Sardinha
- 143 Processo : AIRR - 485414 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Construtora OAS Ltda.
Advogado : Dr(a). Ivan Brandi
Agravado : Abel Carmelito de Araújo
Advogado : Dr(a). Ary da Silva Moreira
- 144 Processo : AIRR - 485421 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Antônio Carlos Guimarães Santos
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 145 Processo : AIRR - 485422 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Antônio Félix Queiroz
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 146 Processo : AIRR - 485423 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias
Agravado : Paulo César Magalhães Passos
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 147 Processo : AIRR - 485426 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Égle Eniandra Lapreza
Agravado : Sérgio Henrique Lopes e Outros
- 148 Processo : AIRR - 485430 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Agropecuária São Bernardo Ltda.
Advogado : Dr(a). Regina Helena Borin da Silva
Agravado : Jesus Benedito Aparecido Rodrigues
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Silva
- 149 Processo : AIRR - 485433 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Angelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado : Miralva Torres Ramos
Advogado : Dr(a). Tiago Alves Monteiro Filho
- 150 Processo : AIRR - 485437 / 1998 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Agravado : William Araújo Barros
Advogado : Dr(a). Suelly Medrado Barros
- 151 Processo : AIRR - 485442 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco CCF Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique da Silva Zangrando
Agravado : Carmem de Freitas Bastos Martini
Advogado : Dr(a). Carlos André Ribeiro de Castro
- 152 Processo : AIRR - 485443 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Flávio Troitinho Alves
Advogado : Dr(a). Hércules Anton de Almeida
Agravado : Yacht Flat Hotelaria Diversões e Participações Ltda.
Advogado : Dr(a). Cid Fernandes de Magalhães
- 153 Processo : AIRR - 485447 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Luxor Hotéis e Turismo S.A.
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
Agravado : Luzia Angélica de Oliveira Ferreira Santana
Advogado : Dr(a). Emílio Sebastião Silva Neto

- 154 Processo : AIRR - 486302 / 1998 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Sul Fabril S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto de Borba
Agravado : Walquídia Metzler Betta
- 155 Processo : AIRR - 486304 / 1998 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Cassius André da Silva
Advogado : Dr(a). Oscar José Hildebrand
Agravado : Paraná Banco S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 156 Processo : AIRR - 486305 / 1998 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Posto de Abastecimento Náutico Ávila Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Tarcisio de Oliveira
Agravado : Filemom Francisco Claudino
Advogado : Dr(a). Geraldo Luiz da Silva
- 157 Processo : AIRR - 486308 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Cássio Murilo Pires
Agravado : Soni Messerschmidt dos Santos
Advogado : Dr(a). Maurício Pereira Gomes
- 158 Processo : AIRR - 486310 / 1998 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
Agravado : Luiz Gabriel Debortoli
Advogado : Dr(a). Antônio Marcos Vêras
- 159 Processo : AIRR - 486375 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Aparecida Lourdes dos Santos Moraes
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 160 Processo : AIRR - 486379 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
Agravado : Elivani Morelli
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 161 Processo : AIRR - 486521 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogado : Dr(a). Everardo Cavalcanti Guerra
Agravado : Sineide Simas Gomes
Advogado : Dr(a). Karla Jurema Barbosa Lira de Mendonça
- 162 Processo : AIRR - 486524 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Inaldo Falcão Barbosa
Agravado : Jerônimo Alves de Amorim Filho
Advogado : Dr(a). José Gomes de Melo Filho
- 163 Processo : AIRR - 486527 / 1998 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Usina Barão de Suassuna S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander
Agravado : Daniel Simplicio da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Odilon Braz da Silva
- 164 Processo : AIRR - 486549 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Edgar Luiz de Jesus Cabral
Advogado : Dr(a). Márcio Moisés Sperb
Agravado : Rioforte Serviços Técnicos S.A.
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Raimundo Reis de Macedo
- 165 Processo : AIRR - 486551 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Agravado : Maria Goretti de Araújo Maranhão
Advogado : Dr(a). José Carlos Moraes Cavalcanti
- 166 Processo : AIRR - 486554 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Eulénice Novaes Barbosa
Advogado : Dr(a). Sérgio Gonçalves Maia
Agravado : Matilde Pereira Menezes - ME
Advogado : Dr(a). Daniel Britto dos Santos
- 167 Processo : AIRR - 486555 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
Agravado : Uíara Santos Nunes
- 168 Processo : AIRR - 486560 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante : Salatiel do Lago Santiago
Advogado : Dr(a). Rogério Ataíde Caldas Pinto
Agravado : AC & E. Locadora de Veículos Ltda.
- 169 Processo : AIRR - 486605 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Dionel da Silva Ribeiro e Outros
Advogado : Dr(a). Luís Augusto Seixas
Agravado : Vigilância Serviços Particulares de Vigilância Ltda.
Advogado : Dr(a). Adilson Amâncio dos Santos
- 170 Processo : AIRR - 486606 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Renato Gomes Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Luís Augusto Seixas
Agravado : Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM
Advogado : Dr(a). Paulo Szarvas
- 171 Processo : AIRR - 486607 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr(a). Albany Camêlo Sampaio Júnior
Agravado : Valdeci Bispo de Souza
- 172 Processo : AIRR - 486609 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Polialden Petroquímica S.A.
Advogado : Dr(a). Cristiano Mário Cordeiro Neto
Agravado : Manoel Santos Martins
Advogado : Dr(a). Renato Reis Brito
- 173 Processo : AIRR - 486610 / 1998 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Walter Murilo Andrade
Agravado : Ângela Maria Ferreira Ramos
Advogado : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
- 174 Processo : AIRR - 486611 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Walter Murilo Andrade
Agravado : Maria Vera de Araújo
Advogado : Dr(a). Renato Mário Borges Simões
- 175 Processo : AIRR - 486612 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado : Janete Maria de Andrade Velloso
Advogado : Dr(a). Silvio Roberto Fonseca de Sena
- 176 Processo : AIRR - 486613 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Viação Águia Branca S.A.
Advogado : Dr(a). Roberto Dórea Pessoa
Agravado : Denivaldo Tosta Nascimento
Advogado : Dr(a). Paulo de Tarso Carvalho Santos
- 177 Processo : AIRR - 486614 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Solange de Oliveira Santana Cruz
Advogado : Dr(a). Orlando da Mata e Souza
Agravado : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr(a). Anderson Souza Barroso
Agravado : Rioforte Serviços Técnicos da Bahia Ltda.
Advogado : Dr(a). Cesar de Souza Bastos
- 178 Processo : AIRR - 486615 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores em Santas Casas, Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas e em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia - Sindi+Saúde
Advogado : Dr(a). Osiel Alves Teixeira Guimarães
Agravado : Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesesseis de Setembro - Hospital Português
Advogado : Dr(a). Cláudio Rodrigues da Costa Figueirôa
- 179 Processo : AIRR - 486616 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Sônia de Menezes Couto
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
Agravado : Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA
Advogado : Dr(a). Raymundo de Freitas Pinto
- 180 Processo : AIRR - 486618 / 1998 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Antônio Carlos Pinheiro
Advogado : Dr(a). Lilian de Oliveira Rosa
Agravado : Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.
Advogado : Dr(a). Flávio Figueiredo Gimenes
- 181 Processo : AIRR - 486619 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Interpa Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander
Agravado : Heleno Antonio de Lima
Advogado : Dr(a). José Augusto Filho
- 182 Processo : AIRR - 486620 / 1998 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S.A. - Lafepe
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
Agravado : Guiomar Alves da Silva
Advogado : Dr(a). Josselmy D. B. Sougey
- 183 Processo : AIRR - 486623 / 1998 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Agravante : Iolanda Maria da Silva Moraes

- Advogado : Dr(a). Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto
Agravado : Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S.A. - Lafepe
Advogado : Dr(a). Luis Alencar Bezerra
- 184 Processo : AIRR - 487203 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado : Adelmo Ferreira Moreira
Advogado : Dr(a). Paulo Cariano Pinheiro
- 185 Processo : AIRR - 487206 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Maxservice Comércio e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudia Bianca Cócara Valente
Agravado : Carlos Tadeu Soares
Advogado : Dr(a). Gustavo Cortes Barroso
- 186 Processo : AIRR - 487428 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Dalls Supermercados Ltda.
Advogado : Dr(a). José Rodrigues Mandú
Agravado : Jorge Pereira Bispo
Advogado : Dr(a). Luiz Alberto F. Nogueira
- 187 Processo : AIRR - 487440 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado : Hélcio Joviniano Barboza
- 188 Processo : AIRR - 487459 / 1998 - 4 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESELSA
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Advogado : Dr(a). Sandro Vieira de Moraes
Agravado : Maria Helena Batista
Advogado : Dr(a). José Miranda Lima
- 189 Processo : AIRR - 487461 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Alcan Alumínio do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr(a). Angélica Aliaci Almeida Costa
Agravado : Adão José da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Vladimir Doria Martins
- 190 Processo : AIRR - 487463 / 1998 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Carla Simões Barata
Agravado : Maria de Lourdes Bessa Costa
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
- 191 Processo : AIRR - 487478 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Zero Hora - Editora Jornalística S.A.
Advogado : Dr(a). Airton Minoggio do Nascimento
Agravado : Rosi Marli Fagundes e Outra
Advogado : Dr(a). Marcelo Lufiego
- 192 Processo : AIRR - 487637 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Mineração Mogi Guaçu Ltda.
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio de Mori
Agravado : Angelo de Veiga Rosa
Advogado : Dr(a). Fandes Fagundes
- 193 Processo : AIRR - 487644 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Induspuma S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Scanavez
Agravado : Manoel Messias Cardoso
- 194 Processo : AIRR - 487649 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Eduardo José Ramponi
Agravado : Gilberto Luis Ramos de Souza Faria
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 195 Processo : AIRR - 487656 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Advogado : Dr(a). Nelson Osmar Monteiro Guimarães
Agravado : Ronaldo Luiz Bueno de Almeida
Advogado : Dr(a). Ricardo Aguiar Costa Valdivia
- 196 Processo : AIRR - 487671 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Family Comercial e Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Gonçalves Rebello
Agravado : Moisés Matias
Advogado : Dr(a). José Domingos Requião Fonseca
- 197 Processo : AIRR - 489012 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr(a). Thomas Edgar Bradfield
Agravado : Marci Vitorelo
Advogado : Dr(a). Elza Maria Argenton Queiroz
- 198 Processo : AIRR - 489013 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Express Lojas de Conveniência e Serviços Ltda.
- Advogado : Dr(a). Alberto Helzel Júnior
Agravado : Roberto Trajano Gachido
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Gambelli
- 199 Processo : AIRR - 489015 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr(a). Thomas Edgar Bradfield
Agravado : José Vitor Maciel
Advogado : Dr(a). Paulo Lourenço Sobrinho
- 200 Processo : AIRR - 489016 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado : Aparecida Fátima Missio
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 201 Processo : AIRR - 489017 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Clube 3M do Brasil Ltda. e Outro
Advogado : Dr(a). Gustavo Lordello
Agravado : Donizeti Aparecido Alves
Advogado : Dr(a). Salvador Paulo Spina
- 202 Processo : AIRR - 489020 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489021/1998-2
Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Samuel Amoroso Damiani
Agravado : Cláudia Renata Pires
Advogado : Dr(a). Pedro Luiz Pires
- 203 Processo : AIRR - 489021 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489020/1998-9
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 15ª Região
Procurador : Dr(a). Eleonora Bordini Coca
Agravado : Cláudia Renata Pires
Advogado : Dr(a). Pedro Luiz Pires
Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Adalberto da Silva de Jesus
Agravado : Gente Banco de Recursos Humanos Ltda.
Advogado : Dr(a). Marlise Fanganello Damia
- 204 Processo : AIRR - 489022 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Beloit Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Valéria Villar Arruda
Agravado : Claudomiro Ferreira
Advogado : Dr(a). José Roberto Pereira de Oliveira
- 205 Processo : AIRR - 489047 / 1998 - 3 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : João Cândido da Silva
Advogado : Dr(a). Abdon de Moraes Cunha
Agravado : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
Advogado : Dr(a). Joel Souza da Rocha
- 206 Processo : AIRR - 489055 / 1998 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco de Brasília S.A. - BRB
Advogado : Dr(a). Danielle Parreira Belo
Agravado : Terezinha Batista Leão
Advogado : Dr(a). João José França da Silva
- 207 Processo : AIRR - 489065 / 1998 - 5 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Walter Sebastião de Urzêda
Advogado : Dr(a). Gercino Gonçalves Belchior
Agravado : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
Advogado : Dr(a). Adelair do Amaral Piretti
- 208 Processo : AIRR - 489223 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Geraldo Leite de Camargo
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer
Agravado : Elini Fornos Industriais S.A.
Advogado : Dr(a). Wellington Martins Júnior
- 209 Processo : AIRR - 489224 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Adriano Coselli S.A. Comércio e Importação
Advogado : Dr(a). Edevard de Souza Pereira
Agravado : Jorge Rafael Ribeiro de Matos
Advogado : Dr(a). José Ratto Filho
- 210 Processo : AIRR - 489225 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Alliedsignal Automotiva Ltda.
Advogado : Dr(a). Fábio Padovani Tavoraro
Agravado : Gentil Pacione Júnior
Advogado : Dr(a). Regina de Fátima Meira
- 211 Processo : AIRR - 489231 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Vando Aparecido Valim e Outro
Advogado : Dr(a). Cláudio Stochi
Agravado : Sucocitrico Cutrale Ltda. (Fazenda Santa Amélia)
Advogado : Dr(a). Márcio Ramos Soares de Queiroz
- 212 Processo : AIRR - 489235 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Indústrias Gessy Lever Ltda.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado : Renata Benedet Sacramoni

- 213 Processo : AIRR - 489241 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Pedro Demarchi
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues
Agravado : Ludovico Fachini (Espólio de) - Fazenda Santa Terezinha
Advogado : Dr(a). Adalberto Olympio Alves
- 214 Processo : AIRR - 489246 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Luis Carlos da Silva
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 215 Processo : AIRR - 489588 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Brenner Rose & Cia. Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Manfredini Hapner
Agravado : José Maria dos Santos
- 216 Processo : AIRR - 489661 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr(a). Maurício Müller da Costa Moura
Agravado : Paulo Soares
Advogado : Dr(a). Elvio Bernardes
- 217 Processo : AIRR - 489662 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
Agravado : Carla Costa Silva
Advogado : Dr(a). Petruschka Moura Eça da Costa
- 218 Processo : AIRR - 489663 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Joyce Maria de Nazareth Cardim
Agravado : Sérgio de Souza Parreira
Advogado : Dr(a). Flávio Junqueira Villela
- 219 Processo : AIRR - 489665 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Itamar Moura de Lima
Advogado : Dr(a). Marcos Torres Fonseca
Agravado : Thyssen Fundições Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Garcez Coelho
- 220 Processo : AIRR - 489666 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489667/1998-5
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489668/1998-9
Agravante : Luiz Antônio Carvalho
Advogado : Dr(a). Ivo Braune
Agravado : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello
Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Diva Cláudia Simões Lemos
- 221 Processo : AIRR - 489667 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489666/1998-1
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489668/1998-9
Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Vieira Camargo
Agravado : Luiz Antônio Carvalho
Advogado : Dr(a). Ivo Braune
- 222 Processo : AIRR - 489668 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489667/1998-5
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489666/1998-1
Agravante : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello
Agravado : Luiz Antônio de Carvalho
Advogado : Dr(a). Ivo Braune
- 223 Processo : AIRR - 489669 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489670/1998-4
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Angelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado : Neuza Martins da Silva
Advogado : Dr(a). Marcos Vecchio Martins Barroso
- 224 Processo : AIRR - 489670 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489669/1998-2
Agravante : COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Alacete Jacinto da Silva
Agravado : Neuza Martins da Silva
Advogado : Dr(a). Marcos Vecchio Martins Barroso
- 225 Processo : AIRR - 489671 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489672/1998-1
- Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Vieira Camargo
Agravado : Anadir Pinheiro Trindade
Advogado : Dr(a). Marcelo de Castro Fonseca
- 226 Processo : AIRR - 489672 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489671/1998-8
Agravante : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello
Agravado : Anadir Pinheiro Trindade
Advogado : Dr(a). Marcelo de Castro Fonseca
- 227 Processo : AIRR - 489673 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489674/1998-9
Agravante : César Artur de Lima
Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Lemos Santos Portella
Agravado : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). José Maurício Carlúccio de Almeida
- 228 Processo : AIRR - 489674 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489673/1998-5
Agravante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). José Maurício Carlúccio de Almeida
Agravado : César Artur de Lima
Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Lemos Santos Portella
- 229 Processo : AIRR - 489675 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
Agravado : José Sebastião Pedro
- 230 Processo : AIRR - 489676 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado : Sebastião Davis Gomes de Oliveira
Advogado : Dr(a). Amaury Tristão de Paiva
- 231 Processo : AIRR - 489679 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Flávio Roberto de Moraes Rocha
Advogado : Dr(a). Maurício Pessôa Vieira
Agravado : COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Alacete Jacinto da Silva
- 232 Processo : AIRR - 489682 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto
Agravado : Lucia Maria da Silva França
Advogado : Dr(a). Eldro Rodrigues do Amaral
- 233 Processo : AIRR - 489684 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : José Itacolomy de Faria Junior
Advogado : Dr(a). Mônica Eyer Lopes S. Matesco
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
- 234 Processo : AIRR - 489685 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Angela Maria Maduro Marques Correa Tavares de Carvalho
Advogado : Dr(a). Laudelino da Costa Mendes Neto
Agravado : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas
Advogado : Dr(a). Paulo César Costeira
- 235 Processo : AIRR - 489687 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado : João da Veiga Magro Filho
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Ribeiro
- 236 Processo : AIRR - 489688 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Bozano, Simonsen e Outros
Advogado : Dr(a). Maria Eugênia Gontijo Ernesto
Agravado : Claudio Lopes Ferreira
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira
- 237 Processo : AIRR - 489689 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Transpex - Transportes de Valores e Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Ruy Jorge Caldas Pereira
Agravado : Luiz de Sales Tine
Advogado : Dr(a). Maria das Graças S. Marques
- 238 Processo : AIRR - 489690 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Bayer S.A.
Advogado : Dr(a). Lúcia L. Meirelles Quintella
Agravado : Walter Lima de Menezes
Advogado : Dr(a). José de Sousa Cardoso
- 239 Processo : AIRR - 489691 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE
Advogado : Dr(a). Daniela Bandeira de Freitas

- Agravado : Sergio Luiz Moura Faller
Advogado : Dr(a). Antônio Bispo Valeriano
- 240 Processo : AIRR - 489694 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza
Agravado : Marco Antonio Cavalcante da Silva
Advogado : Dr(a). Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias
- 241 Processo : AIRR - 489695 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Elson Espedito Panoeiro
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
- 242 Processo : AIRR - 490402 / 1998 - 9 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : José Carlos Ucelle e Outro
Advogado : Dr(a). Eluiz Carlos de Melo
Agravado : Maria da Penha Corrêa Pereira
Advogado : Dr(a). Durval dos Santos Cardoso
- 243 Processo : AIRR - 490404 / 1998 - 6 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). Patrícia Sylvan Neves
Agravado : Benivaldo Rodrigues Soares e Outro
Advogado : Dr(a). Maria Madalena Selvátice Baltazar
- 244 Processo : AIRR - 490405 / 1998 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Euzébio Francisco Dias
Advogado : Dr(a). Geraldo da Silva Dantas
Agravado : Juiz Presidente da 2ª JCI de Vitória
- 245 Processo : AIRR - 490406 / 1998 - 3 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
Advogado : Dr(a). Cristiano Tessinari Modesto
Agravado : Liana Maria Pancotto Cola
Advogado : Dr(a). Dulce Léa da Silva Rodrigues
- 246 Processo : AIRR - 490407 / 1998 - 7 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Indústria de Bebidas Antártica do Rio de Janeiro S.A. - Filial de Viana
Advogado : Dr(a). Robson Fortes Bortolini
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Bebidas e Conexos em Geral no Estado do Espírito Santo - SINDIBEBIDAS
Advogado : Dr(a). Luis Fernando Nogueira Moreira
- 247 Processo : AIRR - 490409 / 1998 - 4 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Andrade
Agravado : Jefferson José de Jesus Ferreira
Advogado : Dr(a). Carlisle Loureiro Barbosa
- 248 Processo : AIRR - 490410 / 1998 - 6 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Ely Teixeira Lima
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
Advogado : Dr(a). João Guilherme Krusemark
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
- 249 Processo : AIRR - 490412 / 1998 - 3 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Transportes Dalçoquio S.A.
Advogado : Dr(a). Domingos Salis de Araújo
Agravado : Walter Alves Mendes
Advogado : Dr(a). Marilene Nicolau
- 250 Processo : AIRR - 491457 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora da Silva Lima
Agravado : Mauro José Pessoa de Melo
- 251 Processo : AIRR - 491465 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Heloísa Maria de Araújo Carneiro
Agravado : Rosalvo Cardoso Fontenele e Outros
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 252 Processo : AIRR - 491820 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Companhia de Seguros da Bahia
Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
Agravado : Antônio Augusto João
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Silva Marques
- 253 Processo : AIRR - 491824 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : SG21 Sociedade de Gestão de Investimentos Imobiliários Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Bonival Camargo
Agravado : Marcos Antonio Figueiró
Advogado : Dr(a). Valter Uzzo
- 254 Processo : AIRR - 491834 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro
Agravado : Ana Paula Santos
- 255 Processo : AIRR - 491836 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Denise Viana Nonaka Aliende Ribeiro
Agravado : Fernando Marques Henriques
Advogado : Dr(a). Reginaldo Batinga da Silva
- 256 Processo : AIRR - 491837 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho
Agravado : Alexandre Aparecido Ferreira
Advogado : Dr(a). Rosa Matilde Pimpão Carlos
- 257 Processo : AIRR - 491839 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Enesa - Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto
Agravado : Ivaldo Manuel da Silva
Advogado : Dr(a). Edwin Tabosa Gropp
- 258 Processo : AIRR - 491840 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado : Oswaldo da Silva
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Pompeo
- 259 Processo : AIRR - 492611 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : José Roberto Henrique
Advogado : Dr(a). Takao Amano
Agravado : TV Globo de São Paulo Ltda.
Advogado : Dr(a). Rubens Augusto C. de Moraes
Advogado : Dr(a). Márcia Mendes Araújo
- 260 Processo : AIRR - 492615 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Organização Santamarense de Educação e Cultura - Osec
Advogado : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto
Agravado : Paulo Jorge Alves Carvalho
Advogado : Dr(a). Mauricio de Miranda
- 261 Processo : AIRR - 492617 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
Advogado : Dr(a). Mônica Aparecida Vecchia de Melo
Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ
Advogado : Dr(a). Rosicleire Aparecida de Oliveira
- 262 Processo : AIRR - 492621 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Vicunha S.A.
Advogado : Dr(a). Gisèle Ferrarini
Agravado : Jirair Arakelian
Advogado : Dr(a). Sinélio de Oliveira Botelho
- 263 Processo : AIRR - 492622 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Rockwell Automation do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Oswaldo Sant'Anna
Agravado : Jorge Pereira Fiuza
Advogado : Dr(a). Afonso Francisco Sobrinho
- 264 Processo : AIRR - 492625 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Bankboston, N.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado : Maria José Montoja
Advogado : Dr(a). Márcio Antônio de Jesus Lopes
- 265 Processo : AIRR - 492626 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado : Eduardo Bochichio
Advogado : Dr(a). Ademar Kespers
- 266 Processo : AIRR - 492627 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP
Advogado : Dr(a). Marcos Roberto de Carvalho Barbosa
Agravado : Nelson Daher
Advogado : Dr(a). Osvaldo Soares da Silva
- 267 Processo : AIRR - 492629 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Viação Gato Preto Ltda.
Advogado : Dr(a). Therezinha Penteado C. A. Oliveira
Agravado : Luzia Patrocina Rosa (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Edson Gomes Pereira da Silva
- 268 Processo : AIRR - 492634 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Alexandre de Oliveira
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
Agravado : Bradesco Previdência e Seguros S.A.
Advogado : Dr(a). Débora Aparecida Cavalcante de Andrade
- 269 Processo : AIRR - 492635 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Enesa - Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto
Agravado : Raimundo Nonato da Silva
Advogado : Dr(a). Florentino Osvaldo da Silva

- 270 Processo : AIRR - 492636 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Hoos Máquinas e Motores Ltda. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Ronaldo Silvio Carolo
Agravado : Edmilson Barroso de Oliveira
Advogado : Dr(a). Raimundo Benedito Machado Guimarães
- 271 Processo : AIRR - 492637 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Norberto Prado Oliveira
Advogado : Dr(a). Augusto Henrique Rodrigues Filho
Agravado : Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral, nas
Administrações dos Portos, Terminais Privativos e Retroportos do Estado de
São Paulo - SINTRAPORT
Advogado : Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
- 272 Processo : AIRR - 492638 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado : Marta Lúcia Sampaio
Advogado : Dr(a). Pedro Luiz Ferreira
- 273 Processo : AIRR - 492639 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Aços Villares S.A.
Advogado : Dr(a). Gisèle Ferrarini
Agravado : Edson Monteiro Cruz
Advogado : Dr(a). Maldí Maurutto
- 274 Processo : AIRR - 492649 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
Advogado : Dr(a). Márcio Cabral Magano
Agravado : Waldecir Brianesi
Advogado : Dr(a). Silmara Ayres
- 275 Processo : AIRR - 492650 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Transultra S.A. Armazenamento e Transporte Especializado
Advogado : Dr(a). Márcio Magno Carvalho Xavier
Agravado : Antônio Campoi Filho
Advogado : Dr(a). Tsuyoki Mori
- 276 Processo : AIRR - 492651 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Serviço Social da Indústria - SESI
Advogado : Dr(a). Ingrid Neumitz
Agravado : Ary Gennari
Advogado : Dr(a). Jurandyr Moraes Tourices
- 277 Processo : AIRR - 492652 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio de Assis Pereira
Agravado : Karla Puerta
Advogado : Dr(a). João Inácio Batista Neto
- 278 Processo : AIRR - 492694 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Condomínio Edifício Parioli
Advogado : Dr(a). Paula Monteiro Chundo
Agravado : Francisco Bernardo da Silva
Advogado : Dr(a). Ademir Garcia
- 279 Processo : AIRR - 492695 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Martinelli S.A.
Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite
Agravado : Luciana Lima Rufato
Advogado : Dr(a). Vicente Antônio de Souza
- 280 Processo : AIRR - 492696 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Jair Tavares da Silva
Agravado : Marcos Alves Ferreira
Advogado : Dr(a). Riscalla Elias Júnior
- 281 Processo : AIRR - 492697 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Roberto Rodrigues Perdigão
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado : São Paulo Alpargatas S.A.
Advogado : Dr(a). Michel Olivier Giraudeau
- 282 Processo : AIRR - 492698 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Ford Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Oswaldo Sant'Anna
Agravado : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogado : Dr(a). Valdir Florindo
- 283 Processo : AIRR - 492699 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques
Agravado : José Alves Afonso
Advogado : Dr(a). Aparecido Cordeiro
- 284 Processo : AIRR - 492701 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Advogado : Dr(a). Tânia de Oliveira Wix&k Ferraz
- Agravado : Geraldo Dias de Oliveira
Advogado : Dr(a). Solange Martins Diniz Rodrigues
- 285 Processo : AIRR - 492702 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Pare Bem Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberto Machado Moreira
Agravado : Antonio de Souza Oliveira
Advogado : Dr(a). Sonia Paccagnella Donofrio
- 286 Processo : AIRR - 492703 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : General Motors do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
Agravado : Maria de Lourdes Lopes Turcato
Advogado : Dr(a). Johannes Dietrich Hecht
- 287 Processo : AIRR - 492704 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Edgar Júlio Soares
Advogado : Dr(a). Amaro Martins Pires
Agravado : General Electric do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
- 288 Processo : AIRR - 492705 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
Agravado : Donizete Rodrigues
Advogado : Dr(a). Francisca Claudete Pimentel
- 289 Processo : AIRR - 492706 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Roseli Dietrich
Agravado : Jair Cardoso de Lima
Advogado : Dr(a). Dilma Maria Toledo Augusto
- 290 Processo : AIRR - 492708 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Maurício Chierighini
Agravado : Roseli Aparecida Branco
Advogado : Dr(a). Raul José Villas Bôas
- 291 Processo : AIRR - 492709 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Ailton Dias de Alexandria
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado : Agipliquigás S.A.
Advogado : Dr(a). Adelmo do Valle Sousa Leão
- 292 Processo : AIRR - 492710 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Ford Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros
Agravado : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogado : Dr(a). Valdir Florindo
- 293 Processo : AIRR - 492711 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Indústrias Gessy Lever Ltda.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado : Hamilton de Paula
Advogado : Dr(a). José Bispo de Oliveira
- 294 Processo : AIRR - 492712 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Gasperini
Agravado : Paulo César de Sousa
Advogado : Dr(a). Ademir Garcia
- 295 Processo : AIRR - 492713 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Cotinco Assessoria Empresarial Ltda.
Advogado : Dr(a). Glória Naoko Suzuki
Agravado : Geraldo Gomes de Araújo
Advogado : Dr(a). Joaquim Ferreira de Paula
- 296 Processo : AIRR - 492714 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Bankboston, N.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado : Carlos Alberto Scarpin
Advogado : Dr(a). José Faustino Alves
- 297 Processo : AIRR - 492715 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Brascan S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado : Celso Antônio dos Santos
- 298 Processo : AIRR - 492716 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado : Vantuir Chaves dos Santos e Outros
- 299 Processo : AIRR - 492717 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Paulo Sérgio Dendi
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
Agravado : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Oliveira Rocha

- 300 Processo : AIRR - 492718 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Ford Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella
Agravado : Francisco Manoel Luiz
Advogado : Dr(a). Levi Carlos Frangiotti
- 301 Processo : AIRR - 492720 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Viação Santa Madalena Ltda.
Advogado : Dr(a). Zélia Oliveira Cota
Agravado : Valdir Manoel da Silva
Advogado : Dr(a). Edson Gomes Pereira da Silva
- 302 Processo : AIRR - 492725 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Fundação Memorial da América Latina
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
Agravado : Marli Eronice Cardozo
Advogado : Dr(a). Cyro Franklin de Azevedo
- 303 Processo : AIRR - 492726 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Elebra Informática Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro Vidal Neto
Agravado : Paulo Sérgio Medeiros Carneiro
Advogado : Dr(a). Paula Regiane A. Orselli
- 304 Processo : AIRR - 492727 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite
Agravado : Marcelo Cardoso
Advogado : Dr(a). João Paulo Rossi Paschoal
- 305 Processo : AIRR - 492728 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Gertha Krause
Advogado : Dr(a). Luís Piccinin
Agravado : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogado : Dr(a). Soraia Ghassan Saleh
- 306 Processo : AIRR - 492729 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : S.A. O Estado de São Paulo
Advogado : Dr(a). João Roberto Belmonte
Agravado : Milton Ribeiro da Silva
- 307 Processo : AIRR - 492730 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo de Mora Marcon
Agravado : José Antônio de Souza
Advogado : Dr(a). Fábio João Bassoli
- 308 Processo : AIRR - 492823 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 492824/1998-0
Agravante : Real Processamento de Dados Ltda. e Outro
Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
Agravado : Antônio Carlos de Oliveira
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri
- 309 Processo : AIRR - 492824 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 492823/1998-6
Agravante : Antônio Carlos de Oliveira
Advogado : Dr(a). Leandro Meloni
Agravado : Real Processamento de Dados Ltda. e Outro
Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
- 310 Processo : AIRR - 492827 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : HMG - Engenharia e Construção Ltda.
Advogado : Dr(a). Osvaldo Arvate Júnior
Agravado : Cesário Eustáquio dos Santos
Advogado : Dr(a). Pedro Vidal da Silva
- 311 Processo : AIRR - 492828 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Laboratório de Patologia Clínica Doutor Hélio Lima S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Rizzi
Agravado : Fábio de Oliveira Martin
Advogado : Dr(a). Carlos dos Santos
- 312 Processo : AIRR - 492829 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Marcello de Oliveira Nogueira
Advogado : Dr(a). Vanice Catarina Gonçalves Pereira
Agravado : Bartolomeu Ribeiro Soares
Advogado : Dr(a). Valter Uzzo
- 313 Processo : AIRR - 492830 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Satio Fugisava
Agravado : Francisco de Campos Gimenez
- 314 Processo : AIRR - 492832 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Luiza J. de Lara Campos
- Agravado : Celso Valle
Advogado : Dr(a). Marcelo Bartholomeu
- 315 Processo : AIRR - 492833 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). Manoel Joaquim Rodrigues
Agravado : Graziela de Freitas Rotandaro
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
- 316 Processo : AIRR - 492834 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Dr(a). Sônia R. H. do Nascimento
Agravado : Luiz Antônio de Lira
- 317 Processo : AIRR - 492835 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Pro Text Industrial e Comercial S.A.
Advogado : Dr(a). Eduardo Tadeu de Souza Assis
Agravado : Joaquim Teixeira de Jesus e Outro
Advogado : Dr(a). Ana Luiza Rui
- 318 Processo : AIRR - 492838 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Luiz Guimarães Júnior
Agravado : Armando Oshiro
Advogado : Dr(a). Samuel Milazzotto Ferreira
- 319 Processo : AIRR - 492839 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Pitz Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Teixeira de Nobrega
Agravado : Miguel de Santana
Advogado : Dr(a). José Carlos Rodrigues Bezerra
- 320 Processo : AIRR - 492841 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Fábio Antônio Medina
Advogado : Dr(a). Everaldo José Faria
Agravado : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Armando Guinezi
- 321 Processo : AIRR - 492843 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Fabriciano Silvano de Almeida
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos dos Reis
Agravado : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
- 322 Processo : AIRR - 492844 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Roseli Dietrich
Agravado : Andréia Domingues Pires Cardoso
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
- 323 Processo : AIRR - 492847 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Fernando Benvenuto
Agravado : Eliana Pallassão Leone
Advogado : Dr(a). Margarida Cardoso Salla Hartgers
- 324 Processo : AIRR - 492849 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Companhia Brasileira de Estireno
Advogado : Dr(a). Carlos Manuel Gomes Marques
Agravado : Valmir Pereira Santos Sobrinho
Advogado : Dr(a). José Giacomini
- 325 Processo : AIRR - 492850 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio de Assis Pereira
Agravado : Elaine Malosti Zanco
Advogado : Dr(a). Manoel do Monte Neto
- 326 Processo : AIRR - 492851 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado : Railson Candido da Silva
Advogado : Dr(a). Francisco Celso Chagas
- 327 Processo : AIRR - 492852 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Irmãos Guimarães Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos H. Zelante Mazzeo
Agravado : Darcí Bueno
Advogado : Dr(a). Sandra Cezar Aguilera Nito
- 328 Processo : AIRR - 492853 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco de Santander S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado : Miguel José La Salvia
Advogado : Dr(a). Euro Bento Maciel
- 329 Processo : AIRR - 492854 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Waltraud Brigitt König e Outro
Advogado : Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro
Agravado : Sebastião de Sousa Santos
Advogado : Dr(a). Antonio Cardoso Gomes

- 330 Processo : AIRR - 492855 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Septem Serviços de Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Eduardo Valentim Marras
Agravado : Antenor Ramos de Souza Filho
Advogado : Dr(a). José Duarte Filho
- 331 Processo : AIRR - 492856 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
Agravado : José Ribeiro Filho
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 332 Processo : AIRR - 492857 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques
Agravado : Vera da Silva Nunes
Advogado : Dr(a). Agenor Barreto Parente
- 333 Processo : AIRR - 492858 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Antônio de Queiroz S.A.
Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues
Agravado : Aldo Seno
Advogado : Dr(a). Roberto Martins Costa
- 334 Processo : AIRR - 492859 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Francisco Clenilço Ferreira Silva
Advogado : Dr(a). José Giacomini
Agravado : Matias - Comércio de Materiais para Construção, Artigos para Autos e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). José Palma Júnior
- 335 Processo : AIRR - 492860 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Edina Aparecida Perin Tavares
Agravado : Sérgio Barozi
Advogado : Dr(a). Reginaldo Batinga da Silva
- 336 Processo : AIRR - 492862 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Elebra Informática Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro Vidal Neto
Agravado : Paulo Sérgio Medeiros Carneiro
Advogado : Dr(a). Paula Regiane A. Orselli
- 337 Processo : AIRR - 492863 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Itamarati S.A.
Advogado : Dr(a). Valdir Veiga Dias
Agravado : Wagner Paskevicius
Advogado : Dr(a). Marlene Vieira da Silva
- 338 Processo : AIRR - 492957 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Wander Barbosa de Almeida
Agravado : José Márcio Costa Heredia
Advogado : Dr(a). Francisco de Assis da Silva Campos
- 339 Processo : AIRR - 493025 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : CBA - Companhia Brasileira de Alumínio
Advogado : Dr(a). Maurício Martins de Almeida
Agravado : Pedro Ribeiro
Advogado : Dr(a). Antônio Benedito de C. Ramos
- 340 Processo : AIRR - 493027 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Transportadora Sempre Viva Ltda.
Advogado : Dr(a). Elcio Procópio Duarte
Agravado : Carlos Elfíbio Valadares Pinto
Advogado : Dr(a). Angélica Maria Ferreira do Rosário e Silva
- 341 Processo : AIRR - 493033 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Lúcia Cássia de Carvalho Machado
Agravado : Laerte Teixeira Fajardo
Advogado : Dr(a). Fábio das Graças Oliveira Braga
- 342 Processo : AIRR - 493036 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Transportadora Sempre Viva Ltda.
Advogado : Dr(a). Elcio Procópio Duarte
Agravado : Edson Alves Caldeira
- 343 Processo : AIRR - 493039 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Cadar Engenharia Construções Ltda.
Advogado : Dr(a). Alexandre Sampaio da Matta
Agravado : Francisco de Assis Magalhães e Outro
- 344 Processo : AIRR - 493040 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Wander Barbosa de Almeida
Agravado : Paulo Costa Melo
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 345 Processo : AIRR - 493064 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
- Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Lúcia Cássia de Carvalho Machado
Agravado : Suziê Rithelini Figueiredo
Advogado : Dr(a). Rogério Luiz dos Santos
- 346 Processo : AIRR - 493066 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Sindi - Sistema Integrado de Distribuição Ltda.
Advogado : Dr(a). Mércia Fraiha
Agravado : Cleuza da Anunciação Vieira
Advogado : Dr(a). Artur Fernando Araújo
- 347 Processo : AIRR - 493071 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Maria Angela Lucareski Bergamo dos Santos
Advogado : Dr(a). Paulo Menezes Lopes
Agravado : Rádio Inconfidência Ltda.
Advogado : Dr(a). Etelvino Oswaldo Costa
- 348 Processo : AIRR - 493075 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Construtora Tratex S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Cardoso Lemos
Agravado : Pedro Patrocínio dos Santos
Advogado : Dr(a). Eva Aparecida Amaral Chelala
- 349 Processo : AIRR - 493076 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Flávio José da Silva Neto
Advogado : Dr(a). Ari Miranda
Agravado : Belarmino Domingos dos Santos
Advogado : Dr(a). Cristiano Pastor Ferreira de Melo
- 350 Processo : AIRR - 493078 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Cristina Ferreira Laterza
Advogado : Dr(a). Sônia Lage Martins
Agravado : Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira
Advogado : Dr(a). Ewerton Geraldo H. Póssas
- 351 Processo : AIRR - 493079 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Lúcia Cássia de Carvalho Machado
Agravado : Wilder Vilela de Souza
Advogado : Dr(a). Walter Tadeu Marques Pereira
- 352 Processo : AIRR - 493840 / 1998 - 0 . TRT da 14a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Herbert Leite Duarte
Agravado : Amaury Morales Fernandes
Advogado : Dr(a). Jack Douglas Gonçalves
- 353 Processo : AIRR - 493848 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Itys Jairo de Andrade Lima
Advogado : Dr(a). João Alberto Angelini
Agravado : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : Dr(a). Dulcemínia Pereira dos Santos
- 354 Processo : AIRR - 493851 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Pires Serviços de Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria das Dores de Figueiredo
Agravado : Gilson Manoel dos Santos
Advogado : Dr(a). Euclydes Dourador Servilheira
- 355 Processo : AIRR - 493852 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Gráfica Romiti Ltda.
Advogado : Dr(a). Jonas Jakutis Filho
Agravado : Raimundo Tavares de Almeida
Advogado : Dr(a). Gumercindo Rubio de Souza
- 356 Processo : AIRR - 493853 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Maria Raquel Gonçalves Mendes
Advogado : Dr(a). Fernando Albieri Godoy
Agravado : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). José Reinaldo Nogueira de Oliveira
- 357 Processo : AIRR - 493854 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Magalhães Leite
Agravado : Cláudio Augusto Martins
Advogado : Dr(a). Tânia Regina Silva Secondo
- 358 Processo : AIRR - 493856 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Martinelli Promotora de Vendas Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
Agravado : Roseli Aparecida Gonçalves
- 359 Processo : AIRR - 493857 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Alvaro Carlos Ragusa
Advogado : Dr(a). Mônica Aparecida Vecchia de Melo
Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Sérgio Shiroma Lancarotte
- 360 Processo : AIRR - 493859 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : CESP - Companhia Energética de São Paulo
Advogado : Dr(a). Rejane Beatriz Alves Ferreira

- Agravado : Kazuyoshi Matsubara
Advogado : Dr(a). Francisco Gonçalves Neto
- 361 Processo : AIRR - 493860 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto
Agravado : Carlos Bautis Picco
Advogado : Dr(a). Walter Nigro Famá
- 362 Processo : AIRR - 493861 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : João Geraldo de Carvalho
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado : Aga S.A.
Advogado : Dr(a). Regina Rodrigues de Abreu
- 363 Processo : AIRR - 493862 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Lauren de Cássia Baggio Maciel
Agravado : Reginaldo Marcos Silva Alves
Advogado : Dr(a). Wagner Montin
- 364 Processo : AIRR - 493863 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado : Fábio Fernando de Souza
Advogado : Dr(a). Euclides José Marchi Mendonça
- 365 Processo : AIRR - 493864 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Associação Paulista dos Albergues da Juventude
Advogado : Dr(a). Maurício Cordeiro
Agravado : Julyane Souza Oliveira
Advogado : Dr(a). José Oscar Borges
- 366 Processo : AIRR - 493865 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Philips Medical Systems Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). Yara T. Lofredo de Oliveira
Agravado : Jorge Minor Kodama
Advogado : Dr(a). Walter Aroca Silvestre
- 367 Processo : AIRR - 493866 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 493867/1998-5
Agravante : Rosa Maria dos Santos Silva
Advogado : Dr(a). Ana Maria Silvério Santana Cação
Agravado : Muguet - Perfumes e Cosméticos Ltda.
Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira
- 368 Processo : AIRR - 493867 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 493866/1998-1
Agravante : Muguet - Perfumes e Cosméticos Ltda.
Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira
Agravado : Rosa Maria dos Santos Silva
Advogado : Dr(a). Ana Maria S. Santana Cação
- 369 Processo : AIRR - 493868 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Indalo Indústria e Comércio de Conexões Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Assis Santos
Agravado : Maurício Leonardi
Advogado : Dr(a). José Carlos da Silva Arouca
- 370 Processo : AIRR - 493869 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Hamilton Hilário Primo
Advogado : Dr(a). Jorge Pinheiro Castelo
Agravado : São Paulo Alpargatas S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Ricardo Grünwald
- 371 Processo : AIRR - 493870 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia Rocco de Castilho
Agravado : João Porfírio de Andrade
Advogado : Dr(a). João Batista Cornachioni
- 372 Processo : AIRR - 493871 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Luiz Guimarães Júnior
Agravado : Roberto Novaes Filho
Advogado : Dr(a). Renato Rua de Almeida
- 373 Processo : AIRR - 493872 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Armelinda de Almeida e Outros
Advogado : Dr(a). Maria Teresa Maragni Silveira
Agravado : Tusa Transportes Urbanos Ltda.
- 374 Processo : AIRR - 493873 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Aracindo Rodrigues Petrusanis
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia de J. Suzigan Souza
Agravado : Medial Saúde S.A.
Advogado : Dr(a). Deusdedit Goulart de Faria
- 375 Processo : AIRR - 493874 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Darci Ramos Darini
- Advogado : Dr(a). Arlete Gouvêa de Figueiredo
Agravado : Vander Sérvulo Moreira
Advogado : Dr(a). Gilberto Moretti
Agravado : Xavantes Telecomunicações Ltda.
- 376 Processo : AIRR - 493875 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Agro Pecuária Boa Vista S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Bianchi
Agravado : João Bosco Prada
- 377 Processo : AIRR - 493876 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Nossa Caixa Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). Cactano Aparecido Pereira da Silva
Agravado : Adauto Aparecido Magalhães
Advogado : Dr(a). Nilse Gomes de Araujo
- 378 Processo : AIRR - 493878 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Leide das Graças Rodrigues
Agravado : Edson Oliveira Barbosa
Advogado : Dr(a). Vanny Joaquina Hipólito de Abreu
- 379 Processo : AIRR - 493879 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Maria Cristina Pinheiro e Outro
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Agravado : Caixa Econômica Federal
- 380 Processo : AIRR - 493881 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Nossa Caixa Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). Sandro Domenich Barradas
Agravado : João Albani Neto
Advogado : Dr(a). Edvil Casabini Junior
- 381 Processo : AIRR - 493883 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Antônio Michelino
Advogado : Dr(a). Otávio Augusto Custódio de Lima
Agravado : Transmiral Transportes Rodoviários Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Baptista Mattos
- 382 Processo : AIRR - 494018 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Lilian Lucas
Agravado : Ingrácio Joaquim da Silva
Advogado : Dr(a). Márcio Moisés Sperb
- 383 Processo : AIRR - 494019 / 1998 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Lojas Arapua S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
Agravado : Evandro de Oliveira e Silva
Advogado : Dr(a). Mansuelo Alves Lula
- 384 Processo : AIRR - 494020 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : BR Banco Mercantil S.A.
Advogado : Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora
Agravado : Ana Elizabeth de Arruda Falcão
Advogado : Dr(a). Paulo Azevedo
- 385 Processo : AIRR - 494021 / 1998 - 8 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Usina Cansanção de Sinimbu S.A.
Advogado : Dr(a). André Cordeiro de Sousa
Agravado : José Barros Acioli
Advogado : Dr(a). Antônio Rodrigues da Silva
- 386 Processo : AIRR - 494022 / 1998 - 1 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Emprete! - Empreendimentos Técnicos do Nordeste Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado : Edjalma Gomes da Silva
Advogado : Dr(a). Marilú de Medeiros Cardoso
- 387 Processo : AIRR - 494023 / 1998 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Real Alagoas de Vição Ltda.
Advogado : Dr(a). José Rubem Ângelo
Agravado : Genilson Monteiro dos Santos
Advogado : Dr(a). Marilú de Medeiros Cardoso
- 388 Processo : AIRR - 494024 / 1998 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Maria Lúcia Carvalho Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Maria das Graças Mendonça Nobre
Agravado : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Deise Ebrahim Ribeiro Bomfim
- 389 Processo : AIRR - 494025 / 1998 - 2 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Laginha Agro Industrial S.A. - Filial Guaxuma
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Almeida Barbosa
Agravado : Maria Josefa de Jesus Santos
Advogado : Dr(a). João Batista Gonçalves Varjão
- 390 Processo : AIRR - 494026 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante : Rita de Cássia Lopes Cavalcante
Advogado : Dr(a). Marcos Plínio de Souza Monteiro

	Agravado : Charmille Modas Ltda.		Recorrente : Luiza Sene dos Santos
	Advogado : Dr(a). Leonel Quintella Jucá		Advogado : Dr(a). Aldary Garcia
391	Processo : AIRR - 494027 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região		Recorrido : Município de Aguai
	Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)		Advogado : Dr(a). Mauricio F. Martucci
	Agravante : Laginha Agro Industrial S.A. - Filial Guaxuma	404	Processo : RR - 302824 / 1996 - 7 . TRT da 1a. Região
	Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Almeida Barbosa		Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
	Agravado : Antônio Belo da Silva		Revisor : Min. Leonaldo Silva
	Advogado : Dr(a). João Batista Gonçalves Varjão		Recorrente : União Federal (Extinto INAMPS)
392	Processo : AIRR - 526411 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região		Procurador : Dr(a). Magali Guimarães de Freitas
	Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)		Recorrido : Sebastião Felipe Raimundo da Silva Oliveira
	Agravante : Paulo da Costa Faria		Advogado : Dr(a). Onair Nunes da Silva
	Advogado : Dr(a). Ester Damas Pereira	405	Processo : RR - 302968 / 1996 - 4 . TRT da 10a. Região
	Agravado : Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas		Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
	Advogado : Dr(a). Humberto Adami Santos Júnior		Revisor : Min. Leonaldo Silva
			Recorrente : Alda de Assunção Figueiredo Silva e Outros
393	Processo : RR - 281608 / 1996 - 2 . TRT da 3a. Região		Advogado : Dr(a). Ronaldo Feldmann Hermeto
	Relator : Min. Leonaldo Silva		Recorrido : Fundação Hospitalar do Distrito Federal
	Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)		Advogado : Dr(a). Joaquina Maria de Faria
	Recorrente : Construtora Tratex S.A.	406	Processo : RR - 311150 / 1996 - 2 . TRT da 4a. Região
	Advogado : Dr(a). Edson Randal Carvalho		Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
	Recorrido : João Crisóstomo Teixeira Júnior		Revisor : Min. Galba Velloso
	Advogado : Dr(a). José Andrade		Recorrente : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
394	Processo : RR - 284613 / 1996 - 0 . TRT da 5a. Região		Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
	Relator : Min. Wagner Pimenta		Recorrente : Riciéri Pasqualotto
	Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)		Advogado : Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho
	Recorrente : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio		Recorrente : Fundação Banrisul de Seguridade Social
	Advogado : Dr(a). Chrysostomo de Moraes		Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
	Recorrido : Valdecio Magalhães Conceição		Recorrido : Os Mesmos
	Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Ferreira	407	Processo : RR - 311208 / 1996 - 0 . TRT da 4a. Região
395	Processo : RR - 287857 / 1996 - 3 . TRT da 10a. Região		Relator : Min. Galba Velloso
	Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)		Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
	Revisor : Min. Galba Velloso		Recorrente : Banco Meridional do Brasil S.A.
	Recorrente : Fundação Hospitalar do Distrito Federal		Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
	Procurador : Dr(a). Josue Chagas Vilela Filho		Recorrido : Fernando Carlos Gomes da Silva
	Recorrido : Luzineide dos Santos e Outros		Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Schamann Maineri
	Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Martins Bahia	408	Processo : RR - 311272 / 1996 - 9 . TRT da 4a. Região
396	Processo : RR - 291337 / 1996 - 7 . TRT da 4a. Região		Relator : Min. Galba Velloso
	Relator : Min. Galba Velloso		Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
	Revisor : Min. Milton de Moura França		Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
	Recorrente : Estado do Rio Grande do Sul		Advogado : Dr(a). Andre S. Adams
	Procurador : Dr(a). Lizete Freitas Maestri		Recorrido : Florêncio Lima Gonçalves e Outro
	Recorrido : Nara Jussara Alves Cunha		Advogado : Dr(a). José Hortêncio Ribeiro Júnior
	Advogado : Dr(a). Clodory de Oliveira França	409	Processo : RR - 311401 / 1996 - 9 . TRT da 9a. Região
397	Processo : RR - 296586 / 1996 - 1 . TRT da 10a. Região		Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
	Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)		Revisor : Min. Galba Velloso
	Revisor : Min. Galba Velloso		Recorrente : Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu Ltda. - COFERCATU
	Recorrente : Elizabeth de Souza		Advogado : Dr(a). Márcia Regina Rodacoski
	Advogado : Dr(a). Otonil Mesquita Carneiro		Recorrido : Antônio Roberto Boni
	Recorrido : Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficente - CAPEMI		Advogado : Dr(a). Ricardo Ramalho Cardoso
	Advogado : Dr(a). Silvio Cirilo da Silva	410	Processo : RR - 311403 / 1996 - 4 . TRT da 1a. Região
398	Processo : RR - 299949 / 1996 - 2 . TRT da 15a. Região		Relator : Min. Galba Velloso
	Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)		Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
	Revisor : Min. Galba Velloso		Recorrente : Furnas - Centrais Elétricas S.A.
	Recorrente : União Federal (Extinto INAMPS)		Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
	Procurador : Dr(a). Roberto Nóbrega de Almeida		Advogado : Dr(a). Ângela Martins Lima
	Recorrido : Carmen Luisa Tonizza e Outros		Recorrido : Delma Lúcia Rocha Pereira
	Advogado : Dr(a). Carla Maciel Cavalcante		Advogado : Dr(a). José Geraldo de Oliveira
399	Processo : RR - 300993 / 1996 - 3 . TRT da 1a. Região	411	Processo : RR - 312577 / 1996 - 8 . TRT da 1a. Região
	Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)		Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
	Revisor : Min. Galba Velloso		Revisor : Min. Galba Velloso
	Recorrente : Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde		Recorrente : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - Telerj
	Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik		Advogado : Dr(a). Raimundo da Cunha Abreu
	Recorrido : Carlos Eduardo Menescal		Recorrido : Severino Gomes da Silva
	Advogado : Dr(a). Hélio Vidal		Advogado : Dr(a). Issa Assad Ajouz
400	Processo : RR - 301942 / 1996 - 7 . TRT da 4a. Região	412	Processo : RR - 314123 / 1996 - 6 . TRT da 16a. Região
	Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)		Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
	Revisor : Min. Galba Velloso		Revisor : Min. Galba Velloso
	Recorrente : Lorseil S.A.		Recorrente : Estado do Maranhão
	Advogado : Dr(a). João Leandro Sehn		Procurador : Dr(a). Virginia de A. N. Saldanha
	Recorrido : Marineuza Follmann Vieira		Recorrido : Antônio José Sousa Martins e Outro
	Advogado : Dr(a). Renato Martinelli		Advogado : Dr(a). Tadeu de Jesus e Silva Carvalho
401	Processo : RR - 301946 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região	413	Processo : RR - 314124 / 1996 - 3 . TRT da 16a. Região
	Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)		Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
	Revisor : Min. Galba Velloso		Revisor : Min. Galba Velloso
	Recorrente : União Sul Brasileira de Educação e Ensino - PUC / RS		Recorrente : Estado do Maranhão
	Advogado : Dr(a). Cleomar Silva Ferreira		Procurador : Dr(a). Virginia de A. N. Saldanha
	Recorrido : Juvencio Carlos Bica Bica		Recorrido : Rosilda de Jesus Vilar Ribeiro e Outros
	Advogado : Dr(a). Rejane Terezinha S. Ferreira		Advogado : Dr(a). Sidney Ramos Alves da Conceição
402	Processo : RR - 301948 / 1996 - 1 . TRT da 4a. Região	414	Processo : RR - 314125 / 1996 - 1 . TRT da 16a. Região
	Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)		Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
	Revisor : Min. Galba Velloso		Revisor : Min. Galba Velloso
	Recorrente : Leal Santos Pescados S.A.		Recorrente : Estado do Maranhão
	Advogado : Dr(a). Rosalba Maria Barros Perez		Procurador : Dr(a). Virginia de A. N. Saldanha
	Recorrido : Franci Mara Maiato Gauterio		Recorrido : Maria Diva Xavier Barros e Outros
	Advogado : Dr(a). Márcia Goreti Libório Chaplin		Advogado : Dr(a). Sidney Ramos Alves da Conceição
403	Processo : RR - 302817 / 1996 - 6 . TRT da 15a. Região	415	Processo : RR - 314126 / 1996 - 8 . TRT da 4a. Região
	Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)		Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
	Revisor : Min. Leonaldo Silva		Revisor : Min. Galba Velloso
			Recorrente : Ministério Público do Trabalho

- Procurador : Dr(a). Vera Regina Della Pozza Reis
 Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Dr(a). Edson Antônio Pizzatto Rodrigues
 Recorrido : Noemi Rodrigues Felício da Silva
 Advogado : Dr(a). João Beuter
- 416 Processo : RR - 314169 / 1996 - 3 . TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente : Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG
 Advogado : Dr(a). Mirtes da Piedade Moreira
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Procurador : Dr(a). Arlelio de Carvalho Lage
 Recorrido : Maria Lúcia Marques de Souza
 Advogado : Dr(a). Helvécio Oliveira Coimbra
- 417 Processo : RR - 314243 / 1996 - 8 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Município de Rondinha
 Advogado : Dr(a). Márcio Antônio Cardoso
 Recorrido : Mariovania Luiza Berra
 Advogado : Dr(a). Vitor Alceu dos Santos
- 418 Processo : RR - 314247 / 1996 - 7 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procurador : Dr(a). Luiz Carlos Ribas Rieffel
 Recorrido : Marta Basso e Outros
 Advogado : Dr(a). Josnei Engers
- 419 Processo : RR - 314249 / 1996 - 1 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Município de Campo Bom
 Advogado : Dr(a). Elena Beatriz Kautzmann
 Advogado : Dr(a). Eunice Schumann
 Recorrido : Luis Pereira da Rosa
 Advogado : Dr(a). Vereni Cornélios Leite
- 420 Processo : RR - 315009 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
 Advogado : Dr(a). Luiz Fachin
 Recorrido : Cleide Viviane Taborda
 Advogado : Dr(a). Antônio Martins dos Santos
- 421 Processo : RR - 315186 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Min. Galba Velloso
 Recorrente : Aços Finos Piratini S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido : Fernando Campos da Silva
 Advogado : Dr(a). Gomercindo Daniel Filho
- 422 Processo : RR - 316248 / 1996 - 8 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ
 Advogado : Dr(a). Kássia Maria Silva
 Recorrido : Yara Andrade Costa e Outros
 Advogado : Dr(a). Edilson Araújo dos Santos
- 423 Processo : RR - 316310 / 1996 - 5 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Estado do Maranhão
 Procurador : Dr(a). Osmar Cavalcante Oliveira
 Recorrido : Maria Lúcia Marques Queirós e Outro
 Advogado : Dr(a). Sidney Ramos Alves da Conceição
- 424 Processo : RR - 316431 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS
 Advogado : Dr(a). Daniela de Moraes Wagner
 Recorrido : Iloni Maria Vargas e Outra
 Advogado : Dr(a). Délcio Caye
- 425 Processo : RR - 316498 / 1996 - 4 . TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente : Marcos Marcelino S.A.
 Advogado : Dr(a). Roberto Afonso da Silva Carvalho
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará
 Advogado : Dr(a). Selma Lúcia Lopes Leão
- 426 Processo : RR - 317052 / 1996 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
 Recorrido : Alfredo Mario Mader Gonçalves
 Advogado : Dr(a). Humberto Jansen Machado
- 427 Processo : RR - 317056 / 1996 - 4 . TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
- Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Viação Perpétuo Socorro Ltda.
 Advogado : Dr(a). Raimundo Barbosa Costa
 Recorrido : Sebastião de Sousa Dias
 Advogado : Dr(a). Izete Gomes da Costa
- 428 Processo : RR - 317094 / 1996 - 2 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr(a). Cláudio Silveira Gomes
 Recorrido : Reny de Oliveira Fogaca
 Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto
- 429 Processo : RR - 317211 / 1996 - 5 . TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Procurador : Dr(a). Arlelio de Carvalho Lage
 Recorrido : Município de Comendador Gomes
 Advogado : Dr(a). Antenor Castro
 Recorrido : Orivaldo Nunes Alves
 Advogado : Dr(a). João N. de Menezes
- 430 Processo : RR - 317212 / 1996 - 2 . TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Procurador : Dr(a). Maria Amélia Bracks Duarte
 Recorrido : Erasmino José da Silva
 Advogado : Dr(a). Cesário Luis Padilha
 Recorrido : Município de Itaobim
 Advogado : Dr(a). Geraldo Ferreira Rocha
- 431 Processo : RR - 317226 / 1996 - 4 . TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.
 Advogado : Dr(a). Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena
 Advogado : Dr(a). Guilherme Siqueira de Carvalho
 Recorrido : Maurício Nascimento
 Advogado : Dr(a). Carlos Magno de Moura Soares
- 432 Processo : RR - 317234 / 1996 - 3 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente : Bradesco Previdência e Seguros S.A. e Outro
 Advogado : Dr(a). Lenita Fernandes Moreschi
 Recorrido : José César Chaves Varella
 Advogado : Dr(a). Marília Affonso
- 433 Processo : RR - 317749 / 1996 - 8 . TRT da 5a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente : Edilberto Lima dos Santos
 Advogado : Dr(a). Rogério Ataíde Caldas Pinto
 Recorrido : Município de Juazeiro
 Advogado : Dr(a). Hildene da Silva Miguelino
- 434 Processo : RR - 317808 / 1996 - 3 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Ecilda Menezes Dias
 Advogado : Dr(a). Anito Catarino Soler
 Recorrido : Fundação Banrisul de Seguridade Social
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Advogado : Dr(a). Marcus Vinícius Techemayer
 Recorrido : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 435 Processo : RR - 317817 / 1996 - 9 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Estado do Rio Grande do Sul
 Procurador : Dr(a). Gislaine Maria Di Leone
 Recorrido : Eloi Patikowski Batista e Outros
 Advogado : Dr(a). Raimar Rodrigues Machado
- 436 Processo : RR - 317821 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : GVF - Comercial e Construtora Ltda.
 Advogado : Dr(a). Jorge Radi
 Recorrido : José Gello
 Advogado : Dr(a). Valdir Bergantin
- 437 Processo : RR - 318210 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Predial Administradora de Hotéis Plaza S.A.
 Advogado : Dr(a). André Vasconcellos Vieira
 Recorrido : Eva Cardoso Lopes
 Advogado : Dr(a). Gelci Nunes Fernandes
- 438 Processo : RR - 318211 / 1996 - 2 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Sociedade Educação e Caridade - Hospital de Caridade de Viamão
 Advogado : Dr(a). João Paulo Cauduro Filho
 Recorrido : João Jorge Brasil da Luz
 Advogado : Dr(a). Airton Carlos de Souza Cunha

- 439 Processo : RR - 318212 / 1996 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Inêz Panizzon
Recorrido : Danir Telles da Silva
Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas
Advogado : Dr(a). Renato Kliemann Paese
- 440 Processo : RR - 318215 / 1996 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Curtume Basso S.A.
Advogado : Dr(a). Allan Edison Moreno Fonseca
Recorrido : Adão Fruck
Advogado : Dr(a). Maria Ruth Medeiros
- 441 Processo : RR - 318581 / 1996 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Predial e Administradora de Hotéis Plaza S.A.
Advogado : Dr(a). André Vasconcellos Vieira
Recorrido : Isac Santos Veiga
Advogado : Dr(a). Alice de Andrade Groth
- 442 Processo : RR - 318584 / 1996 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS
Advogado : Dr(a). Vânia Chaves Gomes Salim Nogueira
Recorrente : José Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). Gilberto Teixeira de Matos
Recorrido : Os Mesmos
- 443 Processo : RR - 318859 / 1996 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto
Recorrente : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb
Advogado : Dr(a). Sonia Maria Costeira Frazão
Recorrido : Luiz Carlos Coelho e Outro
Advogado : Dr(a). Sonia Regina F. da Graça
- 444 Processo : RR - 318860 / 1996 - 1 . TRT da 17a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN
Advogado : Dr(a). Margarida Maria B. Soares
Recorrido : Odelar Butokovisky
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
- 445 Processo : RR - 318866 / 1996 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Teresa D'Elia Gonzaga
Recorrido : Zilda Rosa Quirino
Advogado : Dr(a). Wilson Roberto Sartori
- 446 Processo : RR - 319116 / 1996 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com AIRR - 319115/1996-6
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Cândido Ferreira da Cunha Lobo
Recorrido : Pedro Barros Moraes e Outros
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
- 447 Processo : RR - 319152 / 1996 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Citibank Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Recorrido : Marcos da Silva Ferreira
Advogado : Dr(a). Dejair Passerine da Silva
- 448 Processo : RR - 319154 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Recorrido : Antônio Carlos Moreira
Advogado : Dr(a). Everaldo José Faria
- 449 Processo : RR - 319156 / 1996 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Banco Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Raimundo Barbosa Costa
Recorrido : Valentim Melo Sales
Advogado : Dr(a). Izabela Ribeiro Russo Rodrigues
- 450 Processo : RR - 319425 / 1996 - 1 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Maria Cenina da Silva
Advogado : Dr(a). Márcio Mota Vasconcelos
Recorrido : Município de Santo Antônio do Tauá
Advogado : Dr(a). Eliana Socorro Santos Vasconcelos
- 451 Processo : RR - 319426 / 1996 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN
Procurador : Dr(a). Vera Lucia Bechara Pardaul
Recorrido : Emar de Moraes Santiago
- 452 Processo : RR - 319960 / 1996 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Champion Papel e Celulose Ltda.
Advogado : Dr(a). Marilena Arraes
Recorrido : Luis Antônio do Prado
Advogado : Dr(a). Janaina de Lourdes Rodrigues Martini
- 453 Processo : RR - 319961 / 1996 - 1 . TRT da 21a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira
Recorrido : Município de Pedro Velho
Advogado : Dr(a). José Moraes Neto
Recorrido : Luciana da Cunha Cândido
Advogado : Dr(a). José Augusto Pereira Barbosa
- 454 Processo : RR - 319963 / 1996 - 5 . TRT da 21a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira
Recorrido : Maria Iraci de Oliveira
Advogado : Dr(a). José Maia de Lima
Recorrido : Município de Apodi
Advogado : Dr(a). Amilcar Varo Lopes de Góis Melo
- 455 Processo : RR - 320031 / 1996 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Hamex - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Carlos Silva Mendonça
Recorrido : Maria Rosenilson Ferreira Rosa
Advogado : Dr(a). Márcio Luis S. do Valle
- 456 Processo : RR - 320051 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Alceu Carvalho
Advogado : Dr(a). Antônio Faccin
Recorrente : Aços Finos Piratini S.A.
Advogado : Dr(a). Renan Oliveira Gonçalves
Recorrido : Os Mesmos
- 457 Processo : RR - 320054 / 1996 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Recorrido : Alfredina Viana Figueiredo e Outros
Advogado : Dr(a). Haroldo Souza Silva
- 458 Processo : RR - 320116 / 1996 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Elzi Maria de Oliveira Lobato
Recorrido : Sergio Costa Mello Brant
Advogado : Dr(a). Marcia Lino Caçado
- 459 Processo : RR - 320123 / 1996 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Renata Cristina Cordeiro dos Santos Barbosa
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guaratingueta e Região
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Junqueira Ribeiro
- 460 Processo : RR - 320124 / 1996 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Gláucio Veiga
Recorrido : Rinaldo Valois de Sa
Advogado : Dr(a). José Antônio Pajéu
- 461 Processo : RR - 320125 / 1996 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Fábio Paulino da Silva
Advogado : Dr(a). Márcio Moisés Sperb
Recorrido : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Raimundo Reis de Macedo
- 462 Processo : RR - 320128 / 1996 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Rio Grande do Sul - Sinttel
Advogado : Dr(a). Délcio Caye

- Recorrido : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
Advogado : Dr(a). Sérgio Roberto Juchem
- 463 Processo : RR - 320129 / 1996 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Luciano Gomes Lucas
Advogado : Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa
Recorrido : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sandra Fumagalli Fontoura
- 464 Processo : RR - 320130 / 1996 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Flavio Machado Rezende
Recorrido : Arivelto Garcia Madeira
Advogado : Dr(a). Adriano de Oliveira Flores
- 465 Processo : RR - 320131 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Indústria de Bebidas Antarctica Polar S.A.
Advogado : Dr(a). Édson Luiz Rodrigues da Silva
Recorrido : Renato Afonso Scheeren
Advogado : Dr(a). Janete Rodrigues de M. Jungblut
- 466 Processo : RR - 320133 / 1996 - 9 . TRT da 23a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT
Advogado : Dr(a). Celso Tadeu Monteiro Bastos
Recorrido : Murillo Marques Curvo Júnior
Advogado : Dr(a). Guaracy Carlos Souza
- 467 Processo : RR - 320134 / 1996 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Sérgio Pinto Tostes
Recorrido : Emanuel de Sousa Marques
Advogado : Dr(a). Erliene Gonçalves Lima
- 468 Processo : RR - 320135 / 1996 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Raimundo Barbosa Costa
Recorrido : Marly Dantas Sarmanho
Advogado : Dr(a). Antônio dos Reis Pereira
- 469 Processo : RR - 321345 / 1996 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Usina Salgado S.A.
Advogado : Dr(a). José Hugo dos Santos
Recorrido : Valdeci Gomes da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Eduardo Jorge Griz
- 470 Processo : RR - 321749 / 1996 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Raimundo Duarte Ribeiro Filho e Outros
Advogado : Dr(a). Luiza Áurea Jataí Castelo Silveira
Recorrido : União Federal
Procurador : Dr(a). José Saraiva de Souza Júnior
- 471 Processo : RR - 321752 / 1996 - 6 . TRT da 21a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : União Federal
Procurador : Dr(a). Ricardo Wagner de Souza Alcântara
Recorrido : Maria Suely da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Alexandre José Cassol
- 472 Processo : RR - 321753 / 1996 - 3 . TRT da 22a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Município de José de Freitas
Advogado : Dr(a). Manoel de Moura Filho
Recorrido : Maria Antonia Gonçalves de Jesus
Advogado : Dr(a). Sergio Rego Damasceno
- 473 Processo : RR - 321823 / 1996 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Usina São José S.A.
Advogado : Dr(a). Ilton do Vale Monteiro
Recorrido : Severino José de Lima e Outros
Advogado : Dr(a). Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque
- 474 Processo : RR - 322087 / 1996 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : Dr(a). Iaci Coelho
Recorrido : Fernando Nunes dos Santos
- 475 Processo : RR - 322088 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
- Recorrente : Cicero Júlio da Silva
Advogado : Dr(a). Cláudio José Sanches de Godoi
Recorrido : Ache Laboratórios Farmacêuticos S.A.
Advogado : Dr(a). Milton Rodrigues
- 476 Processo : RR - 322089 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Escola de Primeiro Grau Bras Leme S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Manoel Garcia Simões
Recorrido : Amílcar Torrião Filho
Advogado : Dr(a). Maria Stella de Macedo
- 477 Processo : RR - 322090 / 1996 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Empresa de Ônibus Guarulhos S.A.
Advogado : Dr(a). Laercio A. Spagnuolo
Recorrido : Raimundo Nonato Pinheiro Galvão
Advogado : Dr(a). Nivaldo Cabrera
- 478 Processo : RR - 322150 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Sociedade Beneficente Carlos Dumont Villares
Advogado : Dr(a). Cristiane Serra da Fonseca
Recorrido : Elevadores Atlas S.A.
Advogado : Dr(a). Cristiane Serra da Fonseca
Recorrido : Vera Cristina Granatta Bandeira
Advogado : Dr(a). Edilson Pedroso Teixeira
- 479 Processo : RR - 323396 / 1996 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira
Advogado : Dr(a). José Carlos Rabelo Soares
Recorrido : Ermanes dos Santos Crispim
Advogado : Dr(a). Longuinho de Freitas Bueno
- 480 Processo : RR - 323397 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador : Dr(a). Maria Helena Leão
Recorrido : Pedro Tintino da Silva Filho
Advogado : Dr(a). Laerte Telles de Abreu
Recorrido : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Fábio Sérgio Negrelli
- 481 Processo : RR - 323402 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Viação 9 de Julho S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Teresa Pilar
Recorrido : Antônio Luiz Albuquerque
Advogado : Dr(a). Manoel Roberto Hermida Ogando
- 482 Processo : RR - 323404 / 1996 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Clarice Marques Yui
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Esther Martins
Recorrido : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Maria Ferreira
- 483 Processo : RR - 323405 / 1996 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Indústria de Artefatos de Borracha Ruzi S.A.
Advogado : Dr(a). Renato Cruz Vieira
Recorrido : Nelson Araujo Soares
Advogado : Dr(a). Alessandra S. Lopes
- 484 Processo : RR - 323739 / 1996 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Recorrente : Jandira Porto Borges dos Santos
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
Recorrido : Os Mesmos
- 485 Processo : RR - 323746 / 1996 - 6 . TRT da 17a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Soercel Construções e Montagens Ltda.
Advogado : Dr(a). José Peres de Araújo
Recorrido : Pedro Miguel
Advogado : Dr(a). Cláudio Leite de Almeida
- 486 Processo : RR - 323747 / 1996 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Flávio Barzoni Moura
Recorrido : Marciano Larri da Silva
Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto
- 487 Processo : RR - 323749 / 1996 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)

- Recorrente : Ferramentas Gedore do Brasil Ltda.
 Advogado : Dr(a). Edson Morais Garcez
 Recorrido : Nilton Volni Campos de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Cícero Decusati
- 488 Processo : RR - 323750 / 1996 - 5 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : CARREFOUR - Comércio e Indústria S.A.
 Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
 Recorrido : Iara Silveira Moura
 Advogado : Dr(a). Nilson Borges Fischer
- 489 Processo : RR - 324120 / 1996 - 2 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procurador : Dr(a). Maria Luzia Rodrigues
 Recorrido : Nelson de Souza
 Advogado : Dr(a). Abel de Araújo Padilha Neto
- 490 Processo : RR - 382850 / 1997 - 6 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Galba Velloso
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 382849/1997-4
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Loris Rocha Pereira Junior
 Recorrido : NORSEGEREL - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
 Advogado : Dr(a). Helene Rosse Araújo Tavares
 Recorrido : Gilberto da Costa Almeida
 Advogado : Dr(a). Jader Kahwage David
- 491 Processo : RR - 424566 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Min. Galba Velloso
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 424565/1998-7
 Recorrente : Antônio Ribeiro Otaviano
 Advogado : Dr(a). Alceste Vilela Júnior
 Recorrido : Cal Combustíveis Automotivos Ltda.
 Advogado : Dr(a). Maria Luiza da Costa Estrela
- 492 Processo : RR - 438821 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 438820/1998-0
 Recorrente : Ivo Viana
 Advogado : Dr(a). José Giacomini
 Recorrido : Ultrafertil S.A.
 Advogado : Dr(a). Marco Antônio Waick Oliva
- 493 Processo : RR - 446372 / 1998 - 7 . TRT da 22a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Banco do Estado do Piauí S.A.
 Advogado : Dr(a). Cláudio Manoel do Monte Feitosa
 Recorrido : Mary Janne Gonçalves Nery
 Advogado : Dr(a). Gerson Gonçalves Veloso
- 494 Processo : RR - 446510 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Galba Velloso
 Recorrente : Administração de Serviços Internos Ltda. - ADSERVIS
 Advogado : Dr(a). Claire Luiza Barcelos
 Recorrido : Marcelo Correia Lucas
 Advogado : Dr(a). Alberto Garcia Ribeiro
- 495 Processo : RR - 449611 / 1998 - 1 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Galba Velloso
 Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Dr(a). Húbson de Lima Pereira
 Recorrido : Marcos Ferreira Patrocínio e Outros
 Advogado : Dr(a). Luís Fernando Nogueira Moreira
- 496 Processo : RR - 450177 / 1998 - 3 . TRT da 22a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Estado do Piauí
 Procurador : Dr(a). Dilner Nogueira Santos
 Recorrido : Suely Carvalho Araújo
 Advogado : Dr(a). José de Anchieta Gomes Cortez
- 497 Processo : RR - 450240 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Município de Japaratinga
 Advogado : Dr(a). Luiz Roberto P. Farias
 Recorrido : Maria José Belo dos Santos
 Advogado : Dr(a). Bráulio Barros dos Santos
- 498 Processo : RR - 450286 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Min. Galba Velloso
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 450285/1998-6
 Recorrente : IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.
 Advogado : Dr(a). Júlio Alexandre Czamarka
 Recorrido : Sérgio Thomaz Pereira e Outros
 Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
- 499 Processo : RR - 458030 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
- Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 458029/1998-3
 Recorrente : Só Frango Produtos Alimentícios Ltda.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido : Marcelo Ferreira
 Advogado : Dr(a). Robson Freitas Melo
- 500 Processo : RR - 475038 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 475037/1998-6
 Recorrente : Multcomercial, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Manufaturados Ltda.
 Advogado : Dr(a). Reges José Reimann
 Recorrido : Osmair Alves de Moura
 Advogado : Dr(a). Thais Perrone Pereira da Costa
- 501 Processo : RR - 475207 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 475206/1998-0
 Recorrente : Sérgio de Almeida Lamego
 Advogado : Dr(a). Adilson Magalhães de Brito
 Recorrido : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
- 502 Processo : RR - 475357 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 475356/1998-8
 Recorrente : José Nilton Abílio da Silva
 Advogado : Dr(a). Dorival Borges de Souza Neto
 Recorrido : Auto Posto Gasol Ltda.
 Advogado : Dr(a). Alessandra Tereza Pagi Chaves
- 503 Processo : RR - 475359 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 475358/1998-5
 Recorrente : Vânia Vargas Correia Esteves
 Advogado : Dr(a). Gustavo Adolfo Paes da Costa
 Recorrido : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Herben Rodrigues Fernandes
- 504 Processo : RR - 482018 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 482017/1998-5
 Recorrente : Pires Serviços de Segurança Ltda.
 Advogado : Dr(a). Júlio de Almeida
 Recorrido : Francisco de Assis Moraes
 Advogado : Dr(a). Jair José Monteiro de Souza
- 505 Processo : RR - 483261 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Recorrente : Município de Fortaleza
 Procurador : Dr(a). José Gomes de Paula Pessoa Rodrigues
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 7ª Região
 Procurador : Dr(a). Márcia Domingues
 Recorrido : Amélia Maria Cavalcante Lima
 Advogado : Dr(a). Edmilson Sampaio
- 506 Processo : RR - 500042 / 1998 - 8 . TRT da 12a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
 Procurador : Dr(a). Adriana Silveira Machado
 Recorrente : Estado de Santa Catarina
 Procurador : Dr(a). Antônio Fernando de Alcântara Athayde Júnior
 Recorrido : Eusi Casas Agra
 Advogado : Dr(a). Wilson Reimer
- 507 Processo : RR - 503768 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região
 Relator : Min. Galba Velloso
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Recorrido : Jurema César de Oliveira Soares
 Advogado : Dr(a). Elson Teixeira Santos
- 508 Processo : RR - 513952 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Carlos Roberto dos Reis
 Advogado : Dr(a). Divina das Graças Torres
 Recorrido : Enterpa Engenharia Ltda.
 Advogado : Dr(a). José Felicitíssimo Filho
- 509 Processo : RR - 514742 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Min. Galba Velloso
 Recorrente : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido : Francisco Edson Fontenele de Aguiar
 Advogado : Dr(a). João Batista de Almeida
- 510 Processo : RR - 515964 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva

- Recorrente : Márcia Cristina Oliveira Passos da Silva
Advogado : Dr(a). Ernandes de Andrade Santos
Recorrido : Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. - DESENBANCO
Advogado : Dr(a). José Augusto Silva Leite
- 511 Processo : RR - 521672 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Min. Galba Velloso
Recorrente : Expresso Vera Cruz Ltda.
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares
Recorrido : Carlos Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). José Elisiário de Lima
- 512 Processo : RR - 527724 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : B. S. Informática e Administração S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto C. Maciel
Recorrido : Heluísio Henrique de Carvalho Paiva
Advogado : Dr(a). Eldro Rodrigues do Amaral
- 513 Processo : RR - 527775 / 1999 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Recorrido : Osmar de Souza
Advogado : Dr(a). Divaldo Luiz de Amorim
- 514 Processo : RR - 527779 / 1999 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Recorrido : Cleonir Corrêa Cardoso
Advogado : Dr(a). Airton José Weiler
- 515 Processo : RR - 529081 / 1999 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Recorrido : José Maria dos Santos
Advogado : Dr(a). Thais Perrone Pereira da Costa
- 516 Processo : RR - 530376 / 1999 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Vilton José Passos
Advogado : Dr(a). Antônio Marcos Vêras
- 517 Processo : RR - 531975 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Bradesco Seguros S.A.
Advogado : Dr(a). Míriam Aparecida Souza Manhães
Recorrido : Sheila Nogueira Rodrigues
Advogado : Dr(a). Luiz Alexandre Fagundes de Souza
- 518 Processo : RR - 531981 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : SOSERVI - Sociedade de Serviços Gerais Ltda.
Advogado : Dr(a). José Antônio Alves de Melo
Recorrido : Alexandre Pereira Lúcio
Advogado : Dr(a). Carlos Gomes da Silva
- 519 Processo : RR - 531991 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Rizzo Borin
Advogado : Dr(a). Taline Dias Maciel
Recorrido : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
- 520 Processo : RR - 531992 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). Yara Maria de Castro Silva
Recorrido : Wellington Cardoso Albuquerque
Advogado : Dr(a). Gilberto Teixeira de Matos
- 521 Processo : RR - 532019 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Maurílio Moraes
Advogado : Dr(a). Eddy Gomes
Recorrido : São Paulo Alpargatas S.A.
Advogado : Dr(a). Marcel Naikai Lee
- 522 Processo : RR - 533188 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
Advogado : Dr(a). André Gustavo Corrêa Azevedo
Recorrido : José da Silva Gomes de Castro
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Fernandes Pinheiro
- 523 Processo : RR - 534988 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Duratex S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Mercadante
Recorrido : Sidnei de Souza Costa
Advogado : Dr(a). Renato Rua de Almeida
- 524 Processo : RR - 536218 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Laticínios Boa Nata Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena
Recorrido : Geraldo Eudice Antônio
Advogado : Dr(a). Agenor Gomes Neto
- 525 Processo : RR - 536300 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Rozimeri Barbosa de Sousa
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Londrina e Região
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Scalassara
- 526 Processo : RR - 537742 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente : Frota Amazônica S.A.
Advogado : Dr(a). Francedulce Esteves Coelho
Recorrido : Leandro Braga Martins
Advogado : Dr(a). Miguel Gonçalves Serra
- 527 Processo : RR - 540568 / 1999 - 2 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Min. Galba Velloso
Recorrente : Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas
Advogado : Dr(a). Paulo Afonso Viana
Recorrido : Mari Eliete Santana
Advogado : Dr(a). José Sousa Amaral
- 528 Processo : RR - 550211 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Galba Velloso
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente : Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
Advogado : Dr(a). Marcelo Alessi
Recorrido : Geraldo Luiz de Souza
Advogado : Dr(a). Roberto Pinto Ribeiro

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da Turma

Secretaria da 5ª Turma

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 16a. Sessão Ordinária da 5a. Turma do dia 09 de junho de 1999 às 09h00

- 1 Processo : AIRR - 393981 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Prefeitura Municipal de Cubatão
Procurador : Dr(a). Eduardo Gomes de Oliveira
Agravado : Enéias Gonçalves da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Jeová Silva Freitas
- 2 Processo : AIRR - 394138 / 1997 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Município de Belo Horizonte
Procurador : Dr(a). Geraldo Assad
Agravado : Helenice Ribeiro Giovanni e Outros
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Silva
- 3 Processo : AIRR - 395009 / 1997 - 9 . TRT da 11a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Estado do Amazonas - Polícia Militar do Amazonas
Procurador : Dr(a). Luis Carlos de Paula e Sousa
Agravado : Maria do Carmo de Oliveira
Advogado : Dr(a). Maria José de Oliveira Ramos
- 4 Processo : AIRR - 395017 / 1997 - 6 . TRT da 11a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Município de Manaus
Procurador : Dr(a). Marcos Herszon Cavalcanti
Agravado : Telma Santana Barbosa Xavier
- 5 Processo : AIRR - 395238 / 1997 - 0 . TRT da 21a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Estado do Rio Grande do Norte
Procurador : Dr(a). Francisco de Sales Matos

- Agravado : José Ribamar Pereira
Advogado : Dr(a). Maria Arizete Silvério Feitoza Pereira
- 6 Processo : AIRR - 395252 / 1997 - 7 . TRT da 17a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Estado do Espírito Santo
Procurador : Dr(a). Flávio Augusto Cruz Nogueira
Agravado : Eliete Rodrigues Alves e Outros
Advogado : Dr(a). José Miranda Lima
- 7 Processo : AIRR - 395258 / 1997 - 9 . TRT da 11a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Procurador : Dr(a). Luis Carlos de Paula e Sousa
Agravado : João Alfredo de Holanda Bessa
Advogado : Dr(a). Daniel de Castro Silva
- 8 Processo : AIRR - 395487 / 1997 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
Advogado : Dr(a). Cássio Lôdo de Souza Leite
Agravado : Elvira de Almeida Pedro
Advogado : Dr(a). Valtér Uzzo
- 9 Processo : AIRR - 395584 / 1997 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : União Federal
Procurador : Dr(a). Cláudio Gomara de Oliveira
Agravado : Hildegard Thiermann Buckup e Outros
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
- 10 Processo : AIRR - 411921 / 1997 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 411922/1997-6
Agravante : Unicon - União de Construtoras Ltda.
Advogado : Dr(a). Ângela Benghi
Agravado : Luiz Carlos de Oliveira
Advogado : Dr(a). Marlon José de Oliveira
- 11 Processo : AIRR - 417077 / 1998 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 417078/1998-7
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Procurador : Dr(a). Viviane Colucci
Agravado : Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC - Grupo Petrofertil
Agravado : Renato da Rosa Marques
- 12 Processo : AIRR - 424665 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 424666/1998-6
Agravante : Sebastião Roberto Galvão
Advogado : Dr(a). Luciana Regina Eugênio
Agravado : Persico Pizzamiglio S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria dos S. Coelho
- 13 Processo : AIRR - 424667 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 424668/1998-3
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). José Luiz Bicudo Pereira
Agravado : Raimundo José da Silva
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
- 14 Processo : AIRR - 424897 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 424898/1998-8
Agravante : Companhia Maranhense de Refrigerantes
Advogado : Dr(a). Laplace Passos Silva Filho
Agravado : José Raimundo Garcês
Advogado : Dr(a). Lúcio Flávio da Rocha Castro
- 15 Processo : AIRR - 425966 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 425967/1998-2
Agravante : Moisés Josino de Souza
Advogado : Dr(a). Maria Zélia de Oliveira e Oliveira
Agravado : Plenogás Distribuidora de Gás S.A.
Advogado : Dr(a). Yoshihiro Miyamura
- 16 Processo : AIRR - 434188 / 1998 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 440526/1998-1
Agravante : Sindicato dos Professores do Estado de Goiás
Advogado : Dr(a). Alessandra Soares de Carvalho
Agravado : Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social - SEIAS
Advogado : Dr(a). Raimundo Pereira da Mata
- 17 Processo : AIRR - 434795 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 434796/1998-2
Agravante : Carlos Alberto Trevisani
Advogado : Dr(a). Eduardo Surian Matias
Agravado : Chamflora Agrícola Ltda.
Advogado : Dr(a). Vladimir Alberto de Campos
- 18 Processo : AIRR - 439288 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 439289/1998-3
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Manoel da Penha (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 19 Processo : AIRR - 439293 / 1998 - 6 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 439294/1998-0
Agravante : Companhia Maranhense de Refrigerantes
Advogado : Dr(a). Laplace Passos Silva Filho
Agravado : Antônio de Araújo Oliveira Filho
Advogado : Dr(a). Leônia Figueiredo Alencar
- 20 Processo : AIRR - 451334 / 1998 - 1 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 451335/1998-5
Agravante : João Luiz Cláudio
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
Agravado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr(a). Alexandre Pandolpho Minassa
- 21 Processo : AIRR - 451336 / 1998 - 9 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 451337/1998-2
Agravante : Marcos Flávio Santana Rodrigues
Advogado : Dr(a). Luciene Pereira Lube
Agravado : Samarco Mineração S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Alice de Souza
- 22 Processo : AIRR - 451473 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 451474/1998-5
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Isaac Freire
Agravado : Carlos Eduardo Crocetti
Advogado : Dr(a). Clair da Flora Martins
- 23 Processo : AIRR - 452642 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 452643/1998-5
Agravante : Shell Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). João Amaral
Agravado : Sérgio Luiz de Medeiros Ramos
Advogado : Dr(a). Paula Pereira Pires
- 24 Processo : AIRR - 452819 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 452820/1998-6
Agravante : Jofre Carvalho Pereira
Advogado : Dr(a). Eduardo Ferrari da Gloria
Agravado : Companhia Brasileira de Projetos Industriais - COBRAPI
Advogado : Dr(a). José Alberto de Castro
- 25 Processo : AIRR - 456212 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Sucocitrico Cutrale Ltda.
Advogado : Dr(a). José Roberto Cruz
Agravado : João Maria da Silva
Advogado : Dr(a). José Luiz Bertoli
- 26 Processo : AIRR - 456224 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Correio Popular S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia de Godói Camargo Vasconcellos
Agravado : Francisco Domingos Panetta Júnior
Advogado : Dr(a). Sara dos Santos Conejo
- 27 Processo : AIRR - 458192 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Complemento : Corre Junto com RR - 458833/1998-0
Agravante : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado : Manoel Alexandre Samartin Alban
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Domingues de Freitas
- 28 Processo : AIRR - 459715 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Complemento : Corre Junto com RR - 459716/1998-2
Agravante : Antônio Silvio Juliani
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Maia Bezerra Crivelaro
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
Agravado : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr(a). Mariam Berwanger
- 29 Processo : AIRR - 459799 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 459800/1998-1
Agravante : Antônio Casassa
Advogado : Dr(a). Melquisedec de Carvalho
Agravado : Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
Advogado : Dr(a). Marcos Julio Olivé Malhadas Junior
- 30 Processo : AIRR - 459929 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 459930/1998-0
Agravante : Pronorte Transportes Rodoviários Ltda.
Advogado : Dr(a). Sérgio Bushatsky
Agravado : Francisco Martins dos Santos Filho
Advogado : Dr(a). Antônio Rita Moreira
- 31 Processo : AIRR - 462151 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Fabiana Aparecida Montanini
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro

- 32 Processo : AIRR - 462152 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Geraldo Nanes
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
- 33 Processo : AIRR - 462160 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 462161/1998-7
Agravante : Mercado Construções e Empreendimentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Alzir Pereira Sabbag
Agravado : Enivaldo Gusmão Pires
Advogado : Dr(a). Marlene de Castro Mardegam
- 34 Processo : AIRR - 462161 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 462160/1998-3
Agravante : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado : Enivaldo Gusmão Pires
- 35 Processo : AIRR - 462162 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : João Pinto da Silva
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto da Silva
Agravado : Método Ciacorp Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Jairo Lopes de Oliveira
- 36 Processo : AIRR - 462251 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravado : Marly Scarlett Juciani de Aquino
Advogado : Dr(a). Ciro Alberto Piasecki
- 37 Processo : AIRR - 462252 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Kodak Brasileira - Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcos Wilson Silva
Agravado : Raimundo Ribeiro de Souza
- 38 Processo : AIRR - 462257 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Jonair Lopes
Advogado : Dr(a). Ricardo Ramalho Cardoso
Agravado : Banco Itau S.A.
Advogado : Dr(a). Monica Szasz Gaia
- 39 Processo : AIRR - 466231 / 1998 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Complemento : Corre Junto com RR - 466232/1998-8
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Claudio A. F. Penna Fernandez
Agravado : Homero Martins
Advogado : Dr(a). Hudson Sozi Elpidio
- 40 Processo : AIRR - 466233 / 1998 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Complemento : Corre Junto com RR - 466234/1998-5
Agravante : Buettner S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Marcelo Vinicius Merico
Agravado : Marina Pereira da Silva Maeda Farias
Advogado : Dr(a). Adailto Nazareno Degering
- 41 Processo : AIRR - 469863 / 1998 - 7 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Gilberto de Jesus Aragão Martins e Outros
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Azevedo Lima
Agravado : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). Horácio Marinho Normando
- 42 Processo : AIRR - 469865 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr(a). Antônio Augusto Acosta Martins
Agravado : Amarildo Rodrigues Cunha
Advogado : Dr(a). Jorge Luis de Castro Fonseca
- 43 Processo : AIRR - 472927 / 1998 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). José Francisco Pinha
Agravado : Wilson Santos da Silva
Advogado : Dr(a). Pedro Nicolau Mussi
- 44 Processo : AIRR - 472928 / 1998 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Isaac Freire
Agravado : Wilson Pilz
- 45 Processo : AIRR - 472930 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Gonçalves Comércio de Pescados Ltda.
Advogado : Dr(a). Patricia Valmóbida Honorato
Agravado : Roberto Carlos de Oliveira e Outros
- 46 Processo : AIRR - 478717 / 1998 - 4 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Evandro José Barbosa
Agravado : Sérgio Roberto dos Santos
Advogado : Dr(a). Antônio G. de Melo
- 47 Processo : AIRR - 478719 / 1998 - 1 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado : Levi Veríssimo de Lima
Advogado : Dr(a). Francisco Soares de Queiroz
- 48 Processo : AIRR - 478722 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Hélio Bezerra Filho
Advogado : Dr(a). Prudente José Silveira Mello
- 49 Processo : AIRR - 478723 / 1998 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Roland Rabelo
Agravado : Maria de Lurdes Moser
Advogado : Dr(a). Marian Schwabe Patrício
- 50 Processo : AIRR - 478724 / 1998 - 8 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Leone Martinez
Advogado : Dr(a). Jair Barbosa Cabral
- 51 Processo : AIRR - 478725 / 1998 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 478726/1998-5
Agravante : Luiz Carlos Scharf
Advogado : Dr(a). Flaviano da Cunha
Agravado : Banco de Crédito Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Effting
- 52 Processo : AIRR - 478726 / 1998 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 478725/1998-1
Agravante : Banco de Crédito Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Effting
Agravado : Luiz Carlos Scharf
Advogado : Dr(a). Flaviano da Cunha
- 53 Processo : AIRR - 478728 / 1998 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Cássio Murilo Pires
Agravado : João Altair Coppi
Advogado : Dr(a). Oscar José Hildebrand
- 54 Processo : AIRR - 478730 / 1998 - 8 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC
Advogado : Dr(a). Vicente Borges de Camargo
Agravado : Jane Specht Schurmann e Outros
Advogado : Dr(a). Fernando Araldi Sommariva
- 55 Processo : AIRR - 478731 / 1998 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Effting
Agravado : Luiz Antônio Mota
Advogado : Dr(a). Jair Barbosa Cabral
- 56 Processo : AIRR - 478732 / 1998 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
Agravado : Alcimir Luiz Figueredo Bittencourt
Advogado : Dr(a). Flaviano da Cunha
- 57 Processo : AIRR - 478733 / 1998 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Santa Catarina S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Zomer Meira
Agravado : Marcos Vinicius Bastos Piccoli
Advogado : Dr(a). Prudente José Silveira Mello
- 58 Processo : AIRR - 483438 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Claudio A. F. Penna Fernandez
Agravado : Lauro Azevedo Silveira
Advogado : Dr(a). Irandi Nascimento da Silva
- 59 Processo : AIRR - 486414 / 1998 - 1 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Atlas Veículos Ltda.
Advogado : Dr(a). Gilson Oliveira Faciola de Souza
Agravado : Pedro de Oliveira Pereira
Advogado : Dr(a). Joao Nascimento Rocha
- 60 Processo : AIRR - 486415 / 1998 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Advogado : Dr(a). Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
Agravado : Josué Jorge dos Santos Barata
- 61 Processo : AIRR - 486459 / 1998 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Xerox do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Dirce Cristina F. Nascimento
Agravado : Marcelo Tavares da Silva
Advogado : Dr(a). Albertini Athayde

- 62 Processo : AIRR - 486468 / 1998 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Benchimol, Irmão & Cia. Ltda.
Advogado : Dr(a). Gilson Oliveira Faciola de Souza
Agravado : Luiz Alves dos Santos Júnior
Advogado : Dr(a). André Rami Bassalo
- 63 Processo : AIRR - 486475 / 1998 - 2 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Cabral Amoras Júnior
Agravado : Carlos Cardoso Paes
Advogado : Dr(a). João José Soares Geraldo
- 64 Processo : AIRR - 486491 / 1998 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Antônio Pedro Martins Neto
Advogado : Dr(a). Jacob José da Silva
Agravado : Raimundo Ramos do Nascimento (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Antônio dos Reis Pereira
- 65 Processo : AIRR - 488965 / 1998 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Geraldo Azoubel
Agravado : José Orlando Vaz
Advogado : Dr(a). Fabiano Gomes Barbosa
- 66 Processo : AIRR - 489337 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear
Advogado : Dr(a). Aristides Magalhães
Agravado : Paulo Augusto de Souza Cardoso
Advogado : Dr(a). Paulo Caetano Pinheiro
- 67 Processo : AIRR - 490426 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.
Advogado : Dr(a). Laudelino da Costa Mendes Neto
Agravado : Jairo Tadeu dos Santos
Advogado : Dr(a). Ercílio Júlio dos Santos
- 68 Processo : AIRR - 491488 / 1998 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 492887/1998-8
Agravante : Antônio Carlos Filgueiras e Outros
Advogado : Dr(a). André Luiz Queiroz Sturaro
Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Thais Carla Pires Ribeiro
- 69 Processo : AIRR - 491506 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado : Nilson Moreira da Silva
- 70 Processo : AIRR - 491507 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha
Agravado : Cláudio dos Reis Fonseca
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Bosisio
- 71 Processo : AIRR - 491513 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : R. S. Silva Transportes e Turismo Ltda.
Advogado : Dr(a). Edvaldo Almeida Rodrigues
Agravado : Meire Jane Rodrigues da Silva
Advogado : Dr(a). Moacir Ferreira do Nascimento
Agravado : Oliveira Lacerda e Companhia Ltda.
- 72 Processo : AIRR - 491514 / 1998 - 2 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Edson Lima Frazão
Agravado : João Franklin Florêncio Alves
Advogado : Dr(a). Joaquim Lopes Frazão
- 73 Processo : AIRR - 491515 / 1998 - 6 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Autoviação Vitória Régia Ltda
Advogado : Dr(a). Bruno Júnior Bisinoto
Agravado : Deusdete Veras
- 74 Processo : AIRR - 491518 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Clézio Orlando Janeiro
Advogado : Dr(a). Ivo Ribeiro de Almeida
Agravado : Associação Brasileira de Cimento Portland
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
- 75 Processo : AIRR - 491519 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Servio de Campos
Agravado : Gilberto dos Santos Cruz
Advogado : Dr(a). Dilma Maria Toledo Augusto
- 76 Processo : AIRR - 491520 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco BBA Creditanstalt S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado : Walter Maia Santos
Advogado : Dr(a). Jaci Furuima
- 77 Processo : AIRR - 491521 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Roseli Dietrich
Agravado : Maria Cesar
Advogado : Dr(a). Osmar Tadeu Ordine
- 78 Processo : AIRR - 491523 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Termomecânica São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Engler Pinto Júnior
Agravado : Marcos César Prémoli
Advogado : Dr(a). Wilton Roveri
- 79 Processo : AIRR - 491525 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado : José Oliveira Gomes Filho
Advogado : Dr(a). Rosana Simões de Oliveira
- 80 Processo : AIRR - 491526 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Marli Pereira Golin
Advogado : Dr(a). Sebastião Moizes Martins
Agravado : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Paula Ribeiro
- 81 Processo : AIRR - 491527 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Advogado : Dr(a). Luciana Haddad Daud
Agravado : Luiz Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). Manoel Rodrigues Guino
- 82 Processo : AIRR - 491528 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Cleusa Aparecida de Oliveira Santos
Agravado : João Roque Gonçalves Ribeiro
Advogado : Dr(a). Miguel Vicente Arteca
- 83 Processo : AIRR - 491530 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Ford Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro Vidal Neto
Agravado : José Luis Silva
Advogado : Dr(a). Ademar Nyikos
- 84 Processo : AIRR - 491531 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
Agravado : Vicente da Mata Alves Marinho
Advogado : Dr(a). Benedito José dos Santos
- 85 Processo : AIRR - 491532 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Christiane M. do Santos Bredariol
Agravado : Maria Cristina Larcher
Advogado : Dr(a). Fernando Baccarin Júnior
- 86 Processo : AIRR - 491534 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite
Agravado : Kennedy de Araújo Silva
Advogado : Dr(a). Benedito Floriano
- 87 Processo : AIRR - 491535 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Dixie Toga S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Eakhany Júnior
Agravado : Solange Chaves Zambotto
Advogado : Dr(a). Eduardo Pauli Assad
- 88 Processo : AIRR - 491536 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Ferkoda S.A. Artefatos de Metais
Advogado : Dr(a). José Carlos Righetti
Agravado : Lázaro Davino de Oliveira
Advogado : Dr(a). Yone Althoff de Barros
- 89 Processo : AIRR - 491537 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Septem - Serviços de Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Eduardo Valentim Marras
Agravado : Cícero Firmino de Araújo
Advogado : Dr(a). José Oscar Borges
- 90 Processo : AIRR - 491538 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : DMJ Comércio de Alimentos Ltda
Advogado : Dr(a). Ednilson Tófoli Gonçalves de Almeida
Agravado : Marco Antônio da Glória Luiz
Advogado : Dr(a). Mônica Mitsue Takahashi
- 91 Processo : AIRR - 491540 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Plasco Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Ari Possidonio Beltran
Agravado : José Joaquim de Farias
Advogado : Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda
- 92 Processo : AIRR - 491541 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)

- Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho
Agravado : Douglas Ferrero
Advogado : Dr(a). Takao Amano
- 93 Processo : AIRR - 491542 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudia Ribeiro Ricci
Agravado : Marli Rodrigues
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
- 94 Processo : AIRR - 491543 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado : Sônia Maria Roncati
Advogado : Dr(a). Donizeti Rolim de Paula
- 95 Processo : AIRR - 491544 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Raimundo Queiroz Cavalcante
Agravado : Cicero Félix
Advogado : Dr(a). Álvaro Antônio Lopes de Oliveira
- 96 Processo : AIRR - 491546 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques
Agravado : José Dias Coelho
Advogado : Dr(a). Omi Arruda Figueiredo Júnior
- 97 Processo : AIRR - 491547 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado : Devanir Alves Pereira
Advogado : Dr(a). Vilson Conceição de Brito
- 98 Processo : AIRR - 491550 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central - Em Liquidação
Advogado : Dr(a). Satio Fugisava
Agravado : Márcio Cassan
- 99 Processo : AIRR - 491692 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : IOCHPE - Maxion S.A.
Advogado : Dr(a). Fernando Leichtweis
Agravado : Ademir Rossoni
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Peter
- 100 Processo : AIRR - 491695 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Jorge Henrique da Rosa Silva
Advogado : Dr(a). Eduardo Garcia da Silva
Agravado : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
- 101 Processo : AIRR - 491696 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Jorge Sant' Anna Bopp
Agravado : Ari Bianchi
Advogado : Dr(a). Adriano Sperb Rubin
- 102 Processo : AIRR - 491698 / 1998 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Jorge Sant' Anna Bopp
Agravado : Arsenio Ribeiro de Marafigo
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 103 Processo : AIRR - 491699 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado : Airton Carlos Lienes Petilo e Outro
Advogado : Dr(a). Adriano Sperb Rubin
- 104 Processo : AIRR - 491704 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : José Carlos de Sousa Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Maria Beatriz Castilho
Agravado : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Maria da Conceição Maia Awwad
- 105 Processo : AIRR - 491719 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 491720/1998-3
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Adriana de Sixto
Agravado : Andréia de Freitas Aveiro
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
- 106 Processo : AIRR - 491720 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 491719/1998-1
Agravante : Andréia de Freitas Aveiro
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
Agravado : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Adriana de Sixto
- 107 Processo : AIRR - 491721 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
- Complemento : Corre Junto com AIRR - 491722/1998-0
Agravante : Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo da Silva Lima
Agravado : Maria Lúcia de Oliveira Leite
- 108 Processo : AIRR - 491722 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 491721/1998-7
Agravante : Maria Lúcia de Oliveira Leite
Advogado : Dr(a). Agostinho Pinto Dias Júnior
Agravado : Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo da Silva Lima
- 109 Processo : AIRR - 491723 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 491724/1998-8
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador : Dr(a). Ruth Maria Fortes Andalafet
Agravado : Carmen Myrian Bório e Outros
Advogado : Dr(a). José Antônio Cremasco
Agravado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Dr(a). Elena Maria Siervo
- 110 Processo : AIRR - 491724 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 491723/1998-4
Agravante : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr(a). Azor Pires Filho
Agravado : Carmen Myrian Bório e Outros
Advogado : Dr(a). José Antônio Cremasco
- 111 Processo : AIRR - 491726 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : América do Sul Corretora de Seguros Ltda. - SEGURATEC
Advogado : Dr(a). Marcelo Hirata
Agravado : Tereza Cristina Diniz
Advogado : Dr(a). Roberto Alves de Carvalho
- 112 Processo : AIRR - 491727 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Rui Eugênio dos Santos
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Ferracin
Agravado : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Dr(a). Néelson Gutierrez Duran Júnior
- 113 Processo : AIRR - 491728 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Fernando Benvenuto
Agravado : José Carlos Moreira dos Santos
Advogado : Dr(a). Aduino Leme dos Santos
- 114 Processo : AIRR - 491730 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : ITAP S.A.
Advogado : Dr(a). Elisabete dos Santos
Agravado : Raimundo Nonato Bastos Pereira
Advogado : Dr(a). Leonor de Almeida Duarte
- 115 Processo : AIRR - 491731 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr(a). José de Paula Monteiro Neto
Agravado : Fernando Antônio Viana Teixeira
Advogado : Dr(a). José Roberto Naddeo Dias Lopes
- 116 Processo : AIRR - 491732 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Roberto da Veiga
Agravado : José Barbosa de Araújo Filho
Advogado : Dr(a). José Francisco da Silva
- 117 Processo : AIRR - 491733 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Tomé Carlos Dias da Silva
Advogado : Dr(a). Elisa Assako Maruki
Agravado : Técnica Industrial Oswaldo Filizola Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio A. Herrera
- 118 Processo : AIRR - 491737 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Adelino José da Silva
Advogado : Dr(a). Edson Debussulo
Agravado : Auto Viação Nações Unidas Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita
- 119 Processo : AIRR - 491739 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr(a). Mariam Berwanger
Agravado : Ricardo Lazzarini
Advogado : Dr(a). Gisèle Ferrarini
- 120 Processo : AIRR - 491740 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Auto Moto Escola Mt S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Francisco Toledo Leite
Agravado : Odilon José da Silva Filho
- 121 Processo : AIRR - 491741 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : José Raimundo Neto

- Advogado : Dr(a). Flávio Villani Macêdo
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Pavani de Andrade
Agravado : Etacq Construções Ltda.
- 122 Processo : AIRR - 491742 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Jp Construções e Montagens Ltda.
Advogado : Dr(a). Eutálio J. Porto de Oliveira
Agravado : Jair Gonçalves de Freitas
Advogado : Dr(a). Riscalla Elias Júnior
- 123 Processo : AIRR - 491743 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Airton Peres
Advogado : Dr(a). Valdirene S. A. Sartori
Agravado : Basf S.A.
Advogado : Dr(a). Vagner Polo
- 124 Processo : AIRR - 491745 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Roberto da Veiga
Agravado : Suzana do Carmo Geraldo
Advogado : Dr(a). Marco Antonio Lotti
- 125 Processo : AIRR - 491746 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Marta de Araújo
Agravado : Edmilson da Silva Sartori
Advogado : Dr(a). Guilherme Ribas
- 126 Processo : AIRR - 491748 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos
Advogado : Dr(a). Tomás Carlos Alberto Di Mase
Agravado : Elço Claudiano
Advogado : Dr(a). José Silveira Lima
- 127 Processo : AIRR - 491758 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Mauro Andreotti Marques
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado : Importadora Benjamin Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo de Macedo Costa
- 128 Processo : AIRR - 491782 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Luciane de Souza
Agravado : Eunice Peixoto Magalhães
Advogado : Dr(a). Mara Lane Pitthan Françolin
- 129 Processo : AIRR - 492653 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Peralta Comercial e Importadora Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberto Mehanna Khamis
Agravado : Edvaldo Vicente Quirino
- 130 Processo : AIRR - 492654 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : José Antônio Pignata
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
Agravado : Banco Cidade S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudia Valéria Abreu Benatto
- 131 Processo : AIRR - 492655 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Linter Construtora Ltda.
Advogado : Dr(a). Mauricio Rodrigo Tavares Levy
Agravado : Olenir Félix Gonçalves
- 132 Processo : AIRR - 492656 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
Advogado : Dr(a). Mônica Aparecida Vecchia de Melo
Agravado : Banco CCF Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marçal de Assis Brasil Neto
- 133 Processo : AIRR - 492657 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Evandro Ferreira Borges
Advogado : Dr(a). José Giacomini
Agravado : Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Solange Ribeiro Ferreira
- 134 Processo : AIRR - 492659 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Arlindo Alves de Souza
Advogado : Dr(a). Altair Veloso
Agravado : Consid Indústria e Comércio Ltda.
- 135 Processo : AIRR - 492661 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Daniel Euzébio Júnior
Advogado : Dr(a). Marcos Luis dos Santos
Agravado : Axé MM. Produções Artísticas S.C. Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). Sheila Gali Silva
- 136 Processo : AIRR - 492662 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Condomínio Edifício Mombassa
Advogado : Dr(a). Ernesto Rodrigues Filho
Agravado : Antônio Dias de Oliveira
Advogado : Dr(a). Valter Tavares
- 137 Processo : AIRR - 492663 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Multiplic S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : Robson de Araújo Flor
Advogado : Dr(a). Rosmeire Zolese
- 138 Processo : AIRR - 492664 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Amorim Robortella
Agravado : Luiz Carlos Vieira
Advogado : Dr(a). Paulo Isamu Kinjo
- 139 Processo : AIRR - 492665 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Joaquim Ferreira
Advogado : Dr(a). Valter Francisco Ângelo
Agravado : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Luciana Franco Valentim Verago
- 140 Processo : AIRR - 492667 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto
Agravado : Jaime Hayashi
Advogado : Dr(a). Adair Ferreira dos Santos
- 141 Processo : AIRR - 492668 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Fertilizantes Mitsui S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Cristina Lôdo de Souza Leite
Agravado : Ubiraci da Silva Pires
- 142 Processo : AIRR - 492669 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Ailton Ronei Victorino da Silva
Agravado : Antônio Norberto Ferreira Filho
Advogado : Dr(a). Alberto Luiz Soares Thesbita
- 143 Processo : AIRR - 492672 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr(a). Rosane Cordeiro Mitidieri
Agravado : Agton Luiz Clemente
Advogado : Dr(a). Eduardo Costa Bertholdo
- 144 Processo : AIRR - 492674 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 492675/1998-5
Agravante : Indústrias Matarazzo de Papéis S.A.
Advogado : Dr(a). Marta Lallo Bonini
Agravado : Nelson Paes
Advogado : Dr(a). Roberto Guilherme Weichsler
- 145 Processo : AIRR - 492675 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 492674/1998-1
Agravante : Cocam - Companhia de Café Soluvel e Derivados
Advogado : Dr(a). Constante Frederico Ceneviva Júnior
Agravado : Nelson Paes
- 146 Processo : AIRR - 492676 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 492677/1998-2
Agravante : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
Advogado : Dr(a). Cristina Lôdo de Souza Leite
Agravado : Sérgio Christini
- 147 Processo : AIRR - 492677 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 492676/1998-9
Agravante : Sérgio Christini
Advogado : Dr(a). Josefa Ivana de Santana Carnaval
Agravado : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
Advogado : Dr(a). Cristina Lôdo de Souza Leite
- 148 Processo : AIRR - 492680 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 492681/1998-5
Agravante : Franklin Borges Barboza
Advogado : Dr(a). Sérgio Alpiste
Agravado : Lloyds Bank PLC
Advogado : Dr(a). Márcio Cabral Magano
- 149 Processo : AIRR - 492681 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 492680/1998-1
Agravante : Lloyds Bank Plc
Advogado : Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro
Agravado : Franklin Borges Barboza
Advogado : Dr(a). Sérgio Alpiste
- 150 Processo : AIRR - 492682 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 492683/1998-2
Agravante : José Carlos Romo Cordeiro e Outro
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
Agravado : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 151 Processo : AIRR - 492683 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)

Complemento	: Corre Junto com AIRR - 492682/1998-9	Advogado	: Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravante	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Agravado	: Márcio César Cardoso
Advogado	: Dr(a). Draúcio Aparecido Villas Boas Rangel	Advogado	: Dr(a). Renato Armando R. Pereira
Agravado	: José Carlos Romo Cordeiro e Outro		
Advogado	: Dr(a). Marlene Ricci		
152 Processo	: AIRR - 492684 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região	167 Processo	: AIRR - 492884 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.	Agravante	: Banco Safra S.A. e Outro
Advogado	: Dr(a). Osvaldo Arvate Júnior	Advogado	: Dr(a). Márcio César Rodrigues
Agravado	: Edenír Rubin	Agravado	: Marco Tadeu Higino da Silva
Advogado	: Dr(a). Maria Cristina Rodrigues Viana	Advogado	: Dr(a). Marcos Antônio Trigo
153 Processo	: AIRR - 492685 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região	168 Processo	: AIRR - 492885 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Construar S.A. Construções	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	: Dr(a). Ricardo Nacim Saad	Advogado	: Dr(a). Ana Paula Ribeiro
Agravado	: Erivaldo Alves do Monte	Agravado	: Ana Paula dos Santos Oggiam
		Advogado	: Dr(a). Wanda Luiza Matuck de Godoy
154 Processo	: AIRR - 492688 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região	169 Processo	: AIRR - 492886 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Ceval Alimentos S.A.	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 492888/1998-1
Advogado	: Dr(a). Regilene Santos do Nascimento	Agravante	: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Agravado	: Nilson Francisco de Souza	Advogado	: Dr(a). Norberto Gonzalez de Araújo
Advogado	: Dr(a). Ivo Lopes Campos Fernandes	Agravado	: Herman Salinas Duran
		Advogado	: Dr(a). Miguel Ricardo G. Calmon Nogueira da Gama
155 Processo	: AIRR - 492690 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região	170 Processo	: AIRR - 492887 / 1998 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: Pires Serviços de Segurança Ltda.	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 491488/1998-3
Advogado	: Dr(a). Júlio de Almeida	Agravante	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Agravado	: Manoel Messias de Souza		
Advogado	: Dr(a). Geraldo Moreira Lopes	Advogado	: Dr(a). Antônio Carlos Menezes Rodrigues
		Agravado	: Antônio Carlos Filgueiras e Outros
156 Processo	: AIRR - 492691 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região	Advogado	: Dr(a). Cléia Costa dos Santos Viana Brandão
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	171 Processo	: AIRR - 492888 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Agravante	: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Advogado	: Dr(a). Edina Aparecida Perin Tavares	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 492886/1998-4
Agravado	: Maria dos Prazeres da Silva	Agravante	: Herman Salinas Duran
Advogado	: Dr(a). José Giacomini	Advogado	: Dr(a). Miguel Ricardo G. Calmon Nogueira da Gama
		Agravado	: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
157 Processo	: AIRR - 492692 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região	Advogado	: Dr(a). Carlos Roberto D'Azevedo Moretti
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	172 Processo	: AIRR - 492889 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Agravante	: Goldfarb Incorporações e Construções Ltda	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Advogado	: Dr(a). João Carlos Casella	Agravante	: Enesa - Engenharia S.A.
Agravado	: Antônio Vicente Batista	Advogado	: Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto
Advogado	: Dr(a). Othilia Siqueira Ribeiro	Agravado	: Severino dos Ramos Pereira
		Advogado	: Dr(a). Nilton Pires
158 Processo	: AIRR - 492693 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região	173 Processo	: AIRR - 492890 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante	: João Scharra	Agravante	: Metalúrgica Nakayone Ltda.
Advogado	: Dr(a). Clorinda Leticia Lima Silva de Amorim	Advogado	: Dr(a). Rosemarta Chiericati de Carvalho
Agravado	: Metropolitana de Assistência Médico-Hospitalar de São Paulo S/C. Ltda.	Agravado	: Pedro Vissoto Neto
Advogado	: Dr(a). Luiz Ralpo Mil-Homens Costa	Advogado	: Dr(a). Célia Rocha de Lima
		174 Processo	: AIRR - 492891 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
159 Processo	: AIRR - 492865 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravante	: Antônio Manuel Afonso Afonso
Agravante	: Alecsandro Gonçalves Monteiro	Advogado	: Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Advogado	: Dr(a). Antônio Rita Moreira	Agravado	: Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABCEIP
Agravado	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Advogado	: Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella
Advogado	: Dr(a). Mônica Moreno Tavares	175 Processo	: AIRR - 492905 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
		Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
160 Processo	: AIRR - 492866 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região	Agravante	: AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Suely Mulky
Agravante	: Visagis S.A. Indústrias Alimentícias	Agravado	: Carlos Alberto Rodrigues Schneider
Advogado	: Dr(a). Luiz Ricardo de Miranda	Advogado	: Dr(a). Carlos Manoel Pestana de Magalhães
Agravado	: Walter Nunes e Outros		
Advogado	: Dr(a). Fernando da Ressurreição Romano	176 Processo	: AIRR - 492907 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
		Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
161 Processo	: AIRR - 492876 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região	Agravante	: Banco Real S.A. e Outros
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Esper Chacur Filho
Agravante	: Condomínio Edifício Casa Forte	Agravado	: Marcelo de Oliveira
Advogado	: Dr(a). Ernesto Rodrigues Filho	Advogado	: Dr(a). Natanael Augusto Custódio
Agravado	: José Rodrigues Lacerda		
Advogado	: Dr(a). Maria Teresa Schurkim	177 Processo	: AIRR - 492910 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
		Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
162 Processo	: AIRR - 492877 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região	Agravante	: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Edina Aparecida Perin Tavares
Agravante	: Madesilva Modelos para Fundação Ltda.	Agravado	: Antônio Tadeu Machado
Advogado	: Dr(a). Fábio Zinger Gonzalez	Advogado	: Dr(a). Silmara Ayres
Agravado	: Wladimir Ramos		
Advogado	: Dr(a). Ademar Nyikos	178 Processo	: AIRR - 492911 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
		Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
163 Processo	: AIRR - 492879 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravante	: Empresa Folha da Manhã S.A.	Agravado	: Luiz Eduardo Garrossino Barbieri
Advogado	: Dr(a). Carlos Pereira Custódio	Advogado	: Dr(a). Rosa Matilde Pimpão Carlos
Agravado	: Laura Metran		
Advogado	: Dr(a). Juvenal de Barros Cobra	179 Processo	: AIRR - 492912 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
		Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
164 Processo	: AIRR - 492880 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região	Agravante	: Izaura Ana de Jesus
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Renato Rua de Almeida
Agravante	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.	Agravado	: GLP Eletro Eletrônica Ltda.
Advogado	: Dr(a). Mário Guimarães Ferreira		
Agravado	: José Silva Goes Filho	180 Processo	: AIRR - 492913 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Advogado	: Dr(a). Darmy Mendonça	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
		Agravante	: Eliana de Melo Malangoni
165 Processo	: AIRR - 492882 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região	Advogado	: Dr(a). Cynthia Gateno
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravado	: Itaotec Philco S.A. - Grupo Itaotec Philco
Agravante	: Adilson Pereira de Oliveira	Advogado	: Dr(a). Renato de Paula Mietto
Advogado	: Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior		
Agravado	: Fábrica de Fios e Linhas Marte S.A.		
Advogado	: Dr(a). Marcelo Guimarães Moraes		
166 Processo	: AIRR - 492883 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região		
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
Agravante	: Banco Santander Brasil S.A.		

- 181 Processo : AIRR - 492914 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado : Claudinei Pires e Outros
Advogado : Dr(a). Adair Ferreira dos Santos
- 182 Processo : AIRR - 492915 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Cia. Transamérica de Hotéis - São Paulo
Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho
Agravado : Valter da Silva
Advogado : Dr(a). Silvio Santana
- 183 Processo : AIRR - 492916 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Caterpillar Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Renato Benvindo Libardi
Agravado : Francisco de Souza Carvalho
- 184 Processo : AIRR - 492917 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : Dr(a). Dulceminia Pereira dos Santos
Agravado : Fidelis Pereira de Souza
Advogado : Dr(a). José Abílio Lopes
- 185 Processo : AIRR - 492919 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Credial Empreendimentos e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Gisèle Ferrarini
Agravado : Donizete Aparecido Marioto de Alcântara
Advogado : Dr(a). Paulo Gabriel
- 186 Processo : AIRR - 492922 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho
Agravado : Antônio Torres José
Advogado : Dr(a). Paula Marafeli
- 187 Processo : AIRR - 492924 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : S.A. O Estado de São Paulo
Advogado : Dr(a). José Luiz dos Santos
Agravado : Edson Borges
- 188 Processo : AIRR - 492927 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Darbi José Alexandre
Advogado : Dr(a). Albertino Souza Oliva
Agravado : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Advogado : Dr(a). Djalma da Silveira Allegro
- 189 Processo : AIRR - 493081 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio Grandense
Advogado : Dr(a). Peter de Moraes Rossi
Agravado : João Rozzeto Neto
Advogado : Dr(a). Jésser Gonçalves Pacheco
- 190 Processo : AIRR - 493082 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Mineração Morro Velho Ltda.
Advogado : Dr(a). Lucas de Miranda Lima
Agravado : Antônio Lopes Caldeira
Advogado : Dr(a). Athos Geraldo Dolabela da Silveira
- 191 Processo : AIRR - 493083 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Escolta Minas Ltda.
Advogado : Dr(a). Juliana Magalhães Silva
Agravado : Valtinho José do Carmo
Advogado : Dr(a). Celso Aquino Ribeiro
- 192 Processo : AIRR - 493098 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro
Agravado : Patrícia de Freitas Pinto
- 193 Processo : AIRR - 493099 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Cláudio Luiz Teixeira
Advogado : Dr(a). Patrícia César
Agravado : Banco Santander Noroeste S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Alves Teixeira
- 194 Processo : AIRR - 493100 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : José Menezes dos Santos
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Ferracin
Agravado : Pasteur Merieux Soros e Vacinas S.A. e Outra
Advogado : Dr(a). César Augusto Del Sasso
- 195 Processo : AIRR - 493101 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Aldo Cardoso dos Santos
Advogado : Dr(a). Rogério Paciléo Neto
Agravado : Andrade Valladares Engenharia Construção Ltda.
Advogado : Dr(a). Eduardo Cury Filho
- 196 Processo : AIRR - 493102 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS
Advogado : Dr(a). Angela Boccalato de Moura Lacerda
- Agravado : Laszlo Peter Andras Urmeny
Advogado : Dr(a). Sandra S. Chamon Aagesen
- 197 Processo : AIRR - 493103 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Eunice Gonçalves Rocha (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Arnaldo Leonel Ramos Júnior
Agravado : FERPLASTIC Ferramentaria e Injeção de Plásticos Ltda
- 198 Processo : AIRR - 493105 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado : Sérgio Luis dos Santos
Advogado : Dr(a). Regiane Terezinha de Mello João
- 199 Processo : AIRR - 493106 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Suzi Helena Caetano
Agravado : Ivani Domenici Mansur
- 200 Processo : AIRR - 493107 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Petrobrás Distribuidora S.A.
Advogado : Dr(a). Pedro Augusto C. Guerra
Agravado : Paulo Leite Antonelli
Advogado : Dr(a). Rui Moraes Cruz
- 201 Processo : AIRR - 493108 / 1998 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Sanave - Nacional de Veículos Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Luiz Calmon Teixeira
Agravado : Adias de Oliveira Carvalho
Advogado : Dr(a). Roberto Dórea Pessoa
- 202 Processo : AIRR - 493109 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr(a). Tânia Petrolle Cosin
Agravado : Ricardo Fajardo Lamoglia
Advogado : Dr(a). Euripedes Emanuel Esteves
- 203 Processo : AIRR - 493113 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia de Almeida Estima
Agravado : Gildo Mascarenhas da Cruz Pereira
Advogado : Dr(a). Robson Maffus Mina
- 204 Processo : AIRR - 493114 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Roberto da Veiga
Agravado : Flávio Corrêa Júnior
Advogado : Dr(a). Sérgio Lourente Martin
- 205 Processo : AIRR - 493115 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Claudomiro dos Santos Deodato
Advogado : Dr(a). Carolina Alves Cortez
Agravado : Tinturaria Textil Jetex Ltda.
Advogado : Dr(a). Joao Barbieri
- 206 Processo : AIRR - 493116 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Tam - Transportes Aéreos Regionais S.A.
Advogado : Dr(a). Henrique Resende de Souza
Agravado : Claudinei Ferreira de Souza
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Nogueira Merlin
- 207 Processo : AIRR - 493119 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro
Agravado : Rubens dos Santos Reis
Advogado : Dr(a). Silvio José de Lima
- 208 Processo : AIRR - 493121 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Esporte Clube Pinheiros
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto da Silva Jordão
Agravado : David Olavo da Silva
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
- 209 Processo : AIRR - 493122 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Anderson Clayton Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Antonio P. Couto
Agravado : Elenir Figueiredo
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Barsotti
- 210 Processo : AIRR - 493123 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Angeles Fortes Bonatti
Agravado : Eliane Miranda de Oliveira
Advogado : Dr(a). Lucinete Faria
- 211 Processo : AIRR - 493124 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Enesa - Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto
Agravado : José Antônio de Araújo
Advogado : Dr(a). João Roberto Gentilini

- 212 Processo : AIRR - 493125 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Eliseu Ferreira de Moraes
Advogado : Dr(a). Paulo Ferreira de Moraes
Agravado : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Moreira De I.uca
- 213 Processo : AIRR - 493126 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Jair Tavares da Silva
Agravado : André Paulo Corrêa Carvalho
Advogado : Dr(a). Antonildom Haendel Fernandes Lima
- 214 Processo : AIRR - 493128 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : André Luis de Oliveira
Advogado : Dr(a). Vander Bernardo Gaeta
Agravado : Lopes Consultoria de Imóveis S/C. S.A.
Advogado : Dr(a). Euclides José Marchi Mendonça
- 215 Processo : AIRR - 493129 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Roseli Dietrich
Agravado : José Nunes de Souza
Advogado : Dr(a). Omi Arruda Figueiredo Júnior
- 216 Processo : AIRR - 493130 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : Glauco Magro Smeclato
Advogado : Dr(a). Élio Antônio Colombo
Agravado : Clube de Campo do Castelo
Advogado : Dr(a). José Mauro Marques
- 217 Processo : AIRR - 493131 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante : BMG Corretora S.A.
Advogado : Dr(a). José Francisco Lopes de Miranda Leão
Agravado : Deise Aparecida Leite Posso
Advogado : Dr(a). Rosemeire Marli Miralhe
- 218 Processo : AIRR - 493884 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Tupy Fios e Linhas Ltda.
Advogado : Dr(a). Diógenes Pacetta Franco
Agravado : Antônio Carlos Urbano Filho
Advogado : Dr(a). José Roberto Orlandi
- 219 Processo : AIRR - 493887 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogado : Dr(a). Vagner Lanzoni Silva
Agravado : Francisco Vitorio de Souza
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Souza
- 220 Processo : AIRR - 493889 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Edmilson Salvador
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer
Agravado : Approach Representações e Eventos Ltda.
- 221 Processo : AIRR - 493891 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Ionara Roslidia Carraro Bonança
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer
Agravado : Star Automação Industrial Ltda.
- 222 Processo : AIRR - 493892 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Sucocitrico Cutrale Ltda
Advogado : Dr(a). José Roberto Cruz
Agravado : José Rubens Aléssio
Advogado : Dr(a). José Luiz Bertoli
- 223 Processo : AIRR - 493893 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Duraflora S.A.
Advogado : Dr(a). Achilles Benedicto Sormani
Agravado : Luiz Carlos Romani e Outros
Advogado : Dr(a). Eliandro Marcolino
- 224 Processo : AIRR - 493895 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : João Manuel da Silva
Advogado : Dr(a). Reinaldo Antônio Volpiani
Agravado : Serrana S.A.
Advogado : Dr(a). Mauricio Gonçalves da Costa
- 225 Processo : AIRR - 493896 / 1998 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Nova Próspera Mineração S.A.
Advogado : Dr(a). Fábio Augusto Ronchi
Agravado : Jolmar Luiz Vieira
Advogado : Dr(a). Milton Beck
- 226 Processo : AIRR - 493897 / 1998 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Roland Rabelo
Agravado : Waldir João da Silva Filho
Advogado : Dr(a). Mauricio Pereira Gomes
- 227 Processo : AIRR - 493898 / 1998 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
- Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Adalberto de Melo Rocha
Advogado : Dr(a). Mauricio Pereira Gomes
- 228 Processo : AIRR - 493899 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Luduvic
Agravado : Carlos Augusto Flores da Silva
Advogado : Dr(a). Mauricio Pereira Gomes
- 229 Processo : AIRR - 493901 / 1998 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Effting
Agravado : Orestes Melo Borges
Advogado : Dr(a). Jaime Clóvis Schünemann
- 230 Processo : AIRR - 493902 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : Dr(a). Cristina Soares da Silva
Agravado : Francisco Cardoso Quinteiro
Advogado : Dr(a). Ricardo José de Assis Gebrim
- 231 Processo : AIRR - 493903 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Eudes Carneiro Lins
Agravado : Luiz Henrique de Carvalho Rocha
Advogado : Dr(a). Antônio Bernardo da Silva Filho
- 232 Processo : AIRR - 493905 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Diário de Pernambuco S.A.
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino
Agravado : Ayrton Barbosa Maciel Júnior
Advogado : Dr(a). João Batista Pinheiro de Freitas
- 233 Processo : AIRR - 493909 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Valter Rubens de Lucena Patriota
Agravado : Maria das Graças Gondim Borba Siqueira de Melo
Advogado : Dr(a). Adolfo Moury Fernandes
- 234 Processo : AIRR - 493910 / 1998 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Flávio Luiz Tesser
Advogado : Dr(a). Neiron Luiz de Carvalho
- 235 Processo : AIRR - 493911 / 1998 - 6 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Alcidesmar Lisboa de Carvalho
Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
Agravado : BMG Ariola Discos Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Eduardo Lyrio Rezende
- 236 Processo : AIRR - 493913 / 1998 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Ocrim S.A. Produtos Alimentícios
Advogado : Dr(a). Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
Agravado : Hélio de Oliveira
Advogado : Dr(a). Raimundo Rubens Fagundes Lopes
- 237 Processo : AIRR - 493914 / 1998 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Schahin Cury - Engenharia e Comércio Ltda
Advogado : Dr(a). Ivana Maria Fonteles Cruz
Agravado : Messias da Silva Alves
Advogado : Dr(a). Claudio Aladio de S. Ferreira
- 238 Processo : AIRR - 493915 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues
Agravado : Valdete da Silva Moreira
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia da Silva
- 239 Processo : AIRR - 493917 / 1998 - 8 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : José Edijânio dos Santos
Advogado : Dr(a). Luiz Manoel Andrade Meneses
Agravado : Brasitest S.A.
Advogado : Dr(a). Gilberto Vieira Leite Neto
- 240 Processo : AIRR - 493919 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : General Motors do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite
Agravado : Antônio Batista Pereira
- 241 Processo : AIRR - 493920 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Aparecido Domizete Micheletti
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues
Agravado : Gino de Biasi Filho e Outros
Advogado : Dr(a). Gisele de Biasi Godoy
- 242 Processo : AIRR - 493921 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Américo Fernando da Silva Coelho Pereira

Agravado	: Antônia Masson Simões	258	Processo	: AIRR - 493984 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região	
Advogado	: Dr(a). Orlando Aparecido de Toledo	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
243	Processo	: AIRR - 493926 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região	Agravante	: Companhia Brasileira de Alumínio	
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Advogado	: Dr(a). Thadeu Brito de Moura		
Agravante	: Aparecido José de Lima	Agravado	: José Domingos Soares		
Advogado	: Dr(a). Nelson Meyer	Advogado	: Dr(a). Valdimir Tibúrcio da Silva		
Agravado	: Skam Indústria e Comércio Ltda.	259	Processo	: AIRR - 494028 / 1998 - 3 . TRT da 19a. Região	
244	Processo	: AIRR - 493928 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravante	: Nazide Maria da Silva		
Agravante	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros		
Advogado	: Dr(a). Hélio Carvalho Santana	Agravado	: Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB/AL		
Agravado	: Alexandre Coelho de Abreu	Advogado	: Dr(a). Maria Verônica da Silva Barros		
Advogado	: Dr(a). Rubens Siqueira Duarte	260	Processo	: AIRR - 494029 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região	
245	Processo	: AIRR - 493930 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravante	: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP		
Agravante	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Dr(a). Patrícia Barbosa Fontes		
Advogado	: Dr(a). Hélio Carvalho Santana	Agravado	: Carlos Campos		
Agravado	: Marilene de Oliveira	Advogado	: Dr(a). Raul Freitas Pires de Saboia		
Advogado	: Dr(a). Antônio Luiz França de Lima	261	Processo	: AIRR - 494030 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região	
246	Processo	: AIRR - 493931 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravante	: Gerson Batista Soares		
Agravante	: TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A.	Advogado	: Dr(a). Robson Freitas Melo		
Advogado	: Dr(a). Josemiro Alves de Oliveira	Agravado	: Igreja Evangélica Missionária Deus Conosco		
Agravado	: Adão Aparecido Basaglia	Advogado	: Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho		
Advogado	: Dr(a). Vanderlei Giacomelli Junior	262	Processo	: AIRR - 494034 / 1998 - 3 . TRT da 13a. Região	
247	Processo	: AIRR - 493932 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	
Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)	Agravante	: José Duarte de Lima		
Agravante	: Ignemar Martins Junior	Advogado	: Dr(a). Francisco Ataíde de Melo		
Advogado	: Dr(a). Cláudio Stochi	Agravado	: Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA		
Agravado	: Sobrami - Sociedade Brasileira de Montagens Industriais S.C. Ltda.	Advogado	: Dr(a). Aderbal Mendes Sobreira		
Advogado	: Dr(a). Paulo César Hortenzi	263	Processo	: AIRR - 494035 / 1998 - 7 . TRT da 13a. Região	
Agravado	: MGM - Assessoria e Montagem S.C. Ltda	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
Advogado	: Dr(a). José Wellington Pinto	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT		
Agravado	: Cambuhy M.C. Industrial Ltda	Advogado	: Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo		
Advogado	: Dr(a). Arnaldo de Lima Júnior	Agravado	: Antônio Baeta Neto e Outros		
248	Processo	: AIRR - 493949 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região	Advogado	: Dr(a). Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju	
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	264	Processo	: AIRR - 494036 / 1998 - 0 . TRT da 13a. Região	
Agravante	: Francisco de Vito	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
Advogado	: Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis	Agravante	: Agenor Alves do Nascimento		
Agravado	: Indústria de Pistões Rocatti Ltda.	Advogado	: Dr(a). Francisco Ataíde de Melo		
249	Processo	: AIRR - 493950 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região	Agravado	: S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA	
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Advogado	: Dr(a). Aderbal Mendes Sobreira		
Agravante	: Nelson Conechoni	265	Processo	: AIRR - 494037 / 1998 - 4 . TRT da 13a. Região	
Advogado	: Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
Agravado	: Cestari Industrial e Comercial S.A.	Agravante	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)		
250	Processo	: AIRR - 493951 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região	Advogado	: Dr(a). Denise Gomes de Santana	
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Agravado	: Moacyr Antônio da Cruz		
Agravante	: Sucocitricô Cutrale Ltda.	Advogado	: Dr(a). Amilton de França		
Advogado	: Dr(a). José Roberto Cruz	266	Processo	: AIRR - 494038 / 1998 - 8 . TRT da 13a. Região	
Agravado	: Vera Lucia Resende da Silva Lima	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
Advogado	: Dr(a). Luiz Arthur Saloio	Agravante	: Funasa - Fundação Saelpa de Seguridade Social		
251	Processo	: AIRR - 493952 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região	Advogado	: Dr(a). Normando Araújo de Sá	
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Agravado	: Ranieri Moreira Pires		
Agravante	: Isaura Gritti	Advogado	: Dr(a). Kotaro Tanaka		
Advogado	: Dr(a). Maria José Corasolla Carregari	267	Processo	: AIRR - 494039 / 1998 - 1 . TRT da 13a. Região	
Agravado	: Irmandade de Misericórdia de Campinas	Relator	: Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)		
Advogado	: Dr(a). Milton Mangeon Martins	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT		
252	Processo	: AIRR - 493953 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região	Advogado	: Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo	
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Agravado	: Vera Lúcia C. da Silva e Outro		
Agravante	: Fribrasol Indústria e Comércio de Plásticos e Fibras Ltda	Advogado	: Dr(a). Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju		
Advogado	: Dr(a). Miguel Tedde Netto	268	Processo	: RR - 295637 / 1996 - 1 . TRT da 19a. Região	
Agravado	: Antônio Sérgio Martins	Relator	: Min. Juraci Candeia de Souza		
Advogado	: Dr(a). Francisco Cassiano Teixeira	Revisor	: Min. Armando de Brito		
253	Processo	: AIRR - 493955 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Procurador	: Dr(a). Vanda Maria Ferreira Lustosa		
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Recorrido	: José Emeterio Cardoso Filho		
Advogado	: Dr(a). Rita de Cássia Muller	Advogado	: Dr(a). Alda de Barros Araújo		
Agravado	: Paulo Roberto do Carmo Alvarenga	Recorrido	: Companhia Hidroelétrica de São Francisco - CHESF		
Advogado	: Dr(a). José Roberto Galli	Advogado	: Dr(a). Edinaldo Lima de Cerqueira		
254	Processo	: AIRR - 493956 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região	269	Processo	: RR - 310116 / 1996 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Relator	: Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)		
Agravante	: José Benetti	Revisor	: Min. Juraci Candeia de Souza		
Advogado	: Dr(a). Cláudio Stochi	Recorrente	: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DERT		
Agravado	: Usina Maringá S.A. Indústria e Comércio	Advogado	: Dr(a). Rinaldo da Costa Moreira		
Advogado	: Dr(a). José Roberto Cruz	Recorrido	: Albanisa Soares dos Santos e Outros		
255	Processo	: AIRR - 493957 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região	Advogado	: Dr(a). C. A. Gomes de Mello	
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	270	Processo	: RR - 310118 / 1996 - 1 . TRT da 17a. Região	
Agravante	: Dpaschoal Automotiva Ltda.	Relator	: Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)		
Advogado	: Dr(a). Sandro Aparecido Rodrigues	Revisor	: Min. Juraci Candeia de Souza		
Agravado	: Sindicato dos Empregados no Comércio de São Carlos	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho		
Advogado	: Dr(a). Claudinei Aparecido Turci	Procurador	: Dr(a). Carlos Henrique Bezerra Leite		
256	Processo	: AIRR - 493958 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região	Recorrente	: Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP	
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Procurador	: Dr(a). Helcimair Alves da Motta		
Agravante	: Sostenes Silva de Souza	Recorrido	: Maria Helena Rocha Coutinho e Outros		
Advogado	: Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues	Advogado	: Dr(a). Cláudia Helena da Silva Carneiro		
Agravado	: Cooperativa de Laticínios Linense Ltda.	271	Processo	: RR - 311396 / 1996 - 9 . TRT da 6a. Região	
Advogado	: Dr(a). Daniel Baggio Maciel	Relator	: Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)		
257	Processo	: AIRR - 493961 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região	Revisor	: Min. Juraci Candeia de Souza	
Relator	: Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)	Recorrente	: Enterpa Engenharia Ltda.		
Agravante	: Maria Aparecida da Silva Assunção	Advogado	: Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander		
Advogado	: Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues				
Agravado	: Tânia Regina Padoves				
Advogado	: Dr(a). Benedito Garcia				

- Recorrido : Vitbesk Oliveira de Gusmão
 Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Fernandes Pinheiro
- 272 Processo : RR - 312626 / 1996 - 0 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Pedro de Fátima da Silva
 Advogado : Dr(a). Fernando Guerra
 Recorrido : Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 273 Processo : RR - 312628 / 1996 - 4 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Hélio Pedro Amendoeira
 Advogado : Dr(a). Carlos Alexandre de Paula Moreira
 Recorrido : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Isaac Freire
- 274 Processo : RR - 313662 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Sergio Castejon Provinciali
 Advogado : Dr(a). Juraci Silva
 Recorrido : ALCATEL - Telecomunicações S.A.
 Advogado : Dr(a). Célio Luiz Bitencourt
- 275 Processo : RR - 313773 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Companhia Brasileira de Distribuição
 Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Lobregat
 Recorrido : Luiz Carlos Germano
 Advogado : Dr(a). Carlos Alberto dos Anjos
- 276 Processo : RR - 314718 / 1996 - 0 . TRT da 5a. Região
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Fernando Sampaio Cury
 Advogado : Dr(a). Nei Viana Costa Pinto
 Recorrido : Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX
 Advogado : Dr(a). José Carlos Bastos Barreto
- 277 Processo : RR - 315002 / 1996 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Rosana Fiorillo
 Advogado : Dr(a). Simone F. Louro
 Recorrido : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Dr(a). Antônio Roberto da Veiga
- 278 Processo : RR - 315207 / 1996 - 1 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Sádía Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
 Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Franqueto
 Recorrido : Norberto José dos Santos
 Advogado : Dr(a). Adão Fernandes da Silva
- 279 Processo : RR - 315208 / 1996 - 9 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Severino Felipe Santiago e Outros
 Advogado : Dr(a). Sílvio Roberto Fonseca de Sena
 Recorrido : Usina Maravilhas S.A. - Companhia Açucareira de Goiana
 Advogado : Dr(a). Fernando Cláudio de Aguiar Cavalcanti
- 280 Processo : RR - 315210 / 1996 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : NEC do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
 Recorrido : Laercio Lamas Carezato
 Advogado : Dr(a). Antônia Oliveira de Souza
- 281 Processo : RR - 315211 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Durval Domingues de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira
 Recorrido : Lanches Equador de Santos Ltda.
 Advogado : Dr(a). Ricardo Wehba Esteves
- 282 Processo : RR - 315213 / 1996 - 5 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Pepsico e Cia
 Advogado : Dr(a). Andre Mendonca Luz
 Recorrido : Elídio Cardozo Silva
 Advogado : Dr(a). Lucia Helena J. Rodrigues
- 283 Processo : RR - 316194 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Companhia Brasileira de Trer. Urbanos - CBTU
 Advogado : Dr(a). Carlos Braga
 Recorrido : José de Araujo
 Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
- 284 Processo : RR - 316197 / 1996 - 2 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
- Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : OESP Gráfica S.A.
 Advogado : Dr(a). Mauro Grandi
 Recorrido : Osvaldo Facenda Júnior
 Advogado : Dr(a). Israel de Oliveira
- 285 Processo : RR - 316198 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Antonia Pereira da Silva
 Advogado : Dr(a). Ritsuko Tomioka
 Recorrido : Autolex - Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda.
 Advogado : Dr(a). James Ayrton Belmudes
- 286 Processo : RR - 316199 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Maria Elizalda Bezerra de Souza
 Advogado : Dr(a). José Giacomini
 Recorrido : Manserv Montagem e Manutenção Ltda.
 Advogado : Dr(a). Edna Rita
- 287 Processo : RR - 316307 / 1996 - 3 . TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR
 Advogado : Dr(a). Samuel Machado de Miranda
 Recorrido : Roberto Donisete da Silva
 Advogado : Dr(a). Andre Luiz Batezati
- 288 Processo : RR - 316452 / 1996 - 8 . TRT da 12a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Artex S.A.
 Advogado : Dr(a). Solange Terezinha Paolin
 Recorrido : Pedro José Correa
 Advogado : Dr(a). David Rodrigues da Conceição
- 289 Processo : RR - 316454 / 1996 - 2 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Nilza Terezinha Diogo
 Advogado : Dr(a). José Amarante de Vasconcelos
 Recorrido : Fiança Imóveis Ltda.
 Advogado : Dr(a). José Antônio Cunha de Melo Figueiredo
- 290 Processo : RR - 316456 / 1996 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Corning Brasil Vidros Especiais Ltda.
 Advogado : Dr(a). Jairo Polizzi Gusman
 Recorrido : Eduardo Brehmer
 Advogado : Dr(a). Cláudio Pizzolato
- 291 Processo : RR - 316458 / 1996 - 2 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Plasco Indústria e Comércio Ltda.
 Advogado : Dr(a). Ari Possidonio Beltran
 Recorrido : Edvaldo Coelho Santos
 Advogado : Dr(a). Agnaldo Mori
- 292 Processo : RR - 316460 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : E T Elastomeros Técnicos Ltda.
 Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Dias
 Recorrido : Roberto dos Santos Matos
 Advogado : Dr(a). Sergio Fernandes
- 293 Processo : RR - 317088 / 1996 - 8 . TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Geralda Linhares de Alvarenga
 Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto
 Recorrido : Companhia Fabril Mascarenhas
 Advogado : Dr(a). Ronaldo Aguiar Amaral
- 294 Processo : RR - 317102 / 1996 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Carlos dos Santos
 Advogado : Dr(a). Glauber Sérgio de Oliveira
 Recorrido : ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria
 Advogado : Dr(a). Maria Emilia de Matos
- 295 Processo : RR - 317113 / 1996 - 4 . TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido : Reginaldo Rodrigues de Souza
 Advogado : Dr(a). Sebastião Dias Machado
- 296 Processo : RR - 317363 / 1996 - 0 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Fernafela S.A.
 Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Avelino Viana
 Recorrido : Jurandir Rodrigues Moreira
 Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Najar

- 297 Processo : RR - 317381 / 1996 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Empresa Brasileira de Aeronautica S.A.
Advogado : Dr(a). Ivan Fonseca
Recorrido : Antônio Cornetta e Outro
Advogado : Dr(a). Célia Mara da Costa Machado
- 298 Processo : RR - 317382 / 1996 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Paulo Manases da Silva
Advogado : Dr(a). Sérgio Mendes Valim
Recorrido : Fepasa - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Isaac Freire
- 299 Processo : RR - 317383 / 1996 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : João Benedito de Freitas
Advogado : Dr(a). Emanuel J F de Sena
Recorrido : Companhia Agro Industrial de Goiana
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr(a). José Maria Pessoa Brum
- 300 Processo : RR - 317384 / 1996 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Sociedade de Instalações, Projetos e Comércio Ltda. - Spic
Advogado : Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora
Recorrido : Sergio Lopes de Oliveira
Advogado : Dr(a). Salustiano Cavalcanti de Albuquerque Neto
- 301 Processo : RR - 317387 / 1996 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Borborema Imperial Transportes Ltda.
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino
Recorrido : Lucivaldo Pereira Gomes
Advogado : Dr(a). Josenilda Bernardo da Silva
- 302 Processo : RR - 317388 / 1996 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Usina Ipojuca S.A.
Advogado : Dr(a). José Hugo dos Santos
Recorrido : Amaro Abilio Félix da Silva
Advogado : Dr(a). Josadac Miguel dos Santos
- 303 Processo : RR - 317389 / 1996 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Antônio Ursulino da Silva e Outro
Advogado : Dr(a). Silvio Roberto Fonseca de Sena
Recorrido : AGRIMEX - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr(a). José Maria Pessoa Brum
- 304 Processo : RR - 317643 / 1996 - 9 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Serrao Veiculos Vitória Ltda.
Advogado : Dr(a). Fabiola Vieira Barreto
Recorrido : Fabiana Bringhetti de Vasconcelos
Advogado : Dr(a). José Fraga Filho
- 305 Processo : RR - 317655 / 1996 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Micro Service Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro Raimundo da Silva
Recorrido : Luiz Carlos Torres da Silva
Advogado : Dr(a). Paula Frassinetti Viana Atta
- 306 Processo : RR - 317656 / 1996 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Sebastião José Firmino da Silva
Advogado : Dr(a). Emanuel J F de Sena
Recorrido : Companhia Agro Industrial de Goiana
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr(a). José Maria Pessoa Brum
- 307 Processo : RR - 317658 / 1996 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : José Elias dos Santos
Advogado : Dr(a). Silvio Roberto Fonseca de Sena
Recorrido : Companhia Agro Industrial de Goiana
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr(a). José Maria Pessoa Brum
- 308 Processo : RR - 317660 / 1996 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Ivone de Almeida
Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira
Recorrido : Panificadora São João Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Pereira Muniz
- 309 Processo : RR - 317661 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Márcio Yoshida
Recorrido : Maria José da Silva
Advogado : Dr(a). Ademar Francellino de Sousa
- 310 Processo : RR - 317662 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Celma Henrique Pereira
Advogado : Dr(a). Lizete Coelho Simionato
Recorrido : Frankfood Restaurante Ltda.
Advogado : Dr(a). Nilo de Araujo Borges Junior
- 311 Processo : RR - 317843 / 1996 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Agro-Pecuária CFM Ltda.
Advogado : Dr(a). Aroldo Machado Cáceres
Recorrido : João Amaro da Silva
Advogado : Dr(a). Olga, Maria Melzi Almeida Souto
- 312 Processo : RR - 317850 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Autolatina Brasil S.A. - Divisão Volkswagen
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella
Recorrido : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogado : Dr(a). Ronaldo Machado Pereira
- 313 Processo : RR - 317856 / 1996 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Ademir Rodrigues Siqueira e Outros
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
Recorrido : Inbrac Wirex Eletrônica S.A.
Advogado : Dr(a). Isilda Maria da Costa e Silva
- 314 Processo : RR - 318225 / 1996 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Autolatina Brasil S.A. - Divisão Volkswagen
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella
Recorrido : Zacarias Nesteru
Advogado : Dr(a). Assunta Flaiano
- 315 Processo : RR - 318248 / 1996 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP
Advogado : Dr(a). Dorival Zumelli
Recorrido : Antônio José Rodrigues
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia B. Lopes e Outros
- 316 Processo : RR - 318253 / 1996 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Empresa São Paulo Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander
Recorrido : Paulo Rogério Vieira
Advogado : Dr(a). Antônio Bernardo da Silva Filho
- 317 Processo : RR - 318254 / 1996 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Ivan Hollanda Farias
Recorrido : Francisco Cezar da Cruz
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
- 318 Processo : RR - 318256 / 1996 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : José Braz da Silva
Advogado : Dr(a). Eduardo Jorge Griz
Recorrido : Usina Maravilhas S.A. - Companhia Açucareira de Goiana
Advogado : Dr(a). Fernando Cláudio de Aguiar Cavalcanti
- 319 Processo : RR - 318265 / 1996 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira
Advogado : Dr(a). José Carlos Rabello Soares
Recorrido : Afonso Carlos Silva Trigueiro
- 320 Processo : RR - 318266 / 1996 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Maria Perpetua Ferreira Decimo e Outro
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
Recorrido : Comércio e Indústria de Pedras Ltda. e Outros
Advogado : Dr(a). Nilo Roberto H. Campos
- 321 Processo : RR - 318267 / 1996 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : José Gonçalves dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto

- Recorrido : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Isaac Freire
- 322 Processo : RR - 318272 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Warner Lambert Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Darcy Bet
Recorrido : Irene Ricardo Toledo
Advogado : Dr(a). Carolina Alves Cortez
- 323 Processo : RR - 318273 / 1996 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Termomecânica São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Engler Pinto Júnior
Recorrido : Luiz Miguel Ferrareis
Advogado : Dr(a). Eliana Lúcia Ferreira Costa
- 324 Processo : RR - 318274 / 1996 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Rhodia S.A.
Advogado : Dr(a). Riad Semi Akl
Advogado : Dr(a). Ildélio Martins
Recorrido : Ernesto Bernardes
Advogado : Dr(a). Rubens Mauro Epaminondas Rocha
- 325 Processo : RR - 318280 / 1996 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias
Recorrido : Lorant Hampel Filho
Advogado : Dr(a). Romero Câmara Cavalcanti
- 326 Processo : RR - 318378 / 1996 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Alexandre Ferreira
Recorrido : Maria Paula Félix
Advogado : Dr(a). Marisa Castelo Branco Nascentes Coelho dos Santos
- 327 Processo : RR - 318380 / 1996 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Pedro Canuto Filho
Advogado : Dr(a). Maria José Honorato dos Santos
Recorrido : Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS
Advogado : Dr(a). Cristiano Pastor Ferreira de Melo
- 328 Processo : RR - 318381 / 1996 - 9 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Severino Medina
Advogado : Dr(a). Marta do Carmo Taques
Recorrido : Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL
Advogado : Dr(a). Merle Cafure
- 329 Processo : RR - 318389 / 1996 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Boa Viagem Transportes Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcos Vinicius C Rodrigues
Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Salvador - Sintrab
Advogado : Dr(a). Glauco Vasconcelos Suzart
- 330 Processo : RR - 318401 / 1996 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente : Maria de Lourdes Freire Tameirao
Advogado : Dr(a). Paola Alves de Faria
Recorrido : Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia
Advogado : Dr(a). Francisco Donizette Vinhas
- 331 Processo : RR - 318403 / 1996 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Gilberto Roque da Silva
Advogado : Dr(a). Arnon José Nunes Campos
- 332 Processo : RR - 318868 / 1996 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Rita de Cassia Cassimiro e Outros
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz Alves de Castro
Recorrido : Município de Viçosa
Advogado : Dr(a). Antônio Cezar Gonçalves Pereira
- 333 Processo : RR - 319151 / 1996 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Refrigeração Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). Mauro Josefito Borain
Recorrido : Durval Vidal dos Santos
Advogado : Dr(a). Genésio Felipe de Natividade
- 334 Processo : RR - 353484 / 1997 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
- Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Banco de Fortaleza S.A. - BANFORT (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Egert Barboza
Recorrido : Ana Maria da Silva Moraes
Advogado : Dr(a). Renê Adorno da Silva
- 335 Processo : RR - 357114 / 1997 - 4 . TRT da 17a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente : Estado do Espírito Santo
Procurador : Dr(a). Namy Carlos de Souza Filho
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 17ª Região
Recorrido : Regina Raquel Dias Ferreira e Outros
Advogado : Dr(a). Fernando Barbosa Neri
- 336 Processo : RR - 386006 / 1997 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente : Heli Saturnino do Prado
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Costa Pereira
Recorrente : Pampulha late Clube
Advogado : Dr(a). Leila Azevedo Sette
Recorrido : Os Mesmos
- 337 Processo : RR - 411922 / 1997 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Complemento : Corre Junto com AIRR - 411921/1997-2
Recorrente : Itaipu Binacional
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Recorrido : Luiz Carlos de Oliveira
Advogado : Dr(a). Edson Luiz de Freitas
- 338 Processo : RR - 412086 / 1997 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
Procurador : Dr(a). Lizete Freitas Maestri
Recorrido : Mário José Ferreira Reis e Outros
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
- 339 Processo : RR - 417078 / 1998 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Complemento : Corre Junto com AIRR - 417077/1998-3
Recorrente : Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC - Grupo Petrofertil - Em Liquidação
Advogado : Dr(a). Alice Scarduelli
Recorrido : Renato da Rosa Marques
Advogado : Dr(a). Frederico Cecy Nunes
- 340 Processo : RR - 417710 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Moacyr Fachinello
Recorrido : Maria de Jesus Oliveira
Advogado : Dr(a). Luis Eduardo Paliarini
- 341 Processo : RR - 424666 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Complemento : Corre Junto com AIRR - 424665/1998-2
Recorrente : Persico Pizzamiglio S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria dos S. Coelho
Recorrido : Sebastião Roberto Galvão
Advogado : Dr(a). Luciana Regina Eugênio
- 342 Processo : RR - 424668 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Complemento : Corre Junto com AIRR - 424667/1998-0
Recorrente : Raimundo José da Silva
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Pompeo
Recorrido : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). José Luiz Bicudo Pereira
- 343 Processo : RR - 424898 / 1998 - 8 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Complemento : Corre Junto com AIRR - 424897/1998-4
Recorrente : Companhia Maranhense de Refrigerantes
Advogado : Dr(a). Laplace Passos Silva Filho
Recorrido : José Raimundo Garcês
Advogado : Dr(a). Lucio Flavio da Rocha Castro
- 344 Processo : RR - 425967 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Complemento : Corre Junto com AIRR - 425966/1998-9
Recorrente : Plenogás Distribuidora de Gás S.A.
Advogado : Dr(a). Yoshihiro Miyamura
Recorrido : Moisés Josino de Souza
Advogado : Dr(a). Maria Zélia de Oliveira e Oliveira
- 345 Processo : RR - 434796 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Complemento : Corre Junto com AIRR - 434795/1998-9

- Recorrente : Chamflora Agrícola Ltda.
 Advogado : Dr(a). Vladimir Alberto de Campos
 Recorrido : Carlos Alberto Trevisani
 Advogado : Dr(a). Eduardo Surian Matias
- 346 Processo : RR - 439289 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 439288/1998-0
 Recorrente : Manoel da Penha (Espólio de)
 Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
 Recorrido : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
- 347 Processo : RR - 439294 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 439293/1998-6
 Recorrente : Companhia Maranhense de Refrigerantes
 Advogado : Dr(a). Laplace Passos Silva Filho
 Recorrido : Antônio de Araújo Oliveira Filho
 Advogado : Dr(a). Leônia Figueiredo Alencar
- 348 Processo : RR - 440526 / 1998 - 1 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 434188/1998-2
 Recorrente : Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social - SEIAS
 Advogado : Dr(a). Raimundo Pereira da Mata
 Recorrido : Sindicato dos Professores do Estado de Goiás
 Advogado : Dr(a). Alessandra Soares de Carvalho
- 349 Processo : RR - 451335 / 1998 - 5 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 451334/1998-1
 Recorrente : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
 Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho
 Recorrido : João Luiz Cláudio
 Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
- 350 Processo : RR - 451337 / 1998 - 2 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 451336/1998-9
 Recorrente : Samarco Mineração S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Alice de Souza
 Recorrido : Marcos Flávio Santana Rodrigues
 Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Volpini
- 351 Processo : RR - 451474 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 451473/1998-1
 Recorrente : Carlos Eduardo Crocetti
 Advogado : Dr(a). Clair da Flora Martins
 Recorrido : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Isaac Freire
- 352 Processo : RR - 452643 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 452642/1998-1
 Recorrente : Sérgio Luiz de Medeiros Ramos
 Advogado : Dr(a). Aurélio Pires
 Recorrido : Shell Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). João Amaral
- 353 Processo : RR - 452820 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 452819/1998-4
 Recorrente : Companhia Brasileira de Projetos Industriais - COBRAPI
 Advogado : Dr(a). José Alberto de Castro
 Recorrido : Jofre Carvalho Pereira
 Advogado : Dr(a). Eduardo Ferrari da Gloria
- 354 Processo : RR - 458833 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 458192/1998-5
 Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr(a). João Alves do Amaral
 Recorrido : Manoel Alexandre Samartin Alban
 Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Domingues de Freitas
- 355 Processo : RR - 459716 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 459715/1998-9
 Recorrente : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
 Advogado : Dr(a). Tânia Petrolle Cosin
 Recorrido : Antônio Silvio Juliani
 Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 356 Processo : RR - 459800 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 459799/1998-0
 Recorrente : Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
 Advogado : Dr(a). Marcos Julio Olivé Maghadas Junior
- Recorrido : Antônio Casassa
 Advogado : Dr(a). Melquisedec de Carvalho
- 357 Processo : RR - 459930 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 459929/1998-9
 Recorrente : Francisco Martins dos Santos Filho
 Advogado : Dr(a). Antônio Rita Moreira
 Recorrido : Pronorte Transportes Rodoviários Ltda.
 Advogado : Dr(a). Sérgio Bushatsky
- 358 Processo : RR - 466232 / 1998 - 8 . TRT da 12a. Região
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 466231/1998-4
 Recorrente : Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC - (Em liquidação)
 Advogado : Dr(a). Alice Scarduelli
 Recorrido : Homero Martins
 Advogado : Dr(a). Hudson Sozi Elpidio
- 359 Processo : RR - 466234 / 1998 - 5 . TRT da 12a. Região
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 466233/1998-1
 Recorrente : Marina Pereira da Silva Maeda Farias
 Advogado : Dr(a). Adailto Nazareno Degering
 Recorrido : Buettner S.A. - Indústria e Comércio
 Advogado : Dr(a). Marcelo Vinícius Merico
- 360 Processo : RR - 491206 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Recorrente : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Dr(a). Hyran Getúlio César Patzsch
 Recorrido : João Roberto Diniz Klimiont
 Advogado : Dr(a). Rene José Stupak
- 361 Processo : RR - 507347 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Morganite do Brasil Industrial Ltda.
 Advogado : Dr(a). Nelson Maia Netto
 Recorrido : Eliude Martiniano da Silva
 Advogado : Dr(a). Roberto Jurkevicius
- 362 Processo : RR - 530079 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Maria de Lourdes Rodrigues do Nascimento
 Advogado : Dr(a). Beatriz Scalzer Sarolgi
 Recorrido : Carla de Andrade Camurati e Outro
 Advogado : Dr(a). Alvaro Rangel de Carvalho
- 363 Processo : RR - 533160 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Recorrido : Sérgio Hoffelder
 Advogado : Dr(a). Oswaldo Miqueluzzi
- 364 Processo : RR - 537740 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Estacas Franki Ltda.
 Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Feijó Bittencourt
 Recorrido : Moisés Pereira Cardoso
 Advogado : Dr(a). José Luiz de Figueiredo
- 365 Processo : RR - 537931 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Mesbia Lojas de Departamentos S.A.
 Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Zoroastro de Souza
 Recorrido : Dulce Campos de Aquino
 Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
- 366 Processo : RR - 541956 / 1999 - 2 . TRT da 14a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Recorrente : Itamarati Transportes Ltda.
 Advogado : Dr(a). Leri Antônio Souza e Silva
 Recorrido : Paulo Lopes da Silva
 Advogado : Dr(a). Moacir Oscar Schneider
- 367 Processo : AG-RR - 241891 / 1996 - 7 . TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Agravante : União Federal
 Procurador : Dr(a). Walter do Carmo Barietta
 Agravado : Maria Eunice Correa Campos da Mota
 Advogado : Dr(a). Eduardo Vicente Rabelo Amorim
- 368 Processo : AG-RR - 308568 / 1996 - 6 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Agravante : Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco - Usina Laranjeiras
 Advogado : Dr(a). Rômulo T. Marinho
 Agravado : Severino Marques de Andrade
 Advogado : Dr(a). Carlos Francisco de Souza
- 369 Processo : AG-RR - 309975 / 1996 - 5 . TRT da 17a. Região
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Agravante : Solange Maria Forrechi

- Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado : Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV
Advogado : Dr(a). Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama
- 370 Processo : AG-AIRR - 386107 / 1997 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante : Produtos Elétricos Corona Ltda.
Advogado : Dr(a). Washington Aroldo Mendes de Andrade
Agravado : Ivan Gobatto
- 371 Processo : AG-RR - 416312 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Teresa Cristina Cardoso de Assis e Outro
Advogado : Dr(a). Cláudia Mohallem
- 372 Processo : AG-RR - 419062 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : The First National Bank of Boston
Advogado : Dr(a). Alexandre Ferreira de Carvalho
Agravado : Decio Luiz Aroni
Advogado : Dr(a). Dejair Passerine da Silva
- 373 Processo : AG-AIRR - 448536 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luzimar de S. Azeredo Bastos
Agravado : Flávio Lopes Barbosa
Advogado : Dr(a). Jairo de Albuquerque Maciel
- 374 Processo : AG-AIRR - 454076 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Dilson Pires Lima
Advogado : Dr(a). Angelo Magalhães Júnior
Agravado : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS
Advogado : Dr(a). Vânia Ferreira Caldeira
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Saife Carneiro
- 375 Processo : AG-AIRR - 456205 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Creso Franco
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora de Secretaria da Turma

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Câmara de Coordenação e Revisão

ATA DA 78ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e vinte minutos, realizou-se a septuagésima oitava Reunião Extraordinária da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala duzentos e quatro da Procuradoria-Geral do Trabalho, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra quatro, Bloco "L", em Brasília-DF, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Coordenador, Doutor Jorge Eduardo de Sousa Maia. Presentes os Excelentíssimos Senhores Doutora Maria Aparecida Gugel, Subprocuradora-Geral do Trabalho e Doutor José Carlos Ferreira do Monte, Subprocurador-Geral do Trabalho. Declarada aberta a reunião, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia: A Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho decidiu: Homologar a promoção de arquivamento do Processo PGT/CCR/Nº 0830/99-2ª Região, encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho cópias das manifestações de fls. 423/424 e 428/429; Aprovar o pedido de desistência parcial da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho - 3ª Região contra a empresa Mineração Morro Velho Ltda., formulado no Processo PGT/CCR/Nº 1278/99; Arquivar o Processo PGT/CCR/Nº 3768/98, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Relatora, dando ciência às Procuradorias Regionais do Trabalho da 3ª e 17ª Regiões, bem como aos interessados; Ao apreciar o Conflito de Atribuições autuado no Processo PGT/CCR/Nº 1104/99 - 10ª Região, decidiu reconhecer a competência da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Relatora; Apreciando o requerimento do Exmo. Sr. Procurador do Trabalho Dr. Jaime José Bilek Iantas, posto em mesa pelo Exmo. Sr. Subprocurador Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho determinou a protocolização, autuação e arquivamento do referido expediente, bem como a remessa de cópia do mesmo à Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público do Trabalho; Não homologar a promoção de arquivamento do Processo PGT/CCR/Nº 2887/98-4ª Região, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Relatora; Arquivar o Processo PGT/CCR/Nº 998/99, encaminhando cópia do referido processo à Advocacia Geral da União; Ao apreciar o Processo PGT/CCR/Nº 3446/98-17ª Região, a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho retificou os termos da Deliberação nº 69/99 (fls. 16), deixando de homologar a promoção de arquivamento do referido processo e determinando a remessa dos autos à

Procuradoria Regional do Trabalho de origem, nos termos do § 2º do art. 12 da Resolução nº 28/97 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho; Ratificar os despachos exarados pelos Excelentíssimos Senhores Relatores nos Processos PGT/CCR/Nº 3721/98-2ª Região, PGT/CCR/Nº 0961/99-2ª Região, PGT/CCR/Nº 0941/99-5ª Região, PGT/CCR/Nº 0942/99-5ª Região, PGT/CCR/Nº 1159/99-14ª Região, PGT/CCR/Nº 0843/99-15ª Região e PGT/CCR/Nº 0987/99, PGT/CCR/Nº 1040/99, PGT/CCR/Nº 1041/99, PGT/CCR/Nº 1042/99, PGT/CCR/Nº 1043/99, PGT/CCR/Nº 1044/99, todos da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região; Ao apreciar o Processo PGT/CCR/Nº 2766/98-2ª Região, a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho retificou os termos da Deliberação nº 66/99 (fls. 134), homologando a promoção de arquivamento do referido processo; Não homologar a promoção de arquivamento do Processo PGT/CCR/Nº 1196/99-15ª Região e encaminhá-lo à Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Relatora; Não conhecer, por incabível, a promoção de arquivamento dos Processos PGT/CCR/Nº 1029/99-21ª Região e PGT/CCR/Nº 1192/99-1ª Região; Homologar a promoção de arquivamento dos Processos PGT/CCR/Nº 1210/99, PGT/CCR/Nº 1211/99, PGT/CCR/Nº 1212/99, PGT/CCR/Nº 1213/99, PGT/CCR/Nº 1214/99, PGT/CCR/Nº 1215/99, PGT/CCR/Nº 1262/99, PGT/CCR/Nº 1263/99, PGT/CCR/Nº 1264/99, oriundos da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, PGT/CCR/Nº 1255/99-4ª Região, PGT/CCR/Nº 1118/99 e PGT/CCR/Nº 3201/98, ambos da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região e PGT/CCR/Nº 1175/99-15ª Região, com a recomendação de que seja oficiado ao Ministério Público do Estado; Não homologar a promoção de arquivamento do Processo PGT/CCR/Nº 1154/99-12ª Região, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Relatora; Homologar, com ressalvas da fundamentação, a promoção de arquivamento do Processo PGT/CCR/Nº 1117/99-4ª Região, e recomendar que seja oficiado ao Ministério Público Federal; Homologar a promoção de arquivamento do Processo PGT/CCR/Nº 1226/99-15ª Região, com a recomendação de que seja oficiado ao Ministério Público Federal; Homologar, com ressalvas da fundamentação, a promoção de arquivamento do Processo PGT/CCR/Nº 1225/99-15ª Região; Homologar, com ressalvas da fundamentação, a promoção de arquivamento do Processo PGT/CCR/Nº 1261/99-15ª Região, e recomendar que seja oficiado a Ordem dos Advogados do Brasil local; Homologar, exclusivamente pelo fundamento contido no antepenúltimo parágrafo de fls. 131, do relatório de fls. 129/131, a promoção de arquivamento do Processo PGT/CCR/Nº 1114/99-4ª Região; Homologar a promoção de arquivamento do Processo PGT/CCR/Nº 1254/99-9ª Região, com a recomendação de que seja oficiada a Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região; Finalmente, a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho decidiu homologar a promoção de arquivamento dos seguintes processos: PRT/1ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 0948/99, PGT/CCR/Nº 0982/99, PGT/CCR/Nº 0983/99, PGT/CCR/Nº 1048/99, PGT/CCR/Nº 1189/99, PGT/CCR/Nº 1190/99, PGT/CCR/Nº 1191/99, PGT/CCR/Nº 1217/99, PGT/CCR/Nº 1218/99, PGT/CCR/Nº 1219/99, PGT/CCR/Nº 1220/99, PGT/CCR/Nº 1221/99, PGT/CCR/Nº 1222/99, PGT/CCR/Nº 1240/99, PGT/CCR/Nº 1241/99, PGT/CCR/Nº 1242/99, PGT/CCR/Nº 1243/99, PGT/CCR/Nº 1244/99, PGT/CCR/Nº 1274/99, PGT/CCR/Nº 1275/99, PGT/CCR/Nº 1276/99, PGT/CCR/Nº 1297/99; PRT/3ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 1364/97, PGT/CCR/Nº 0926/99, PGT/CCR/Nº 0973/99, PGT/CCR/Nº 0974/99, PGT/CCR/Nº 1000/99, PGT/CCR/Nº 1062/99, PGT/CCR/Nº 1065/99, PGT/CCR/Nº 1129/99, PGT/CCR/Nº 1130/99, PGT/CCR/Nº 1131/99, PGT/CCR/Nº 1132/99, PGT/CCR/Nº 1133/99, PGT/CCR/Nº 1180/99, PGT/CCR/Nº 1181/99, PGT/CCR/Nº 1182/99, PGT/CCR/Nº 1183/99, PGT/CCR/Nº 1227/99, PGT/CCR/Nº 1228/99, PGT/CCR/Nº 1229/99, PGT/CCR/Nº 1245/99, PGT/CCR/Nº 1250/99, PGT/CCR/Nº 1251/99, PGT/CCR/Nº 1252/99; PRT/4ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 0994/99, PGT/CCR/Nº 0995/99, PGT/CCR/Nº 0996/99, PGT/CCR/Nº 0997/99, PGT/CCR/Nº 1004/99, PGT/CCR/Nº 1064/99, PGT/CCR/Nº 1110/99, PGT/CCR/Nº 1111/99, PGT/CCR/Nº 1112/99, PGT/CCR/Nº 1113/99, PGT/CCR/Nº 1116/99, PGT/CCR/Nº 1246/99, PGT/CCR/Nº 1247/99, PGT/CCR/Nº 1248/99, PGT/CCR/Nº 1256/99, PGT/CCR/Nº 1257/99, PGT/CCR/Nº 1258/99, PGT/CCR/Nº 1259/99, PGT/CCR/Nº 1260/99; PRT/5ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 0988/99, PGT/CCR/Nº 1073/99; PRT/6ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 0958/99, PGT/CCR/Nº 0959/99; PRT/7ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 0984/99, PGT/CCR/Nº 0999/99, PGT/CCR/Nº 1071/99, PGT/CCR/Nº 1187/99; PRT/8ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 0975/99, PGT/CCR/Nº 0977/99, PGT/CCR/Nº 1050/99, PGT/CCR/Nº 1051/99, PGT/CCR/Nº 1052/99, PGT/CCR/Nº 1053/99, PGT/CCR/Nº 1054/99, PGT/CCR/Nº 1156/99, PGT/CCR/Nº 1157/99, PGT/CCR/Nº 1158/99, PGT/CCR/Nº 1230/99, PGT/CCR/Nº 1231/99, PGT/CCR/Nº 1299/99, PGT/CCR/Nº 1300/99, PGT/CCR/Nº 1306/99, PGT/CCR/Nº 1307/99, PGT/CCR/Nº 1308/99; PRT/9ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 0965/99, PGT/CCR/Nº 0966/99, PGT/CCR/Nº 0993/99, PGT/CCR/Nº 1063/99, PGT/CCR/Nº 1095/99, PGT/CCR/Nº 1096/99, PGT/CCR/Nº 1097/99, PGT/CCR/Nº 1098/99, PGT/CCR/Nº 1193/99, PGT/CCR/Nº 1194/99, PGT/CCR/Nº 1195/99, PGT/CCR/Nº 1198/99, PGT/CCR/Nº 1199/99, PGT/CCR/Nº 1200/99, PGT/CCR/Nº 1201/99, PGT/CCR/Nº 1202/99, PGT/CCR/Nº 1253/99, PGT/CCR/Nº 1295/99, PGT/CCR/Nº 1296/99; PRT/10ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 0026/99, PGT/CCR/Nº 0268/99, PGT/CCR/Nº 373/99, PGT/CCR/Nº 1074/99, PGT/CCR/Nº 1075/99, PGT/CCR/Nº 1076/99, PGT/CCR/Nº 1077/99, PGT/CCR/Nº 1078/99, PGT/CCR/Nº 1079/99, PGT/CCR/Nº 1080/98, PGT/CCR/Nº 1081/99, PGT/CCR/Nº 1082/99, PGT/CCR/Nº 1083/99, PGT/CCR/Nº 1084/99, PGT/CCR/Nº 1085/99, PGT/CCR/Nº 1086/99, PGT/CCR/Nº 1087/99, PGT/CCR/Nº 1088/99, PGT/CCR/Nº 1089/99, PGT/CCR/Nº 1090/99, PGT/CCR/Nº 1091/99, PGT/CCR/Nº 1094/99; PRT/11ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 0989/99, PGT/CCR/Nº 1188/99; PRT/12ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 883/99, PGT/CCR/Nº 0956/99, PGT/CCR/Nº 0957/99, PGT/CCR/Nº 1030/99, PGT/CCR/Nº 1032/99, PGT/CCR/Nº 1067/99, PGT/CCR/Nº 1068/99, PGT/CCR/Nº 1069/99, PGT/CCR/Nº 1238/99, PGT/CCR/Nº 1239/99, PGT/CCR/Nº 1298/99; PRT/13ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 3183/98, PGT/CCR/Nº 0088/99, PGT/CCR/Nº 0992/99, PGT/CCR/Nº 1055/99, PGT/CCR/Nº 1056/99, PGT/CCR/Nº 1057/99, PGT/CCR/Nº 1058/99, PGT/CCR/Nº 1060/99, PGT/CCR/Nº 1061/99, PGT/CCR/Nº 1119/99, PGT/CCR/Nº 1120/99, PGT/CCR/Nº 1121/99, PGT/CCR/Nº 1122/99, PGT/CCR/Nº 1123/99, PGT/CCR/Nº 1124/99, PGT/CCR/Nº 1125/99, PGT/CCR/Nº 1126/99, PGT/CCR/Nº 1127/99, PGT/CCR/Nº 1128/99; PRT/14ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 0924/99, PGT/CCR/Nº 0969/99, PGT/CCR/Nº 0970/99, PGT/CCR/Nº 0971/99, PGT/CCR/Nº 0972/99, PGT/CCR/Nº 1035/99, PGT/CCR/Nº 1036/99, PGT/CCR/Nº 1155/99, PGT/CCR/Nº 1249/99; PRT/16ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 0802/99, PGT/CCR/Nº 0978/99, PGT/CCR/Nº 0979/99, PGT/CCR/Nº 1237/99; PRT/17ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 2908/98, PGT/CCR/Nº 0985/99, PGT/CCR/Nº 0986/99, PGT/CCR/Nº 1045/99, PGT/CCR/Nº 1046/99, PGT/CCR/Nº 1047/99, PGT/CCR/Nº 1234/99, PGT/CCR/Nº 1287/99; PRT/18ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 0990/99, PGT/CCR/Nº 1037/99, PGT/CCR/Nº 1038/99, PGT/CCR/Nº 1039/99, PGT/CCR/Nº 1070/99, PGT/CCR/Nº 1164/99, PGT/CCR/Nº 1165/99, PGT/CCR/Nº 1166/99, PGT/CCR/Nº 1167/99, PGT/CCR/Nº 1184/99, PGT/CCR/Nº 1185/99, PGT/CCR/Nº 1223/99, PGT/CCR/Nº 1224/99, PGT/CCR/Nº 1288/99; PRT/20ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 0991/99, PGT/CCR/Nº 1066/99; PRT/21ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 0582/99, PGT/CCR/Nº 1027/99, PGT/CCR/Nº 1033/99, PGT/CCR/Nº 1034/99, PGT/CCR/Nº 1072/99, PGT/CCR/Nº 1293/99, PGT/CCR/Nº 1294/99; PRT/22ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 1109/99, PGT/CCR/Nº 1236/99; PRT/23ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 1280/99; PRT/24ª REGIÃO - PGT/CCR/Nº 1108/99. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho.

JORGE EDUARDO DE SOUSA MAIA - Coordenador, MARIA APARECIDA GUGEL - Membro, JOSÉ CARLOS FERREIRA DO MONTE - Membro.